

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2513040701-PERP

PREÂMBULO

O município de Quixeramobim/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que a prefeitura municipal, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM nos termos da Lei Complementar nº 102/2024, de 17 de janeiro de 2024, nomeado(a)/designado(a) por ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, auxiliado pela equipe de apoio também designada formalmente por ato juntado ao processo, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital, e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive os normativos internos.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.986.533,94 (OITO MILHÕES E NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/06/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM / NÃO

REGISTRO DE PREÇOS: SIM

1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente licitação é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL ODONTOLÓGICO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Termo de Referência/Projeto Básico e demais anexos deste edital.

1.2 - A licitação será realizada POR LOTE, conforme tabela constante do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

1.3 - As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços em anexo.

2 - DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

2.1 - O edital está disponível gratuitamente nos sítios: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal de Compras da Prefeitura de Quixeramobim-CE no endereço eletrônico <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>, Portal de Licitações dos Municípios TCE/CE no endereço eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no Sítio Eletrônico do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM no endereço eletrônico <https://quixeramobim.ce.gov.br/>.

2.2 - O certame será realizado por meio do Portal de Compras da Prefeitura de Quixeramobim, no endereço eletrônico <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>.

2.3 - Para efetuar o cadastro no Portal de Compras da Prefeitura de Quixeramobim, o fornecedor deverá acessar a página <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>, no link "Seja um fornecedor", deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como "campo obrigatório") e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

3 - DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO:

3.1 - FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/06/2025 às 07:00 hs.

3.2 - DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/06/2025 às 08:00 hs.

3.3 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 12/06/2025 às 09:00 hs.

3.4 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5 - Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro horas) a contar da respectiva data, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Agente de Contratação em contrário.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

4.1 - 4.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados Portal de Compras da Prefeitura de Quixeramobim.

4.2 - O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>.

4.3 - A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

4.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.7 - Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7.1 - Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio, bem como de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio.

4.7.2 - As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar a documentação das empresas que compõem o consórcio, além dos demais documentos exigidos

neste Edital, e o compromisso de constituição do consórcio por escritura pública ou documento particular, neste caso, com firma (s) do (s) signatário (s) devidamente reconhecida (s) em Cartório, constando, com clareza e precisão, os direitos e deveres de cada uma das consorciadas entre si e à vista do objeto desta licitação. Deverão discriminar, ainda, a empresa líder, estabelecendo responsabilidade solidária com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada e a etapa da participação na execução do objeto da presente licitação.

4.7.3 - O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.

4.7.4 - Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação.

4.7.5 - Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.

4.7.6 - Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e da cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital.

4.7.7 - Quando da contratação, as faturas e notas fiscais para os serviços executados pelas empresas consorciadas serão emitidas em nome do consórcio, assim o seu respectivo pagamento será efetuado em conta corrente única, em nome do consórcio, cabendo às suas integrantes dispor sobre a forma de divisão dos serviços, lucros, tributos e participações no seu ato constitutivo;

4.7.8 - As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar os documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

4.8 - Não poderão disputar esta licitação:

4.8.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s).

4.8.2 - Autor do anteprojeto, do Termo de Referência/Projeto Básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

4.8.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

4.8.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

4.8.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.8.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de

dezembro de 1976, concorrendo entre si.

4.8.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.8.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante.

4.8.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

4.8.10 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do art. 9º, da Lei nº 14.133/2021.

4.9 - O impedimento de que trata o item 4.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.10 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.8.2 e 4.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.12 - O disposto nos itens 4.8.2 e 4.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.13 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.14 - A vedação de que trata o item 4.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1 - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

5.3.2 - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da constituição federal;

5.3.3 - Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da constituição federal;

5.3.4 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1 - O(s) item(ns) exclusivo(s) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, estarão identificados no sistema.

5.5 - A falsidade da declaração de que trata o item 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

5.6 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.8.1 - A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.8.2 - Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.9 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.9.1 - Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

5.9.2 - Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.10 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.11 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 - Valor ou desconto unitário e total dos itens/grupo e seus itens.

6.1.2 - Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência/Projeto Básico: Indicando, no que for aplicável: marca, fabricante, prazo de garantia, etc.

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.8 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas.

6.8.1 - Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos neste edital.

6.9 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.2 - O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.2.3 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.4 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6 - O lance deverá ser ofertado pelo valor **do lote**.

7.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme critério de julgamento definido neste Edital.

7.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.10 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12 - Caso seja adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13 - Caso seja adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.13.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.13.4 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14 - Caso seja adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.14.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.14.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.14.5 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.14.6 - Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.15 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do(a) PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.20.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021.

7.22 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.4 - É facultado ao(à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23 - Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA ACEITAÇÃO, JULGAMENTO, GARANTIA DA PROPOSTA E ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA:

8.8 - O licitante deverá apresentar, como requisito de pré-habilitação, a comprovação de garantia de proposta no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para contratação, conforme disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, no ato do cadastramento da proposta inicial.

8.8.1 - A garantia de proposta visa assegurar a exequibilidade das propostas apresentadas e o compromisso dos licitantes com as condições do certame.

8.8.2 - A garantia será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme o § 2º do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação..

8.8.3 - Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

8.8.4 - A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

8.9 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1 - Contiver vícios insanáveis.

8.9.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital.

8.9.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

8.9.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

8.9.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.10.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

8.10.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.10.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.11 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.11.1 - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.11.2 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante,

conforme planilha anexa ao edital.

8.11.3 - No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.11.4 - Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.12 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.13 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, orçamento as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.13.2 - Deverá apresentar orçamento(s) detalhado(s) contendo para cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, tudo de acordo com o disposto no **ANEXO II (PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS)** deste instrumento, bem como o preço unitário, o preço total do item e do grupo em algarismo, e o preço global do objeto, em algarismo, não sendo admitidos preços unitários superiores aos constantes da planilha orçamentária.

8.13.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a unidade do item expressa no orçamento do órgão ou entidade licitadora.

8.13.4 - O(s) Orçamento(s) deverá(ão) conter, em sua(s) última(s) folha(s), a ASSINATURA e o NOME do profissional competente que os subscrever, por carimbo ou por outro sistema de impressão, e o número da sua carteira profissional expedida pelo órgão competente. As demais folhas anteriores deverão conter a sua assinatura ou rubrica.

8.13.5 - A Licitante, ao criar a planilha com o orçamento proposto, deve adotar, nos campos quantidade e valor unitário, a seguinte regra:

a) Quantidade deverá ser representado com, no máximo, quatro casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (QUANTIDADE;4).

b) Valor unitário deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (VALOR UNITARIO;2).

c) O PRODUTO (quantidade x valor unitário) deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (QUANTIDADE*VALOR UNITARIO; 2).

d) Caso o orçamento possua cálculo com indexadores (BDI, Encargos Financeiros, Encargos Sociais, Remunerações, etc.), será aplicada com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se

a seguinte função TRUNCAR ((INDEXADOR*ITEM DE SERVIÇO);2).

8.13.6 - **O Cronograma físico-financeiro** deverá representar o desenvolvimento previsto para a execução total do objeto desta licitação em relação ao tempo, observado o prazo de execução proposto pela licitante, itens, etapas, fases, seus respectivos custos.

8.13.7 - **O Cronograma físico-financeiro** deverá ser obrigatoriamente, compatível com o prazo de execução proposto pela licitante e com o Orçamento Detalhado apresentado, tanto no que se refere aos itens quanto aos valores e com o cronograma de desembolsos.

8.13.8 - O percentual atribuído para cada etapa dos diversos itens deverá ser coerente com a complexidade e a interdependência dos serviços, refletindo a proporcionalidade e sequência das etapas em relação ao total do item.

8.13.9 - Considerando que o critério para pagamento das parcelas exige etapas efetivamente concluídas, a licitante deverá preparar seu Cronograma Físico-financeiro de forma a refletir adequadamente o andamento esperado dos serviços.

8.13.10 - **O Cronograma Exemplificativo** poderá ser utilizado como modelo para elaboração do Cronograma físico-financeiro a ser apresentado pela licitante.

8.13.11 - **A Planilha de Composição de Preços Unitários** deverá representar todos os insumos, materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais e fiscais, BDI e outros componentes, constantes de todos os serviços listados no Orçamento detalhado, conforme **ANEXO**.

8.13.12 - **O Demonstrativo de Composição de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI**, conforme **ANEXO**, que poderá ser utilizado como referência pela licitante.

8.13.13 - **O Demonstrativo de Composição dos Encargos Sociais**, conforme **ANEXO**, que poderá ser utilizado como referência pela licitante.

8.14 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.14.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.14.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14.3 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo previsto no **item 8.7** a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com os Projetos/Planilhas Orçamentárias anexos a este Edital.

c) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.14.3.1 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.14.3.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.14.3.3 - Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

8.14.3.4 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.14.3.5 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.14.3.6 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.14.3.7 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

8.14.4 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15.1 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.15.2 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será

8.15.3 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO:

9.1 - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação abaixo descrita nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

I - À habilitação jurídica.

II - À Habilitação fiscal, social e trabalhista.

III - À qualificação econômico-financeira.

IV - À qualificação técnica.

V - Das declarações de habilitação, conforme anexos do Edital.

9.1.1 - Os documentos relativos à fase de habilitação dos Licitantes deverão ser enviados, exclusivamente, via portal de Compras de Quixeramobim, através do sítio eletrônico <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>, até a data e horário previsto para abertura do certame **ou após convocação do licitante vencedor, no prazo de 02 (duas) horas.**

9.1.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR TODAS AS DOCUMENTAÇÕES RELACIONADAS A

HABILITAÇÃO DE QUE TRATA ESTE EDITAL, EM UM ÚNICO ARQUIVO E DEVIDAMENTE NOMEADO DE ACORDO COM O ARQUIVO (HABILITAÇÃO). FICA EXPRESSAMENTE VEDADA A INCLUSÃO DE DOCUMENTOS QUE NÃO SE ENCONTRA NO ROL DE EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL.

9.2 - Habilitação jurídica

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.2.1 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.2 - Cópia do documento oficial de identificação do(s) sócio(s), válido(s) na forma da lei.

9.2.3 - Procuração do(s) respectivo(s) representante(s), acompanhado de cópia do documento oficial de identificação, válido(s) na forma da lei, se for o caso.

9.3 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

9.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.3.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.4 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), no caso de Pessoa Jurídica.

9.3.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.3.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.3.6.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.7 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.3.7.1 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4 - Qualificação Econômico-Financeira

9.4.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do artigo 69, *caput*, inciso II da Lei 14.133/2021.

9.4.2 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um),

b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do artigo 65, §2º, da Lei 14.133/2021.

c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

d) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.4.2.1 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de **1% (um por cento)** do valor total estimado da contratação.

9.4.2.2 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.5 - Qualificação Técnica

9.5.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais/serviços similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.5.2 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da

filial do fornecedor.

9.5.3 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.6 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:

9.6.1 - Declaração, assegurando as condições de habilitação as exigências deste Edital e seus anexos (Sugestão de modelo apresentado no Anexo III do Edital).

9.6.1.1 - Declaração que cumpre os documentos de habilitação e a conformidade da proposta com as exigências do edital.

9.6.1.2 - Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

9.6.2 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

9.6.3 - As declarações deverão estar digitalizadas devidamente, timbradas e assinadas por representante legal.

9.6.4 - A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

9.7 - As empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual (MEI), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.1 - Para fins deste edital, entende-se por documentação de regularidade fiscal e trabalhista aqueles inscritos no subitem 9.3, que estão em consonância com o Art. 63, 64 e 65 da Lei 14.133/21, respeitando assim o inscrito no Art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações.

9.7.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado pelo licitante e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

9.7.3 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90 da Lei no 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.8 - Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.8.1 - A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971.

9.8.2 - A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

9.8.3 - A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço.

9.8.4 - O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107.

9.8.5 - A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

9.8.6 - Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação.
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou.
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia.
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias.
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais.
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa.

9.8.7 - A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.9 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.9.1 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.10 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.10.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência/Projeto Básico exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.10.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

9.10.3 - Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

9.11 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.12 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13 - A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.14 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.1 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.15.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

9.15.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.16 - Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17 - Na hipótese do licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.18 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 - A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11 - DOS RECURSOS:

11.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133/2021.

11.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente em campo próprio no sistema no prazo de **até 30 (trinta) minutos do mencionado ato**, sob pena de preclusão.

11.3.2 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.3.3 - Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a

regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.4 - A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DOS LICITANTES, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1 - Encerrada a fase recursal, a autoridade superior do órgão ou entidade adjudicará o objeto da licitação e homologará o procedimento licitatório.

13.2 - O sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13.3 - Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, assim como para prestar garantia contratual no prazo e condições definidas no Termo de Referência este edital.

13.4 - Na assinatura do instrumento de contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do termo de contrato ou da Ata de Registro de Preços.

14 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

14.1 - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2 - Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, em atendimento ao § 4 do Art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

14.3 - O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.4 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

14.5 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.6 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021.

b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.7 - O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

14.8 - Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.9 - Na hipótese de irregularidade, a contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.10 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços.

15 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES:

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato.
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) der causa à inexecução total do contrato.
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- h) praticar ato lesivo previsto no 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2023.

15.2 - Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1 - Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.2.4 - Multa de:

15.2.4.1 - 5% (cinco por cento) do valor contratado, para aquele que:

15.2.4.1.1 - der causa à inexecução parcial do contrato, que não cause danos à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

15.2.4.1.2 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

15.2.4.1.3 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação/contratação direta sem motivo justificado.

15.2.4.1.4 - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

15.2.4.2 - 10% (dez por cento) do valor contratado ou adjudicado, para aquele que:

15.2.4.2.1 - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

15.2.4.2.2 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause danos à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

15.2.4.3 - 20% (vinte por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação/contratação direta, para aquele que:

15.2.4.3.1 - der causa à inexecução total do contrato.

15.2.4.3.2 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/contratação direta ou a execução do contrato.

15.2.4.3.3 - fraudar a licitação/contratação direta ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

15.2.4.3.4 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

15.2.4.3.5 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação/contratação direta.

15.2.4.3.6 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2.4.4 - multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), equivalente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela referente aos impostos destacados no documento fiscal.

15.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a Ata de Registro de

Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.6 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.8 - A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9 - A Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

15.10 - A sanção de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.11 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, de pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com a contratada ou será cobrada judicialmente.

16 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

16.1 - As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação/contratação direta, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

16.2.1 - "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato.

16.2.2 - "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

16.2.3- "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

16.2.4 - "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

16.2.5 - "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

17.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

16.2 - A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica pelo Portal da Prefeitura de Quixeramobim, no endereço eletrônico <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>.

16.3 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada via sistema de licitações no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.5 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

17.6 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

17.7 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17.8 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no site <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

17.9 - A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços serão provenientes de dotações orçamentárias específicas do órgão contratante, devendo as mesmas serem informadas quando da realização da contratação.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 - Será divulgada Ata da Sessão Pública no sistema eletrônico próprio.

19.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

19.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9 - O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.10 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.11 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.12 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM poderá revogar este processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

19.13 - A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

19.14 - É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste(a) PREGÃO ELETRÔNICO, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.15 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal de Compras da Prefeitura de Quixeramobim no endereço eletrônico <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>,

Portal de Licitações dos Municípios TCE/CE no endereço eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no Sítio Eletrônico do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM no endereço eletrônico <https://quixeramobim.ce.gov.br/>.

19.16 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência /Estudo Técnico Preliminar / Mapa de Risco.

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços.

ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada de Habilitação.

ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO V - Minuta do Termo de Contrato.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 28 de maio de 2025.

ANA CLAUDIA
PIMENTA
FELICIO
SALDANHA:262
53860372

Assinado de forma
digital por ANA CLAUDIA
PIMENTA FELICIO
SALDANHA:2625386037
2
Dados: 2025.05.28
13:41:09 -03'00'

ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA - SECRETÁRIO(A)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I DO EDITAL
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130105020001

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1 - O presente termo tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL ODONTOLÓGICO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, nos Decretos Municipais nº 5.283/2024, de 08 de abril de 2024, nº 5.284/2024, de 08 de abril de 2024, nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024, e nos demais normativos internos.

LOTE #1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	24816 - ALGODÃO ORTOPÉDICO	ROLO	12,00	R\$ 30,03	R\$ 360,36
2	24855 - ISOFLURANO 100ML - FRASCO	FRASCO	12,00	R\$ 440,27	R\$ 5.283,24
3	25292 - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%	FRASCO 1.0 UNIDADE	364,00	R\$ 46,89	R\$ 17.067,96
4	25303 - CABO DE BISTURI, N° 4, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE 1.0 UNID.	32,00	R\$ 19,56	R\$ 625,92
5	28161 - CLOREXIDINA RIOHEX 2% - SOLUÇÃO DERGEMANTE 1L	UNIDADE 1.0 UNID.	60,00	R\$ 51,49	R\$ 3.089,40
6	28162 - ANTISSEPTICO CLOREXIDINA RIOHEX 0,5% - SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1L	UNIDADE 1.0 LITRO	60,00	R\$ 40,17	R\$ 2.410,20
7	28164 - SORO FISIOLÓGICO 0,9 FRASCO 500ML	UNIDADE 1.0 UNID.	120,00	R\$ 17,38	R\$ 2.085,60
8	28165 - SORO RINGER/ LACTATO - 500 ML	CAIXA 1.0 UNIDADE	12,00	R\$ 13,84	R\$ 166,08
9	28166 - METADONA 10MG/ML	CAIXA 1.0 UNIDADE	12,00	R\$ 12,61	R\$ 151,32
10	28167 - TRAMADOL 50MG/ML	CAIXA 1.0 UNIDADE	5,00	R\$ 8,14	R\$ 40,70
11	28168 - PROPOFOL TEUTO 10MG/ML - CAIXA COM 5 FRASCOS COM 20ML DE EMULSÃO DE USO INTRAVENOSO	CAIXA 1.0 UNIDADE	15,00	R\$ 118,52	R\$ 1.777,80
12	28169 - MORFINA 10MG/ML	CAIXA 1.0 UNIDADE	2,00	R\$ 7,13	R\$ 14,26
13	28170 - EPINEFRINA 1MG/ML	CAIXA 1.0 UNIDADE	6,00	R\$ 11,80	R\$ 70,80
14	28171 - FUROSEMIDA 20MG 2ML	CAIXA 1.0 UNIDADE	5,00	R\$ 7,26	R\$ 36,30
15	28172 - DIAZEPAM 5MG/ML 2ML	CAIXA 1.0 UNIDADE	5,00	R\$ 4,83	R\$ 24,15
16	28173 - MIDAZOLAN 5MG/ML 10ML	CAIXA 1.0 UNIDADE	10,00	R\$ 11,23	R\$ 112,30
17	28174 - TRANSAMIN 50MG/ML	CAIXA 1.0 UNIDADE	12,00	R\$ 21,83	R\$ 261,96

18	28256 - CLOREXIDINA GEL	UNIDADE 1.0 UNID.	240,00	R\$ 25,24	R\$ 6.057,60
19	28260 - ALGINATO HYDROGUM 5	UNIDADE 1.0 UNID.	120,00	R\$ 153,38	R\$ 18.405,60
				TOTAL: R\$ 58.041,55	

LOTE #2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	22580 - OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO MEDIDOR PORTÁTIL COM AS SEGUINTE FUNÇÕES E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS; ALCANCE DE MEDIÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO: 70 -100% DE PRECISÃO +/- 2%; MATERIAL DE CONFEÇÃO: PLÁSTICO ABS; ALIMENTAÇÃO: > PILHAS AAA PRESSÃO ATMOSFÉRICA: 86KPA; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO 20°C - +60°C UNIDADE RELATIVA: 30% - 95% (TRABALHANDO) 10% -95% (ARMAZENAMENTO); TAXA DE PULSO: 30 -240BPM - GRAU DE PRECISÃO: +/- 2% DENTRO DE 30 -240BPM; ACOMPANHA: MANUAL DE INSTRUÇÃO, COLAR PARA PRENDER O OXÍMETRO E BOLSA PARA TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	UNIDADE 1.0 UNID.	60,00	R\$ 153,75	R\$ 9.225,00
				TOTAL: R\$ 9.225,00	

LOTE #3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	6574 - ATADURA DE CREPE 10CM 13 FIOS - ESPECIFICAÇÃO: UTILIZAÇÃO EM TERAPIA COMPRESSIVA. APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS. FIXAÇÃO DE CURATIVOS. PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.	UNIDADE	9.990,00	R\$ 0,74	R\$ 7.392,60
2	6575 - ATADURA DE CREPE 15CM 13 FIOS - ESPECIFICAÇÃO: UTILIZAÇÃO EM TERAPIA COMPRESSIVA. APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS. FIXAÇÃO DE CURATIVOS. PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.	UNIDADE	16.168,00	R\$ 0,85	R\$ 13.742,80
3	6576 - ATADURA DE CREPE 20CM 13 FIOS - ESPECIFICAÇÃO: UTILIZAÇÃO EM TERAPIA COMPRESSIVA. APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS. FIXAÇÃO DE CURATIVOS. PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.	UNIDADE	16.040,00	R\$ 0,94	R\$ 15.077,60
				TOTAL: R\$ 36.213,00	

LOTE #4

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	24863 - LUVA LÁTEX, COM PÓ, TAMANHO G - CAIXA COM 50 PARES	CAIXA 1.0 UNIDADE	12,00	R\$ 54,70	R\$ 656,40
2	24864 - LUVA LÁTEX, COM PÓ, TAMANHO M - CAIXA COM 50 PARES	CAIXA 1.0 UNIDADE	12,00	R\$ 54,70	R\$ 656,40
3	24865 - LUVA LÁTEX, COM PÓ, TAMANHO P - CAIXA COM 50 PARES	CAIXA 1.0 UNIDADE	12,00	R\$ 54,70	R\$ 656,40
4	8604 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 08.ESPECIFICAÇÕES: LUVA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, FORMATO ANATÔMICO, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, SUPERFÍCIE LISA, MICRO TEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS, EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS,PRODUTO COM VALIDADE, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.	PAR	2.612,00	R\$ 4,16	R\$ 10.865,92

5	19137 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 - ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDA COM A FINALIDADE DE PROMOVER A PROTEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS. (PAR)	PAR	2.600,00	R\$ 4,16	R\$ 10.816,00
6	8602 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0ESPECIFICAÇÕES: LUVA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, FORMATO ANATÔMICO, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, SUPERFÍCIE LISA, MICRO TEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS, EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS,PRODUTO COM VALIDADE, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.	UNIDADE	2.600,00	R\$ 4,16	R\$ 10.816,00
7	8603 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5ESPECIFICAÇÕES: LUVA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, FORMATO ANATÔMICO, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, SUPERFÍCIE LISA, MICRO TEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS, EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS,PRODUTO COM VALIDADE, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.	PAR	2.612,00	R\$ 4,16	R\$ 10.865,92
8	8605 - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM. G CX. C/100ESPECIFICAÇÕES: PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, USO ÚNICO, INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, NÃO DEVE SER REPROCESSADO, ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS, INDICADAS PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE, EM GERAL, DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM. . CAIXA DISPENSADORA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES).	CAIXA	2.080,00	R\$ 41,71	R\$ 86.756,80
9	8606 - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM. M CX. C/100ESPECIFICAÇÕES: PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, USO ÚNICO, INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, NÃO DEVE SER REPROCESSADO, ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS, INDICADAS PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE, EM GERAL, DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM. . CAIXA DISPENSADORA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES).	CAIXA	5.460,00	R\$ 41,71	R\$ 227.736,60
10	8607 - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM. P CX. C/100ESPECIFICAÇÕES: PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, USO ÚNICO, INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, NÃO DEVE SER REPROCESSADO, ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS, INDICADAS PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE, EM GERAL, DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM. . CAIXA DISPENSADORA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES).	CAIXA	5.200,00	R\$ 41,71	R\$ 216.892,00
11	19312 - LUVA DE PROCEDIMENTO CONFECCIONADA EM VINIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA. TAM: M. CX C/100	CAIXA 100.0 UNIDADE	60,00	R\$ 29,61	R\$ 1.776,60
12	19350 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5 ESPECIFICAÇÕES: LUVA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, FORMATO ANATÔMICO, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, SUPERFÍCIE LISA, MICRO TEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS, EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS,PRODUTO COM VALIDADE, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.	PAR	1.950,00	R\$ 4,16	R\$ 8.112,00
13	25312 - LUVAS SEM PÓ, TAMANHO M, NITRILICA.	CAIXA 100.0 UNIDADE	120,00	R\$ 39,07	R\$ 4.688,40
14	25313 - LUVAS SEM PÓ, TAMANHO P, NITRILICA.	CAIXA 100.0 UNIDADE	120,00	R\$ 39,07	R\$ 4.688,40
			TOTAL: R\$ 595.983,84		

LOTE #5					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	24882 - SERINGA 01ML, COM AGULHA - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA 1.0 UNIDADE	12,00	R\$ 78,94	R\$ 947,28
2	24883 - SERINGA 03ML, COM AGULHA - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA 1.0 UNIDADE	24,00	R\$ 80,18	R\$ 1.924,32

3	24884 - SERINGA 05ML. COM AGULHA - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA 1.0 UNIDADE	12,00	R\$ 85,06	R\$ 1.020,72
4	8633 - SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SLIP COM AGULHAESPECIFICAÇÕES: SERINGA DESCARTÁVEL - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONTENDO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO; ÊMBOLO QUEBRÁVEL COM PISTÃO LUBRIFICADO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S. E CONFORME CÓDIGO DE DEFESA AO CONSUMIDOR COM APRESENTAÇÃO: 20ML, COM AGULHA, BICO LUERSLIP.	UNIDADE	27.200,00	R\$ 1,00	R\$ 27.200,00
5	8629 - SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHAESPECIFICAÇÕES: SERINGA DESCARTÁVEL - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONTENDO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO; ÊMBOLO QUEBRÁVEL COM PISTÃO LUBRIFICADO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S. E CONFORME CÓDIGO DE DEFESA AO CONSUMIDOR COM APRESENTAÇÃO: 10ML, COM AGULHA.	UNIDADE	40.200,00	R\$ 0,72	R\$ 28.944,00
6	8628 - SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/A 13X4,5 P/ INSULINAESPECIFICAÇÕES: SERINGA DESCARTÁVEL 1ML: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL E GRADUADA EM UNIDADES (ESCALA DE 2 EM 2 UNIDADES). AGULHA FIXA INTEGRADA DE 13 MM DE COMPRIMENTO POR 0,30 MM DE DIÂMETRO, SEM ESPAÇO MORTO E COM CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA FIXO AO CORPO DA SERINGA QUE DESLIZA SOBRE A AGULHA, EM DIREÇÃO AO BISEL, ATÉ ENCOBRI-LO. UMA VEZ QUE O DISPOSITIVO É ACIONADO, ELE TRAVA, REDUZINDO O RISCO DE ACIDENTE E IMPEDINDO A REUTILIZAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA DIABÉTICOS CONFORME LEI 11.347 DE 27 DE SETEMBRO DE 2006. APRESENTAÇÃO: 01 ML C/ AGULHA 13 X 4,5 MM	UNIDADE	7.500,00	R\$ 0,67	R\$ 5.025,00
7	8632 - SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHAESPECIFICAÇÕES: ESPECIFICAÇÕES: AS SERINGAS SÃO APRESENTADAS EM DIVERSOS TAMANHOS PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM QUALIDADE E SEGURANÇA. BICO LUERLOCK; ESTÉRIL; APIROGÊNICO; ATÓXICO; CORPO TRANSPARENTE; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; SILICONADA; REDUZ A PRESSÃO, PERMITE MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO, TORNANDO-SE MAIS CONFORTÁVEL. APRESENTAÇÃO: 20ML SEM AGULHA.	UNIDADE	15.000,00	R\$ 0,58	R\$ 8.700,00
8	8634 - SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHAESPECIFICAÇÕES: 3ML COM AGULHA, BICO LUERLOCK; ESTÉRIL; APIROGÊNICO; ATÓXICO; CORPO TRANSPARENTE; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; SILICONADA.	UNIDADE	37.440,00	R\$ 0,34	R\$ 12.729,60
9	8636 - SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHAESPECIFICAÇÕES: 5ML COM AGULHA, BICO LUERLOCK; ESTÉRIL; APIROGÊNICO; ATÓXICO; CORPO TRANSPARENTE; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; SILICONADA.	UNIDADE	35.000,00	R\$ 0,58	R\$ 20.300,00

10	8635 - SERINGA DESCARTAVEL 3ML SEM AGULHAESPECIFICAÇÕES: 3ML, SEM AGULHA, BICO LUERLOCK; ESTÉRIL; APIROGÊNICA; ATÓXICA; CORPO TRANSPARENTE; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; SILICONADA.	UNIDADE	20.000,00	R\$ 0,36	R\$ 7.200,00
11	8637 - SERINGA DESCARTAVEL 5ML SEM AGULHAESPECIFICAÇÕES: 5ML SEM AGULHA, BICO LUERLOCK; ESTÉRIL; APIROGÊNICA; ATÓXICA; CORPO TRANSPARENTE; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; SILICONADA.	UNIDADE	26.000,00	R\$ 0,39	R\$ 10.140,00
12	23519 - SERINGA ANESTESICA CARPULE COM REFLUXO	UNIDADE 1.0 UNID.	60,00	R\$ 43,66	R\$ 2.619,60
13	8630 - SERINGA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHAESPECIFICAÇÕES: AS SERINGAS SÃO APRESENTADAS EM DIVERSOS TAMANHOS PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM QUALIDADE E SEGURANÇA. BICO LUERLOCK; ESTÉRIL; APIROGÊNICA; ATÓXICA; CORPO TRANSPARENTE; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; SILICONADA; REDUZ A PRESSÃO, PERMITE MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO, TORNANDO-SE MAIS CONFORTÁVEL. APRESENTAÇÃO: 10ML SEM AGULHA.	UNIDADE	14.320,00	R\$ 0,37	R\$ 5.298,40
14	25184 - SERINGA ANESTESICA CARPULE COM REFLUXO, FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCILAVÁVEL	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00	R\$ 43,66	R\$ 436,60
			TOTAL: R\$ 132.485,52		

LOTE #6

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	8748 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G PCT C/08ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G, PCT C/08, CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, HIPOALERGÊNICO, CAMADAS DE FLOCCEL DE ALTA ABSORÇÃO, COM AJUSTE ANATÔMICO, PROVIDA DE ADESIVOS NA FAIXA AJUSTÁVEL, BARREIRA ANTI VAZAMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE, NUMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA.	PACOTE	4.940,00	R\$ 43,11	R\$ 212.963,40
2	8749 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA M PCT C/08ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M, PCT C/08, CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, HIPOALERGÊNICO, CAMADAS DE FLOCCEL DE ALTA ABSORÇÃO, COM AJUSTE ANATÔMICO, PROVIDA DE ADESIVOS NA FAIXA AJUSTÁVEL, BARREIRA ANTI VAZAMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE, NUMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA.	PACOTE	2.600,00	R\$ 43,11	R\$ 112.086,00
3	8750 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. P PCT C/08ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P, PCT C/08, CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, HIPOALERGÊNICO, CAMADAS DE FLOCCEL DE ALTA ABSORÇÃO, COM AJUSTE ANATÔMICO, PROVIDA DE ADESIVOS NA FAIXA AJUSTÁVEL, BARREIRA ANTI VAZAMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE, NUMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA.	PACOTE	1.200,00	R\$ 43,11	R\$ 51.732,00
4	8752 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. G - PCT C/08ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G, PCT C/08, CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, HIPOALERGÊNICO, CAMADAS DE FLOCCEL DE ALTA ABSORÇÃO, COM AJUSTE ANATÔMICO, PROVIDA DE ADESIVOS NA FAIXA AJUSTÁVEL, BARREIRA ANTI VAZAMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE, NUMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA.	PACOTE	800,00	R\$ 23,00	R\$ 18.400,00

5	8753 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. M - PCT C/10 ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M, PCT C/10, CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, HIPOALERGÊNICO, CAMADAS DE FLOCCEL DE ALTA ABSORÇÃO, COM AJUSTE ANATÔMICO, PROVIDA DE ADESIVOS NA FAIXA AJUSTÁVEL, BARREIRA ANTI VAZAMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE, NUMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA.	PACOTE	600,00	R\$ 27,09	R\$ 16.254,00
6	23491 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA XG PCT C/08 ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G, PCT C/08, CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, HIPOALERGÊNICO, CAMADAS DE FLOCCEL DE ALTA ABSORÇÃO, COM AJUSTE ANATÔMICO, PROVIDA DE ADESIVOS NA FAIXA AJUSTÁVEL, BARREIRA ANTI VAZAMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE, NUMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA	PACOTE	4.508,00	R\$ 43,11	R\$ 194.339,88
7	25290 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. XG - PCT C/08 ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G, PCT C/08, CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, HIPOALERGÊNICO, CAMADAS DE FLOCCEL DE ALTA ABSORÇÃO, COM AJUSTE ANATÔMICO, PROVIDA DE ADESIVOS NA FAIXA AJUSTÁVEL, BARREIRA ANTI VAZAMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE, NUMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA. (PACOTE)	PACOTE 1.0 UNIDADE	924,00	R\$ 16,38	R\$ 15.135,12
8	25291 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. XXG - PCT C/08 ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G, PCT C/08, CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, HIPOALERGÊNICO, CAMADAS DE FLOCCEL DE ALTA ABSORÇÃO, COM AJUSTE ANATÔMICO, PROVIDA DE ADESIVOS NA FAIXA AJUSTÁVEL, BARREIRA ANTI VAZAMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE, NUMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA. (PACOTE) (PACOTE 1.0 UNIDADE)	PACOTE 1.0 UNIDADE	2.304,00	R\$ 18,11	R\$ 41.725,44
			TOTAL: R\$ 662.635,84		

LOTE #7

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	6704 - AGULHA GENGIVAL CURTA 30G CAIXA C/100 - ESPECIFICAÇÃO ESTÉREIS, ATÓXICAS, APIROGÊNICAS BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA - PERMITE PENETRAÇÃO SUAVE E CONFORTO AO PACIENTE	CAIXA	422,00	R\$ 57,77	R\$ 24.378,94
2	19285 - AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE 13X4,5	UNIDADE 1.0 UNID.	10.000,00	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
3	19286 - AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE 25X12	UNIDADE 1.0 UNID.	20.000,00	R\$ 0,33	R\$ 6.600,00
4	19287 - AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE 25X6	UNIDADE 1.0 UNID.	14.400,00	R\$ 0,30	R\$ 4.320,00
5	19288 - AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE 25X7	UNIDADE 1.0 UNID.	32.500,00	R\$ 0,30	R\$ 9.750,00
6	19289 - AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE 25X8	UNIDADE 1.0 UNID.	25.000,00	R\$ 0,30	R\$ 7.500,00

7	19290 - AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE 40X12	UNIDADE 1.0 UNID.	15.000,00	R\$ 29,76	R\$ 446.400,00
8	6705 - AGULHA GENGIVAL LONGA 30G CAIXA C/100 - ESPECIFICAÇÃO AGULHAS GENGIVAS ESTÉREIS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS	CAIXA	456,00	R\$ 76,88	R\$ 35.057,28
			TOTAL: R\$ 538.506,22		

LOTE #8

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	28145 - CATÉTER AMARELO Nº24 - CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA 1.0 UNIDADE	12,00	R\$ 26,52	R\$ 318,24
2	28146 - CATÉTER AZUL Nº 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA 1.0 UNIDADE	12,00	R\$ 211,08	R\$ 2.532,96
3	28147 - CATÉTER ROSA Nº 20 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA 1.0 UNIDADE	12,00	R\$ 211,08	R\$ 2.532,96
4	19354 - CATÉTER JELCO TAMANHO 14	AVULSO 1.0 UNIDADE	780,00	R\$ 1,77	R\$ 1.380,60
5	17328 - CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	AVULSO 1.0 UNIDADE	150,00	R\$ 3,65	R\$ 547,50
6	19272 - CATETER INTRAVENOSO DE SEGURANÇA (ABOCATE) Nº 14	UNIDADE 1.0 UNID.	780,00	R\$ 1,92	R\$ 1.497,60
7	19273 - CATETER INTRAVENOSO DE SEGURANÇA (ABOCATE) Nº 16	UNIDADE 1.0 UNID.	780,00	R\$ 1,88	R\$ 1.466,40
8	19274 - CATETER INTRAVENOSO DE SEGURANÇA (ABOCATE) Nº 18	UNIDADE 1.0 UNID.	780,00	R\$ 1,89	R\$ 1.474,20
9	19275 - CATETER INTRAVENOSO DE SEGURANÇA (ABOCATE) Nº 20	UNIDADE 1.0 UNID.	780,00	R\$ 1,91	R\$ 1.489,80
10	19276 - CATETER INTRAVENOSO DE SEGURANÇA (ABOCATE) Nº 22	UNIDADE 1.0 UNID.	780,00	R\$ 2,38	R\$ 1.856,40
11	19277 - CATETER INTRAVENOSO DE SEGURANÇA (ABOCATE) Nº 24	UNIDADE 1.0 UNID.	780,00	R\$ 2,16	R\$ 1.684,80
12	19355 - CATÉTER JELCO TAMANHO 16	AVULSO 1.0 UNIDADE	780,00	R\$ 1,44	R\$ 1.123,20
13	19356 - CATÉTER JELCO TAMANHO 24	AVULSO 1.0 UNIDADE	780,00	R\$ 1,44	R\$ 1.123,20
14	17329 - CATÉTER JELCO TAMANHO 18	AVULSO 1.0 UNIDADE	60,00	R\$ 1,44	R\$ 86,40
15	17330 - CATÉTER JELCO TAMANHO 20	AVULSO 1.0 UNIDADE	60,00	R\$ 1,44	R\$ 86,40
			TOTAL: R\$ 19.200,66		

LOTE #9

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	------	-------------	-------------

1	6687 - SONDA URETRAL Nº 06 - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. ESPESSURA DA SONDA: 2MM; URETRAL PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	2.360,00	R\$ 0,92	R\$ 2.171,20
2	6689 - SONDA URETRAL Nº 14 - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. ESPESSURA DA SONDA: 5MM; URETRAL PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	2.200,00	R\$ 0,92	R\$ 2.024,00
3	23492 - SONDA EXPLORADORA- ODONTOLÓGICA	UNIDADE 1,0 UNID.	200,00	R\$ 23,32	R\$ 4.664,00
4	8669 - SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/GUIA 12F ESPECIFICAÇÕES: SONDA PARA NUTRIÇÃO EM POLIURETANO 12FR 120CM, COM GRADUAÇÃO NUMÉRICA: DUPLA VIA - LINHA RADIOPACA, COM GUIA LUBRIFICADO ESTERILIZADA A OXÍDEO DE ETILENO, UTILIZADA EM PACIENTE IMPOSSIBILITADO DE ALIMENTAÇÃO ORAL REGULAR (MASTIGAÇÃO / DEGLUTIÇÃO E PASSAGEM PELO ESÔFAGO) QUE POSSUEM SISTEMA GASTROINTESTINAL FUNCIONANDO REGULARMENTE	UNIDADE	3.130,00	R\$ 37,12	R\$ 116.185,60
5	8671 - SONDA URETRAL Nº 08 ESPECIFICAÇÕES: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) ESPESSURA DA SONDA: 3 MM, URETRAL PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA, ESTÉRIL, ATÓXICA; APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALLEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 1 FURO LATERAL CM CONECTOR COM TAMPA E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE	UNIDADE	10.368,00	R\$ 0,81	R\$ 8.398,08
6	8672 - SONDA URETRAL Nº 10 ESPECIFICAÇÕES: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) ESPESSURA DA SONDA: 3 MM, URETRAL PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA, ESTÉRIL, ATÓXICA; APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALLEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 1 FURO LATERAL CM CONECTOR COM TAMPA E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE	UNIDADE	4.800,00	R\$ 0,84	R\$ 4.032,00

7	6688 - SONDA URETRAL Nº 12 - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. ESPESSURA DA SONDA: 4,5MM; URETRAL PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	29.016,00	R\$ 0,83	R\$ 24.083,28
8	8272 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. ESPESSURA DA SONDA: 5,5MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE TRAQUEOBRONQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	1.040,00	R\$ 1,15	R\$ 1.196,00
9	6672 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. ESPESSURA DA SONDA: 6MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE TRAQUEOBRONQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	650,00	R\$ 1,15	R\$ 747,50
10	8273 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. ESPESSURA DA SONDA: 6MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE TRAQUEOBRONQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	780,00	R\$ 1,15	R\$ 897,00
11	8654 - SONDA FOLEY C/DUAS VIAS Nº 14 ESPECIFICAÇÕES: SONDA DE FOLLEY DUAS VIAS 100% LÁTEX - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS DE DRENAGEM ARREDONDADOS E LISOS, O Nº DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO IMPRESSOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, BALÃO E SONDA FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA, VÁLVULA CODIFICADA POR COR, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM EXTERNA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO E INTERNA COM MANGA PERFURADA, CALIBRE: Nº 14 COM BALÃO	UNIDADE	455,00	R\$ 4,66	R\$ 2.120,30

12	8655 - SONDA FOLEY C/DUAS VIAS Nº 16ESPECIFICAÇÕES: SONDA DE FOLLEY DUAS VIAS 100% LÁTEX - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS DE DRENAGEM ARREDONDADOS E LISOS. O Nº DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO IMPRESSOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, BALÃO E SONDA FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA, VÁLVULA CODIFICADA POR COR, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM EXTERNA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO E INTERNA COM MANGA PERFURADA. CALIBRE: Nº 16 COM BALÃO	UNIDADE	650,00	R\$ 4,66	R\$ 3.029,00
13	8656 - SONDA FOLEY C/DUAS VIAS Nº 18ESPECIFICAÇÕES: SONDA DE FOLLEY DUAS VIAS 100% LÁTEX - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS DE DRENAGEM ARREDONDADOS E LISOS. O Nº DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO IMPRESSOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, BALÃO E SONDA FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA, VÁLVULA CODIFICADA POR COR, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM EXTERNA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO E INTERNA COM MANGA PERFURADA. CALIBRE: Nº 18 COM BALÃO	UNIDADE	1.300,00	R\$ 4,66	R\$ 6.058,00
14	8657 - SONDA FOLEY C/DUAS VIAS Nº 20ESPECIFICAÇÕES: SONDA DE FOLLEY DUAS VIAS 100% LÁTEX - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS DE DRENAGEM ARREDONDADOS E LISOS. O Nº DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO IMPRESSOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, BALÃO E SONDA FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA, VÁLVULA CODIFICADA POR COR, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM EXTERNA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO E INTERNA COM MANGA PERFURADA. CALIBRE: Nº 20 COM BALÃO	UNIDADE	1.300,00	R\$ 4,82	R\$ 6.266,00
15	6680 - SONDA FOLEY C/TRÊS VIAS Nº22 - ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADA PARA ASSEGURAR A DRENAGEM DE URINA CONTIDA NA BEXIGA ATRAVÉS DA URETRA. EM GERAL, É UTILIZADA EM PACIENTES NO PÓS-CIRÚRGICO, INCONTINENTES, ACAMADOS E COM RETENÇÃO URINÁRIA; ESVAZIAMENTO VESICAL EM CASO DE RETENÇÃO URINÁRIA; PARA IRRIGAÇÃO CONTÍNUA DA CAVIDADE VESICAL; SONDA VESICAL DE DEMORA; EM LÁTEX, SILICONADA. USO EM PACIENTES SUBMETIDOS A INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS DE BEXIGA E/OU PROSTATECTOMIAS. DIÂMETRO: 7,3MM.	UNIDADE	1.300,00	R\$ 4,82	R\$ 6.266,00
16	6681 - SONDA FOLEY C/TRÊS VIAS Nº24 - ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADA PARA ASSEGURAR A DRENAGEM DE URINA CONTIDA NA BEXIGA ATRAVÉS DA URETRA. EM GERAL, É UTILIZADA EM PACIENTES NO PÓS-CIRÚRGICO, INCONTINENTES, ACAMADOS E COM RETENÇÃO URINÁRIA; ESVAZIAMENTO VESICAL EM CASO DE RETENÇÃO URINÁRIA; PARA IRRIGAÇÃO CONTÍNUA DA CAVIDADE VESICAL; SONDA VESICAL DE DEMORA; EM LÁTEX, SILICONADA. USO EM PACIENTES SUBMETIDOS A INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS DE BEXIGA E/OU PROSTATECTOMIAS. DIÂMETRO: 8MM.	UNIDADE	650,00	R\$ 4,49	R\$ 2.918,50
17	8661 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 DE SILICONEESPECIFICAÇÕES: SONDA GÁSTRICA PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DRENAGEM GÁSTRICA, COM PONTA ATRAUMÁTICA, DESTINADO A COLETAR AMOSTRAS DO CONTEÚDO GÁSTRICO DE ADULTOS E CRIANÇAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS LABORATORIAIS E ADMINISTRAR MEDICAMENTOS E ALIMENTAÇÃO DENTRO DO TRATO GASTROINTESTINAL, COM CONEXÃO EM Y COM TAMPA, GRADUAÇÃO A CADA CM, DO 20º AO 5º, A PARTIR DO EXTREMO PROXIMAL, ESTERILIZADA POR ETO	UNIDADE	195,00	R\$ 1,46	R\$ 284,70
18	6683 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18 - ESPECIFICAÇÃO: SONDA GÁSTRICA PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DRENAGEM GÁSTRICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: COMPRIMENTO: 1,10M; TUBO E CONECTOR EM PVC; PONTA ATRAUMÁTICA.	UNIDADE	195,00	R\$ 1,46	R\$ 284,70

19	6668 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 08 - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. ESPESSURA DA SONDA: 3MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	1.300,00	R\$ 1,15	R\$ 1.495,00
20	6669 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 10 - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. ESPESSURA DA SONDA: 4MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	1.440,00	R\$ 1,15	R\$ 1.656,00
21	6670 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 12 - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. ESPESSURA DA SONDA: 4,5MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	2.592,00	R\$ 1,15	R\$ 2.980,80
22	24679 - SONDA NASOENTERAL Nº 12	UNIDADE 1,0 UNID.	600,00	R\$ 15,10	R\$ 9.060,00
23	6667 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 06 - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. ESPESSURA DA SONDA: 2MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	3.456,00	R\$ 1,46	R\$ 5.045,76
			TOTAL: R\$ 211.863,42		

LOTE #10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	------	-------------	-------------

1	8737 - SCALP Nº 19ESPECIFICAÇÕES:SCALP - DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO. CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR E TAMPA. CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULA/ASA/TUBO/CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADAS, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFORANTE E CORTANTE ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA. TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA O CONECTOR. ESTÉRIL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNIDADE	2.050,00	R\$ 0,71	R\$ 1.455,50
2	14221 - SCALP Nº 21 - ESPECIFICAÇÃO: É UM DISPOSITIVO DENOMINADO "ESCALPE", PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISELBI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. - (UNIDADE)	UNIDADE 1.0 UNID.	2.650,00	R\$ 0,71	R\$ 1.881,50
3	8256 - SCALP Nº 23 CX C/100 - ESPECIFICAÇÃO: É UM DISPOSITIVO DENOMINADO "ESCALPE", PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISELBI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS.	UNIDADE	3.250,00	R\$ 8,15	R\$ 26.487,50
4	8740 - SCALP Nº 25ESPECIFICAÇÕES:SPECIFICAÇÃO :SCALP - DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO. CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR E TAMPA, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULA/ASA/TUBO/CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADAS, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFORANTE E CORTANTE ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA. TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA O CONECTOR. ESTÉRIL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNIDADE	2.800,00	R\$ 0,71	R\$ 1.988,00
5	19349 - SCALP Nº 27 - ESPECIFICAÇÃO: É UM DISPOSITIVO DENOMINADO "ESCALPE", PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISELBI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS.	UNIDADE 1.0 UNID.	4.550,00	R\$ 0,71	R\$ 3.230,50
			TOTAL: R\$ 35.043,00		
LOTE #11					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1	8648 - COLETOR DE PERFURO-CORTANTE 13L ESPECIFICAÇÕES: OS COLETORES DE MATERIAL PERFURO-CORTANTES SÃO UTILIZADOS PARA DESPREZAR OS MATERIAIS QUE CORTAM OU PERFURAM COMO AGULHAS CATETER, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, GILETE, VIDRARIAS, ETC., PROVENIENTES DE HOSPITAIS, FARMÁCIAS, LABORATÓRIOS ENTRE OUTROS. O KIT É CONSTITUÍDO DE: SACOLA PLÁSTICA AMARELA + FUNDO RÍGIDO + CINTA LATERAL + COLETOR SEMI-MONTADO + BANDEJA INTERNA.	UNIDADE	4.805,00	R\$ 12,00	R\$ 57.660,00
2	8649 - COLETOR DE PERFURO-CORTANTE 20L ESPECIFICAÇÕES: OS COLETORES DE MATERIAL PERFURO-CORTANTES SÃO UTILIZADOS PARA DESPREZAR OS MATERIAIS QUE CORTAM OU PERFURAM COMO AGULHAS CATETER, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, GILETE, VIDRARIAS, ETC., PROVENIENTES DE HOSPITAIS, FARMÁCIAS, LABORATÓRIOS ENTRE OUTROS. O KIT É CONSTITUÍDO DE: SACOLA PLÁSTICA AMARELA + FUNDO RÍGIDO + CINTA LATERAL + COLETOR SEMI-MONTADO + BANDEJA INTERNA	UNIDADE	3.120,00	R\$ 15,98	R\$ 49.857,60
3	8695 - COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL MASCULINO ADULTO - SACO 2000ML ESPECIFICAÇÕES: COLETOR DE URINA 2000 ML TIPO SACOLA COM CORDÃO, COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL TIPO SACO, FABRICADO EM MATERIAL DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, GRADUADO A CADA 100 ML COM CAPACIDADE DE 2000 ML. SISTEMA DE FECHAMENTO DA "BOCA" DO COLETOR ATRAVÉS DE UM CORDÃO FIXADO NO SISTEMA, IDENTIFICADO COM DATA DA COLETA, NOME DO PACIENTE, QUARTO E NOME DO MÉDICO;	SACO	12.000,00	R\$ 2,02	R\$ 24.240,00
4	6603 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTES - 7 L LITROS - ESPECIFICAÇÃO: OS COLETORES DE MATERIAL PERFURO-CORTANTES SÃO UTILIZADOS PARA DESPREZAR OS MATERIAIS QUE CORTAM OU PERFURAM COMO AGULHAS CATETER, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, GILETE, VIDRARIAS, ETC., PROVENIENTES DE HOSPITAIS, FARMÁCIAS, LABORATÓRIOS ENTRE OUTROS. O KIT É CONSTITUÍDO DE: SACOLA PLÁSTICA AMARELA + FUNDO RÍGIDO + CINTA LATERAL + COLETOR SEMI-MONTADO + BANDEJA INTERNA.	UNIDADE	520,00	R\$ 5,32	R\$ 2.766,40
5	19324 - COLETOR DE PERFURO-CORTANTE 3LTS ESPECIFICAÇÕES: OS COLETORES DE MATERIAL PERFURO-CORTANTES SÃO UTILIZADOS PARA DESPREZAR OS MATERIAIS QUE CORTAM OU PERFURAM COMO AGULHAS CATETER, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, GILETE, VIDRARIAS, ETC., PROVENIENTES DE HOSPITAIS, FARMÁCIAS, LABORATÓRIOS ENTRE OUTROS. O KIT É CONSTITUÍDO DE: SACOLA PLÁSTICA AMARELA + FUNDO RÍGIDO + CINTA LATERAL + COLETOR SEMI-MONTADO + BANDEJA INTERNA	UNIDADE 1,0 UNID.	310,00	R\$ 7,69	R\$ 2.383,90
6	19391 - COLETOR PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA	UNIDADE 1,0 UNID.	5.850,00	R\$ 4,32	R\$ 25.272,00
			TOTAL: R\$ 162.179,90		

LOTE #12					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	6713 - BROCA A.R DIAMANTADA 1013 ESFERICA ALTA ROTAÇÃO - EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS. TAMBÉM UTILIZADA PARA ABERTURA OU RETENÇÕES EM DENTÍSTICA.	UNIDADE	900,00	R\$ 6,30	R\$ 5.670,00
2	6714 - BROCA A.R DIAMANTADA 1012 ESFERICA ALTA ROTAÇÃO - EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS. TAMBÉM UTILIZADA PARA ABERTURA OU RETENÇÕES EM DENTÍSTICA.	UNIDADE	780,00	R\$ 6,30	R\$ 4.914,00

3	6715 - BROCA A.R DIAMANTADA 1014 ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO - EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS, TAMBÉM UTILIZADA PARA ABERTURA OU RETENÇÕES EM DENTÍSTICA.	UNIDADE	1.040,00	R\$ 6,30	R\$ 6.552,00
4	6716 - BROCA A.R DIAMANTADA 1015 ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO - EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS, TAMBÉM UTILIZADA PARA ABERTURA OU RETENÇÕES EM DENTÍSTICA	UNIDADE	1.040,00	R\$ 6,30	R\$ 6.552,00
5	6718 - BROCA A.R DIAMANTADA 1090 CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO - EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE. UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL, PROMOVEM O AVIVAMENTO DE ÂNGULOS DIEDROS, PRODUZINDO SUPERFÍCIES EM ÂNGULO RETO. SÃO DESTINAS A CONFECCÃO E ACABAMENTO DE TÉRMINOS EM FORMA DE OMBRO OU DEGRAU MARGINAL EM PREPAROS CAVITÁRIOS PROTÉTICOS.	UNIDADE	780,00	R\$ 6,30	R\$ 4.914,00
6	6719 - BROCA A.R DIAMANTADA 1091 CILINDRICA - EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE. UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. PROMOVEM O AVIVAMENTO DE ÂNGULOS DIEDROS, PRODUZINDO SUPERFÍCIES EM ÂNGULO RETO. SÃO DESTINAS A CONFECCÃO E ACABAMENTO DE TÉRMINOS EM FORMA DE OMBRO OU DEGRAU MARGINAL EM PREPAROS CAVITÁRIOS PROTÉTICOS.	UNIDADE	780,00	R\$ 6,30	R\$ 4.914,00
7	6720 - BROCA A.R DIAMANTADA 3118 ACABAMENTO, HASTE EM AÇO, ALTA ROTAÇÃO, VALIDADE INDETERMINADA,	UNIDADE	780,00	R\$ 6,91	R\$ 5.389,80
8	6721 - BROCA A.R DIAMANTADA 3168 ACABAMENTO, ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	1.040,00	R\$ 6,91	R\$ 7.186,40
9	6722 - BROCA A.R DIAMANTADA 3195F ACABAMENTO DOURADA, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, CÔNICA, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ALTA ROTAÇÃO, VALIDADE INDETERMINADA,	UNIDADE	624,00	R\$ 6,91	R\$ 4.311,84
10	6725 - BROCA B.R DIAMANTADA 6, BAIXA ROTAÇÃO Nº 6, EM AÇO	UNIDADE	520,00	R\$ 8,15	R\$ 4.238,00
11	6723 - BROCA B.R DIAMANTADA 4, BAIXA ROTAÇÃO Nº 4, EM AÇO	UNIDADE	520,00	R\$ 8,13	R\$ 4.227,60
12	6724 - BROCA B.R DIAMANTADA 5, BAIXA ROTAÇÃO Nº 5, EM AÇO	UNIDADE	520,00	R\$ 7,86	R\$ 4.087,20
13	19215 - BROCA A.R DIAMANTADA 1031 TRONCO CÔNICA INVERTIDA - EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE. UTILIZADAS PARA REMOÇÃO DE RESTAURAÇÕES ANTIGAS E PREPARO CAVITÁRIO O ACESSO. - (UNIDADE)	UNIDADE 1.0 UNID.	195,00	R\$ 6,30	R\$ 1.228,50
14	19216 - BROCA A.R DIAMANTADA 1032 TRONCO CÔNICA INVERTIDA - EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE. UTILIZADAS PARA REMOÇÃO DE RESTAURAÇÕES ANTIGAS E PREPARO CAVITÁRIO O ACESSO. - (UNIDADE)	UNIDADE 1.0 UNID.	195,00	R\$ 6,30	R\$ 1.228,50
15	19217 - BROCA B.R DIAMANTADA 3, BAIXA ROTAÇÃO Nº 3, EM AÇO - (UNIDADE)	UNIDADE 1.0 UNID.	520,00	R\$ 8,15	R\$ 4.238,00
16	19221 - BROCA CARBIDE CIRURGICA A.R. Nº6 ESFÉRICA C/06 L MINAS EM ESPIRAL	UNIDADE 1.0 UNID.	600,00	R\$ 16,87	R\$ 10.122,00
17	19222 - BROCA CARBIDE CIRURGICA , Nº 702	UNIDADE 1.0 UNID.	500,00	R\$ 16,87	R\$ 8.435,00
18	19247 - BROCA CARBIDE CIRURGICA A.R. Nº8 ESFÉRICA C/06 LAMINAS EM ESPIRAL	UNIDADE 1.0 UNID.	338,00	R\$ 16,87	R\$ 5.702,06
19	25321 - BROCA CARBIDE CA, Nº1	UNIDADE 1.0 UNID.	300,00	R\$ 16,87	R\$ 5.061,00
20	25322 - BROCA CARBIDE CA, Nº2	UNIDADE 1.0 UNID.	600,00	R\$ 16,87	R\$ 10.122,00
21	25323 - BROCA CARBIDE CA, Nº3	UNIDADE 1.0 UNID.	600,00	R\$ 16,87	R\$ 10.122,00
22	25324 - BROCA CIRÚRGICA 701	UNIDADE 1.0 UNID.	600,00	R\$ 16,26	R\$ 9.756,00
23	25325 - BROCA CIRÚRGICA 702	UNIDADE 1.0 UNID.	600,00	R\$ 16,17	R\$ 9.702,00

24	25326 - BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA, Nº 4	UNIDADE 1.0 UNID.	600,00	R\$ 16,87	R\$ 10.122,00
25	25327 - BROCA ESFÉRICA, 1015 HL	UNIDADE 1.0 UNID.	600,00	R\$ 7,58	R\$ 4.548,00
26	25328 - BROCA ESFÉRICA 1016.	UNIDADE 1.0 UNID.	900,00	R\$ 8,43	R\$ 7.587,00
27	25329 - BROCA DIAMANTADA 3195.	UNIDADE 1.0 UNID.	900,00	R\$ 15,87	R\$ 14.283,00
28	25330 - BROCA DIAMANTADA 2200.	UNIDADE 1.0 UNID.	600,00	R\$ 15,87	R\$ 9.522,00
			TOTAL: R\$ 184.735,90		

LOTE #13

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	23533 - FÓRCEPS ADULTO 150	UNIDADE 1.0 UNID.	50,00	R\$ 91,82	R\$ 4.591,00
2	23534 - FÓRCEPS ADULTO 151	UNIDADE 1.0 UNID.	50,00	R\$ 91,82	R\$ 4.591,00
3	23535 - FORCEPS ADULTO 69	UNIDADE 1.0 UNID.	50,00	R\$ 91,82	R\$ 4.591,00
4	23537 - FORCEPS ODONTOLÓGICO 65 ADULTO	UNIDADE 1.0 UNID.	50,00	R\$ 91,82	R\$ 4.591,00
5	23536 - FORCEPS ADULTO 18 L ODONTOLÓGICO	UNIDADE 1.0 UNID.	50,00	R\$ 91,82	R\$ 4.591,00
6	23538 - FORCEPS ADULTO 18 R ADULTO	UNIDADE 1.0 UNID.	50,00	R\$ 91,82	R\$ 4.591,00
7	23539 - FORCEPS ODONTOLÓGICO 16 ADULTO	UNIDADE 1.0 UNID.	50,00	R\$ 91,82	R\$ 4.591,00
8	23540 - FORCEPS ODONTOLÓGICO 44 ADULTO	UNIDADE 1.0 UNID.	50,00	R\$ 91,82	R\$ 4.591,00
9	23544 - FÓRCEPS INFANTIL ODONTOLÓGICO 01	UNIDADE 1.0 UNID.	50,00	R\$ 91,82	R\$ 4.591,00
10	23545 - FORCEPS INFANTIL ODONTOLÓGICO Nº5	UNIDADE 1.0 UNID.	50,00	R\$ 91,62	R\$ 4.581,00
11	23546 - FORCEPS INFANTIL ODONTOLÓGICO 16	UNIDADE 1.0 UNID.	50,00	R\$ 91,82	R\$ 4.591,00
12	23547 - FORCEPS INFANTIL ODONTOLÓGICO 18L	UNIDADE 1.0 UNID.	50,00	R\$ 91,82	R\$ 4.591,00
13	23549 - FORCEPS INFANTIL ODONTOLÓGICO 18R	UNIDADE 1.0 UNID.	50,00	R\$ 91,82	R\$ 4.591,00
14	23551 - FORCEPS INFANTIL ODONTOLÓGICO 151	UNIDADE 1.0 UNID.	50,00	R\$ 91,82	R\$ 4.591,00
15	23550 - FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL 150	AVULSO 1.0 UNIDADE	50,00	R\$ 91,82	R\$ 4.591,00
16	23554 - FORCEPS INFANTIL ODONTOLÓGICO Nº 04	UNIDADE 1.0 UNID.	50,00	R\$ 91,10	R\$ 4.555,00
			TOTAL: R\$ 73.410,00		

LOTE #14

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	------	-------------	-------------

1	6913 - CURETAS DE GRACEY 13-14 CABO AÇO INOX ESPECIFICAÇÃO : CURETAS DE GRACEY 13-14 COM CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 8 MM DE DIÂMETRO. PODE SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE E ESTUFA. TIPO TRINITY	UNIDADE	30,00	R\$ 36,95	R\$ 1.108,50
2	23514 - CURETA LUCAS	AVULSO 1.0 UNIDADE	30,00	R\$ 35,40	R\$ 1.062,00
3	23515 - CURETA PERIODONTAL GRACEY 5/6	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00	R\$ 28,39	R\$ 851,70
4	23516 - CURETA PERIODONTAL GRACEY 7/8	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00	R\$ 28,39	R\$ 851,70
5	23517 - CURETA PERIODONTAL GRACEY 11/12	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00	R\$ 28,39	R\$ 851,70
6	23543 - CURETA PERIODONTAL GRACEY 13/14	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00	R\$ 28,39	R\$ 851,70
				TOTAL: R\$ 5.577,30	

LOTE #15

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	24859 - LÂMINA DE BARBEAR - CARTELA COM 60 UNIDADES	CARTELA 1.0 UNIDADE	12,00	R\$ 44,97	R\$ 539,64
2	19193 - LAMINA DE BISTURÍ ESTÉRIL EM AÇO INOX - Nº 20 CX C/100 ESPECIFICAÇÕES: UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EM AÇO CARBONO,ESTÉRIL. (ESTERELIZADA POR RAIO GAMA). PRODUTO DE USO ÚNICO. PROIBIDO REPROCESSAR. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA 1.0 UNIDADE	130,00	R\$ 55,45	R\$ 7.208,50
3	8624 - LÂMINA DE BISTURÍ ESTÉRIL EM AÇO INOX - Nº 10 CX C/100ESPECIFICAÇÕES: UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EM AÇO CARBONO,ESTÉRIL. (ESTERELIZADA POR RAIO GAMA). PRODUTO DE USO ÚNICO. PROIBIDO REPROCESSAR. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	34,00	R\$ 55,45	R\$ 1.885,30
4	6565 - LÂMINA DE BISTURÍ ESTÉRIL EM AÇO INOX - Nº 11 CX C/100 - ESPECIFICAÇÃO: O BISTURI CIRÚRGICO DESCARTÁVEL É INDICADO PARA REALIZAÇÃO DE INCISÃO DE TECIDOS MOLES EM PROCEDIMENTO MANUAL. FABRICADO EM LÂMINA DE AÇO INOX 304 - CX C/100	CAIXA	33,00	R\$ 55,45	R\$ 1.829,85
5	8625 - LÂMINA DE BISTURÍ ESTÉRIL EM AÇO INOX - Nº15 - CX C/100ESPECIFICAÇÕES: UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EM AÇO CARBONO,ESTÉRIL. (ESTERELIZADA POR RAIO GAMA). PRODUTO DE USO ÚNICO. PROIBIDO REPROCESSAR. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	65,00	R\$ 55,45	R\$ 3.604,25
6	8638 - LÂMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 23 CX C/ 100 UNDESPECIFICAÇÕES: A LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 É UTILIZADA PARA CORTE DE PELE, TECIDOS E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, A LÂMINA É ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMAS, EXTREMAMENTE AFIADA, POSSUI GRANDE RESISTÊNCIA A CORROSÃO E GARANTE INCISÕES CONSISTENTES E ESTÁVEIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	39,00	R\$ 55,45	R\$ 2.162,55
7	19194 - LAMINA DE BISTURÍ ESTÉRIL EM AÇO INOX - Nº 22 CX C/100 ESPECIFICAÇÕES: UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EM AÇO CARBONO,ESTÉRIL. (ESTERELIZADA POR RAIO GAMA). PRODUTO DE USO ÚNICO. PROIBIDO REPROCESSAR. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA 1.0 UNIDADE	39,00	R\$ 55,45	R\$ 2.162,55

8	19195 - LAMINA DE BISTURI ESTÉRIL EM AÇO INOX - Nº 24 CX C/100 ESPECIFICAÇÕES: UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL. (ESTERELIZADA POR RAIO GAMA), PRODUTO DE USO ÚNICO. PROIBIDO REPROCESSAR. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA 1.0 UNIDADE	51,00	R\$ 55,45	R\$ 2.827,95
9	25333 - LÂMINA DE BISTURI Nº 15	CAIXA 100.0 UNIDADE	36,00	R\$ 55,45	R\$ 1.996,20
			TOTAL: R\$ 24.216,79		

LOTE #16

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	6848 - LIMA FLEXOFILE DE 1ª SÉRIE 25MM LIMAS MANUAIS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA (CANAL), DE 1ª SÉRIE COM 25 MM.	CAIXA	195,00	R\$ 54,57	R\$ 10.641,15
2	19241 - LIMA FLEXOFILE DE 2ª SÉRIE 25MM LIMAS MANUAIS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA (CANAL), DE 2ª SÉRIE COM 25 MM.	CAIXA 1.0 UNIDADE	599,00	R\$ 54,57	R\$ 32.687,43
3	19242 - LIMA FLEXOFILE DE 2ª SÉRIE 31MM LIMAS MANUAIS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA (CANAL), DE 2ª SÉRIE COM 31 MM.	CAIXA 1.0 UNIDADE	359,00	R\$ 54,57	R\$ 19.590,63
4	19243 - LIMA FLEXOFILE DE 1ª SÉRIE 31MM LIMAS MANUAIS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA (CANAL), DE 1ª SÉRIE COM 31 MM.	CAIXA 1.0 UNIDADE	516,00	R\$ 54,57	R\$ 28.158,12
5	23493 - LIMA PARA OSSO - ODONTO	UNIDADE 1.0 CONJUNTO	30,00	R\$ 54,86	R\$ 1.645,80
6	28248 - LIMA ODONTOLÓGICA RECÍPROCANTE RECÍPROC	UNIDADE 1.0 UNID.	240,00	R\$ 132,25	R\$ 31.740,00
7	28250 - LIMA ODONTOLÓGICA ESPECIAL - TIPO K	UNIDADE 1.0 UNID.	240,00	R\$ 41,44	R\$ 9.945,60
8	28251 - LIMA ODONTOLÓGICA ESPECIAL - HEDSTROEN	UNIDADE 1.0 UNID.	240,00	R\$ 38,75	R\$ 9.300,00
9	28252 - LIMA ODONTOLÓGICA ESPECIAL - K FLEX	UNIDADE 1.0 UNID.	240,00	R\$ 65,13	R\$ 15.631,20
10	28253 - LIMA ODONTOLÓGICA ESPECIAL - FLEXO-FILE	UNIDADE 1.0 UNID.	240,00	R\$ 87,18	R\$ 20.923,20
			TOTAL: R\$ 180.263,13		

LOTE #17

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	6796 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3.5 UNIVERSAL RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTÍCULAS MICROHÍBRIDAS REFIL 4G COR A 3.5 - RESINA ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUJEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA; EFEITO CAMALEÃO: IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS, FACILITANDO A CONFECÇÃO DE RESTAURAÇÕES COM BOA ESTÉTICA, ATRAVÉS DE TÉCNICA SIMPLIFICADA; CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA. MAIOR FLUORESCÊNCIA, ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE.	UNIDADE	390,00	R\$ 22,22	R\$ 8.665,80
2	6802 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B 1 UNIVERSAL 4G EMBALAGEM C/ 1 SERINGA DE 4G, RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA	UNIDADE	325,00	R\$ 36,96	R\$ 12.012,00

3	6806 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C 2 UNIVERSAL 4G EMBALAGEM C/ 1 SERINGA DE 4G. RESINA MICRO-HÍBRIDA - PARTÍCULAS COM 0,6 MICRÔMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS. RENDE APROXIMADAMENTE 30 APLICAÇÕES.	UNIDADE	325,00	R\$ 36,96	R\$ 12.012,00
4	19292 - RESINA COMPOSTA DE BAIXA VISCOSIDADE (FLOW) FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, COM CARGA DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA (20NM) E ZIRCÔNIA (75NM) EM AGLOMERADOS DE 0,6 A 10 MICRÔMETROS COM PESO DE CARGA INORGÂNICA AO REDOR DE 65%. SERINGA COM 2 GR E PONTAS APLICADORAS. COR A2 UNIVERSAL.	BISNAGA	324,00	R\$ 70,95	R\$ 22.987,80
5	19261 - RESINA COMPOSTA DE BAIXA VISCOSIDADE (FLOW) FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, COM CARGA DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA (20NM) E ZIRCÔNIA (75NM) EM AGLOMERADOS DE 0,6 A 10 MICRÔMETROS COM PESO DE CARGA INORGÂNICA AO REDOR DE 65%. SERINGA COM 2 GR E PONTAS APLICADORAS. COR A3 UNIVERSAL.	BISNAGA	324,00	R\$ 70,95	R\$ 22.987,80
6	25314 - RESINA ODONTOLÓGICA DA3, RESISTENTE AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUJEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO, ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE.	UNIDADE 1.0 UNID.	324,00	R\$ 79,37	R\$ 25.715,88
7	25315 - RESINA ODONTOLÓGICA DA3,5, RESISTENTE AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUJEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO, ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE.	UNIDADE 1.0 UNID.	324,00	R\$ 79,37	R\$ 25.715,88
8	25316 - RESINA ODONTOLÓGICA DA4, RESISTENTE AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUJEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO, ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE.	UNIDADE 1.0 UNID.	324,00	R\$ 79,37	R\$ 25.715,88
9	25317 - RESINA ODONTOLÓGICA EA2, RESISTENTE AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUJEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO, ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE.	UNIDADE 1.0 UNID.	324,00	R\$ 79,37	R\$ 25.715,88
10	25318 - RESINA ODONTOLÓGICA EA3, RESISTENTE AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUJEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO, ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE.	UNIDADE 1.0 UNID.	324,00	R\$ 79,37	R\$ 25.715,88
11	25319 - RESINA ODONTOLÓGICA EA4, RESISTENTE AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUJEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO, ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE.	UNIDADE 1.0 UNID.	324,00	R\$ 79,37	R\$ 25.715,88
12	28263 - RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL JET LÍQUIDO, 120ML - CLÁSSICO	UNIDADE 1.0 UNID.	240,00	R\$ 59,40	R\$ 14.256,00
			TOTAL: R\$ 247.216,68		

LOTE #18

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	23495 - TESOURA CIRURGICA RETA - ODONTOLÓGICA	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	30,00	R\$ 44,85	R\$ 1.345,50
2	25293 - TESOURA CIRÚRGICA FINA / 15CM, PONTA CURVA ABC, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE 1.0 UNID.	60,00	R\$ 114,10	R\$ 6.846,00
3	25294 - TESOURA CIRÚRGICA FINA / 15CM RETA ABC, PONTA FINA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE 1.0 UNID.	60,00	R\$ 114,10	R\$ 6.846,00
4	25296 - TESOURA IRIS GOLGRAN RETA, 12 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE 1.0 UNID.	60,00	R\$ 34,98	R\$ 2.098,80
5	25297 - TESOURA SPENCER, 9 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE 1.0 UNID.	60,00	R\$ 65,63	R\$ 3.937,80
6	25299 - TESOURA METZEMBAUM CURVA, 18 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE 1.0 UNID.	32,00	R\$ 58,20	R\$ 1.862,40

					TOTAL: R\$ 22.936,50
LOTE #19					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	8703 - PINÇA DESCARTÁVEL CHERON P/ EXAME GINECOLÓGICOESPECIFICAÇÕES:FABRICADA EM POLIESTIRENO, COM PIGMENTO BRANCO, COMPOSTA POR 02 HASTES COM 04 NÍVEIS DE TRAVAMENTO.COMPRIMENTOTOTAL:APROXIMADAMENTE 245MM, NÍVEIS DE PRESSÃO COM QUATRO TRAVAMENTOS, FORMATO DA PONTA ATIVA: CONE ,CURVATURA ENTRE ALÇA E PONTA ATIVA: APROXIMADAMENTE 37° PRODUTO NÃO ESTÉRIL.	UNIDADE	31.200,00	R\$ 2,17	R\$ 67.704,00
2	6897 - PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA PARA ALGODÃO ESPECIFICAÇÃO : PARA USO GERAL NO CONSULTÓRIO, EMPREGADA PARA APREENSÃO DE OBJETOS TAIS COMO GAZE, ALGODÃO, FIOS, ETC. CONHECIDA COMO PINÇA DE ALGODÃO, AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	260,00	R\$ 17,22	R\$ 4.477,20
3	25295 - PINÇA KELLY ABC, RETA 14CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE 1.0 UNID.	60,00	R\$ 49,21	R\$ 2.952,60
4	25298 - PINÇA DE DISSECÇÃO ANATOMICA, 14 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE 1.0 UNID.	60,00	R\$ 30,95	R\$ 1.857,00
5	25300 - PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, 16 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE 1.0 UNID.	32,00	R\$ 39,69	R\$ 1.270,08
6	25301 - PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO, 16 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE 1.0 UNID.	32,00	R\$ 41,67	R\$ 1.333,44
7	25182 - PINÇA CLÍNICA - POSSUIR PONTA SERRILHADA; MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL, PARA USO GERAL.	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00	R\$ 17,22	R\$ 172,20
8	25189 - PINÇA PORTA GRAMPO PALMER, UTILIZADA PARA A ABERTURA E POSICIONAMENTO DE GRAMPOS NO PROCESSO DE FIXAÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO.	UNIDADE 1.0 UNID.	5,00	R\$ 132,95	R\$ 664,75
					TOTAL: R\$ 80.431,27
LOTE #20					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	8598 - ÁLCOOL 70% 1000MLESPECIFICAÇÕES: EMPREGADO COMO ANTISSEPTICO, EXERCE AÇÃO BACTERICIDA SOBRE TODAS AS BACTÉRIAS PATOGENICAS COMUNS. RECOMENDADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS.ETANOL 70-72%(M/M) , ÁGUA 28 - 30 % (M/M).	LITRO	6.560,00	R\$ 11,75	R\$ 77.080,00
2	19300 - ÁLCOOL ETÍLICO ISENTO DE ÁGUA (ABSOLUTO) 1000ML	UNIDADE 1.0 LITRO	1.560,00	R\$ 13,73	R\$ 21.418,80
3	19301 - ÁLCOOL GEL À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO PARA HIGIENIZAÇÃO À 70%, COM AÇÃO ANTISSEPTICA, SEM ENXAGUE. EMBALAGEM DE 1000ML	LITRO	2.624,00	R\$ 14,73	R\$ 38.651,52
					TOTAL: R\$ 137.150,32
LOTE #21					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	19402 - ESTETOSCOPIO	UNIDADE 1.0 UNID.	130,00	R\$ 50,41	R\$ 6.553,30
2	19403 - ESTETOSCOPIO DUOR	UNIDADE 1.0 UNID.	68,00	R\$ 100,19	R\$ 6.812,92
3	19404 - ESTETOSCOPIO INFANTIL	UNIDADE 1.0 UNID.	39,00	R\$ 94,53	R\$ 3.686,67
					TOTAL: R\$ 17.052,89

LOTE #22					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	19224 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA C/FENILEFRINA 2%	CAIXA C/ 50.0 UNIDADES	1.070,00	R\$ 136,45	R\$ 146.001,50
2	19225 - CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA C/ EPINEFRINA 2%	CAIXA C/ 50.0 UNIDADES	324,00	R\$ 138,79	R\$ 44.967,96
3	19361 - CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA S/ VASO 2%	CAIXA C/ 50.0 UNIDADES	324,00	R\$ 146,55	R\$ 47.482,20
			TOTAL: R\$ 238.451,66		
LOTE #23					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	24875 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30X100	ROLO	12,00	R\$ 306,76	R\$ 3.681,12
2	19425 - FITA TESTE PARA ESTERILIZAÇÃO	UNIDADE 1.0 UNID.	1.040,00	R\$ 8,57	R\$ 8.912,80
3	6813 - TIRA DE AÇO 12 UND LIXA DE AÇO 4 MM P ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO DE AMALGAMA 12 UND	CAIXA	650,00	R\$ 33,11	R\$ 21.521,50
4	7009 - TIRA DE POLIESTER USO ODONTO EMB. C/50 UND	CAIXA	616,00	R\$ 91,58	R\$ 56.413,28
5	6735 - ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO, TIPO PINCEL, MACIA, EXTREMIDADE PLANA. INDICADA PARA PRÉ-POLIMENTO DE RESINA, PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO E ÓLEO MINERAL. HASTE CA. CERDAS: MACIAS.	UNIDADE	2.600,00	R\$ 5,92	R\$ 15.392,00
6	6856 - ESPELHO BUCAL Nº 5 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, AÇO INOX.	UNIDADE	1.300,00	R\$ 4,18	R\$ 5.434,00
7	23508 - COLHER DENTINA Nº 17	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00	R\$ 19,54	R\$ 586,20
8	23509 - COLHER DENTINA Nº 18	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00	R\$ 19,54	R\$ 586,20
9	23510 - COLHER DENTINA Nº 19	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00	R\$ 19,54	R\$ 586,20
10	23504 - BRUNIDOR DUPLO - ODONTO	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00	R\$ 17,61	R\$ 528,30
11	23505 - BRUNIDOR Nº 29	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00	R\$ 17,61	R\$ 528,30
12	6916 - AFASTADOR DE MINESSOTA ESPECIFICAÇÃO : AFASTADOR DE MINESSOTA ; INDICADO PARA AFASTAR TECIDOS MOLES DURANTE OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO ANVISA	UNIDADE	50,00	R\$ 17,86	R\$ 893,00
13	6918 - ALAVANCA RETA SELDIN ADULTO ESPECIFICAÇÃO : ALAVANCA RETA SELDIN ADULTO - POSSUEM LÂMINA LONGA, AFIADA, FINA E CÔNCAVA PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, UTILIZADO PARA AUXILIAR NA EXTRAÇÃO DE DENTES	UNIDADE	30,00	R\$ 52,99	R\$ 1.589,70
14	23494 - DESCOLADOR DE MOLT - ODONTO	AVULSO 1.0 UNIDADE	30,00	R\$ 87,37	R\$ 2.621,10
15	23496 - PORTA AGULHA MAYO - ODONTO	AVULSO 1.0 UNIDADE	30,00	R\$ 54,03	R\$ 1.620,90
16	23499 - COLGADURA - ODONTOLOGICA	AVULSO 1.0 UNIDADE	30,00	R\$ 9,29	R\$ 278,70

17	23500 - ESPÁTULA Nº 24 - ODONTOLÓGICA	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00	R\$ 8,41	R\$ 252,30
18	23501 - PLACA DE VIDRO - ODONTOLÓGICA	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00	R\$ 22,83	R\$ 684,90
19	23503 - ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3SS - ODONTO	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00	R\$ 7,28	R\$ 218,40
20	23506 - CABO PARA BISTURI - ODONTOLÓGICO	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00	R\$ 19,56	R\$ 586,80
21	23507 - CAIXA METÁLICA PERFURADA 28X14X06 - ODONTOLÓGICA	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00	R\$ 347,89	R\$ 10.436,70
22	23511 - CONDENSADOR WARD 1	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00	R\$ 26,85	R\$ 805,50
23	23512 - CONDENSADOR WARD 2	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00	R\$ 26,85	R\$ 805,50
24	23513 - CONDENSADOR WARD 3	CAIXA 1.0 UNIDADE	30,00	R\$ 26,85	R\$ 805,50
25	23518 - FOICE MORSE 0-00	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00	R\$ 39,68	R\$ 1.190,40
26	23520 - APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BYCAL DUPLO ANGULADO	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00	R\$ 13,36	R\$ 400,80
27	23521 - BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00	R\$ 31,69	R\$ 950,70
28	7172 - BANDEJA CLÍNICA ESPECIFICAÇÃO: FEITO EM AÇO INOX, UTILIZADAS PARA ACONDICIONAMENTO DE INSTRUMENTAIS, MEDICAÇÃO, RESÍDUOS, ETC.	UNIDADE	260,00	R\$ 38,20	R\$ 9.932,00
29	23552 - SINDESMOTOMO ODONTOLÓGICO	UNIDADE 1.0 UNID.	40,00	R\$ 60,53	R\$ 2.421,20
30	25302 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR RETA, 14 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE 1.0 UNID.	32,00	R\$ 47,28	R\$ 1.512,96
31	25304 - ESTOJO PERFURADO EM AÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 18X08X03 CM.	UNIDADE 1.0 UNID.	32,00	R\$ 128,98	R\$ 4.127,36
32	25306 - CORRENTE PARA BABADOR ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE 1.0 UNID.	27,00	R\$ 20,54	R\$ 554,58
33	25307 - CUNHA DE MADEIRA, AUXILIA NA RESTAURAÇÃO DE CAVIDADES A SUPERFÍCIE PROXIMAL DOS DENTES.	CAIXA 1.0 UNIDADE	324,00	R\$ 22,68	R\$ 7.348,32
34	25332 - ESCOVA DENTAL, ULTRA MACIA PARA LIMPEZA PROFUNDA.	UNIDADE 1.0 UNID.	8.000,00	R\$ 3,75	R\$ 30.000,00
35	25180 - BANDEJA CLÍNICA GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23CMX13CM, UTILIZADAS PARA ACONDICIONAMENTO DE INSTRUMENTAIS, MEDICAÇÃO, RESÍDUO, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, FABRICADA EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00	R\$ 42,67	R\$ 426,70
36	25181 - ESPELHO Nº5, MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; AUTOCLAVÁVEL; UTILIZADO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO EM PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO, AÇO INOX, TAMANHO 13CM, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00	R\$ 16,22	R\$ 162,20
37	25183 - EXPLORADOR RETO Nº47, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, USADA EM PROCEDIMENTOS COMO DENTÍSTICA E ENDODONTIA.	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00	R\$ 23,32	R\$ 233,20
38	25185 - KIT COM QUATRO CONDESSADORES DE PAIVA - Nº1, Nº2, Nº3, Nº4, INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL IDEAL PARA CONDENSACÃO.	KIT 1.0 UNIDADE	10,00	R\$ 85,82	R\$ 858,20
39	25187 - RÉGUA MILIMETRADA ENDODONTICA, USADO PARA MEDIÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS, AGULHA DE IRRIGAÇÃO, GUTA-PERCHA.	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00	R\$ 24,81	R\$ 248,10

40	25188 - PERFURADOR DE DIQUE, INDICADO PARA PERFURAR O LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO; POSSUI UM DISCO COM FURO, UTILIZADO PARA REALIZAR OS ORIFÍCIOS DA BORRACHA, DE MODO A ACOMODAR OS DENTES DE DIFERENTES TAMANHOS.	UNIDADE 1.0 UNID.	5,00	R\$ 396,85	R\$ 1.984,25
41	25190 - ARCO DE YOUNG, UTILIZADO PARA LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE A SER RESTAURADO.	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00	R\$ 46,88	R\$ 468,80
42	25191 - EXPLORADOR CLÍNICO N5, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SIMPLES; CABO DITAVADO; Nº 23	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00	R\$ 23,32	R\$ 233,20
43	28163 - DERCARPACK 13 LITROS	UNIDADE 1.0 UNID.	20,00	R\$ 19,20	R\$ 384,00
44	28175 - TAMPA PARA CATETER LUER LOCK (CAIXA COM 2.000 UNIDADES)	CAIXA 1.0 UNIDADE	5,00	R\$ 496,86	R\$ 2.484,30
45	28249 - CONES DE GUTA PERCHA PARA ENDODONTIA	UNIDADE 1.0 UNID.	240,00	R\$ 44,45	R\$ 10.668,00
46	28254 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE - ODONTOLÓGICO	UNIDADE 1.0 UNID.	240,00	R\$ 63,17	R\$ 15.160,80
47	28257 - FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA 1.0 UNIDADE	12,00	R\$ 541,65	R\$ 6.499,80
48	28262 - KIT REEMBASADOR SOFT PROVISÓRIO - ODONTOLÓGICO	KIT 1.0 UNIDADE	60,00	R\$ 249,91	R\$ 14.994,60
49	28266 - REVELADOR RADIOGRÁFICO, 500ML	UNIDADE 1.0 UNID.	360,00	R\$ 42,80	R\$ 15.408,00
50	28267 - REVELADOR RADIOGRÁFICO, 475ML	UNIDADE 1.0 UNID.	360,00	R\$ 33,41	R\$ 12.027,60
			TOTAL: R\$ 276.448,97		

LOTE #24

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	23522 - POVIDINE TINTURA 1000ML, SOLUÇÃO ALCOOLICA CONTENDO 1% IODO, CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTERIAS NÃO ESPORULADAS, FINGOS E VIRUS. É INDICADO COMO ATISSEPTICO PARA PELE (USO TÓPICO), NA DEMARCAÇÃO DO CAMPO OPERATORIO E PREPARAÇÃO PRE OPERATORIA.	FRASCO 1.0 LITRO	1.872,00	R\$ 74,06	R\$ 138.640,32
2	8764 - ACIDO ASCORBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA SMLSEPECIFICAÇÕES: CADA ML CONTÉM:ACIDO ASCORBICO 100MGEXCIPIENTES: HIDRÓXIDO DE SÓDIUMNETABISSULFITO DE SÓDIO, EDETATODISSÓDICO E ÁGUA PARA INJETÁVEIS, EMBALAGEM HOSPITALAR, AMPOLAS DE SML	AMPOLA	8.000,00	R\$ 6,93	R\$ 55.440,00
3	19182 - COMPLEXO B SOL. INJ	AMPOLA	8.000,00	R\$ 6,99	R\$ 55.920,00
4	6846 - TRICRESOL FORMALINA 10 ML MENOS TÓXICO QUE FORMOLDEIDO, FORMALINA COMPOSTA POR FORMOL E FENOLICOS FRASCO COM 10ML	VIDRO	388,00	R\$ 10,90	R\$ 4.229,20
5	6938 - VERNIZ FLUORETADO TRANSPARENTE P/ PREVENÇÃO DE CÁRIES ESPECIFICAÇÃO : VERNIZ FLUORETADO TRANSPARENTE PARA PREVENÇÃO DA RECIDIVA E OCORRÊNCIA DE CÁRIES E FLUORETAÇÃO DO ESMALTE. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, FLUORETO DE SÓDIO A 6%, FLUORETO DE CÁLCIO A 6% E ETANOL. EMBALAGEM CONTENDO 01 FRASCO DE VERNIZ COM 10 ML E UM FRASCO DE SOLVENTE 10 ML	FRASCO	324,00	R\$ 60,49	R\$ 19.598,76
6	19386 - OTOSPORIN	VIDRO	359,00	R\$ 21,51	R\$ 7.722,09
7	2263 - LACTULOSE 667MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 120ML UNIDADE 1.0 FRASCO	UNIDADE 1.0 FRASCO	348,00	R\$ 17,19	R\$ 5.982,12
8	19136 - METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	6.960,00	R\$ 2,37	R\$ 16.495,20

9	2763 - GLICOSE 25% SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10ML AMPOLA 1.0 UNIDADE	AMPOLA 1.0 UNIDADE	2.200,00	R\$ 2,60	R\$ 5.720,00
10	2764 - GLICOSE 50% SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10ML AMPOLA 1.0 UNIDADE	AMPOLA 1.0 UNIDADE	6.500,00	R\$ 2,71	R\$ 17.615,00
11	6307 - LOÇÃO OLEOSA C/ ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E VITAMINA E - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LAÚRICO, LECITINA DE SOJA, VITAMINA A, VITAMINA E, ÁCIDO CAPRÓICO E ÓLEO DE GIRASSOL (ÁCIDO LINOLÉICO).	FRASCO	444,00	R\$ 34,83	R\$ 15.464,52
12	19293 - SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% C/ SONDA - FRASCO 250ML	AMPOLA	78,00	R\$ 12,63	R\$ 985,14
13	19265 - SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% C/ SONDA - FRASCO 500ML	AMPOLA	78,00	R\$ 16,47	R\$ 1.284,66
14	19269 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500 ML, EM RECIPIENTE DE SISTEMA FECHADO (FRASCO OU BOLSA), FLEXÍVEL, INERTE QUIMICAMENTE, COMPATÍVEL COM EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA	AMPOLA	31.200,00	R\$ 21,30	R\$ 664.560,00
15	19187 - GLUTARON 14 DIAS GALÃO 5LT. (SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO A 2%). DESTINADO AO USO EXCLUSIVO EM HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM ATENDIMENTO À SAÚDE, NA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS QUE NÃO POSSAM SOFRER ESTERILIZAÇÃO PELO CALOR ÚMIDO OU SECO.	GALÃO 5.0 LITROS	260,00	R\$ 163,71	R\$ 42.564,60
16	19246 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% (LT) DESINFETANTE E ANTISSEPTICO INDICADO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS.	UNIDADE 1.0 LITRO	325,00	R\$ 7,91	R\$ 2.570,75
17	19198 - LUGOL IODO 5% 1 LITRO (DIMETILSULFÓXIDO PURO)	UNIDADE 1.0 LITRO	507,00	R\$ 62,77	R\$ 31.824,39
18	19278 - ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL (ÁCIDO ETANOÍCO) 5% 1000ML	LITRO	494,00	R\$ 59,53	R\$ 29.407,82
19	19322 - IODOPOVIDONA (PVPI) SOLUÇÃO DEGERMANTE 1000 ML - SOLUÇÃO DEGERMANTE DE IODOPOLIVIDONA 10% - 1% DE IODO ATIVO, INDICADO PARA DEGERMAÇÃO DE MÃOS E ANTEBRAÇOS E CAMPO CIRÚRGICO, EM FRASCO OPACO.	FRASCO 1000.0 ML	1.300,00	R\$ 43,18	R\$ 56.134,00
20	6706 - ÁCIDO FOSFÓRICO 37% 2,5ML - ESPECIFICAÇÃO -GEL DE BASE AQUOSA; -FORMULAÇÃO A 37% DE ÁCIDO FOSFÓRICO E 2% DE CLORHEXIDINA; -EXCELENTE TIXOTROPIA (BAIXA VISCOSIDADE); -NÃO ESCORRE EM ÁREAS INDESEJÁVEIS; -NÃO CONTEM SILICA (NÃO INTERFERE NA ADESÃO DE MATERIAIS RESINOSOS); -PODE SER UTILIZADO NA TÉCNICA DE MICRO ABRASÃO DO ESMALTE DENTÁRIO ASSOCIADO A PEDRA POMES. PACOTE COM 3 UNIDADES.	UNIDADE	600,00	R\$ 8,34	R\$ 5.004,00
21	19231 - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINE 0,12%	FRASCO 250ML	364,00	R\$ 13,16	R\$ 4.790,24
22	19234 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - CX. COM UM TUBO DE PASTA BASE COM 13 GRS + UM TUBO DE PASTA CATALISADOR COM 11 GRS	KIT	250,00	R\$ 125,02	R\$ 31.255,00

23	6746 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PÓ 10 G EMBALAGEM COM 10G. TEM A PROPRIEDADE DE ESTIMULAR A FORMAÇÃO DE DENTINA ESCLEROSADA E REPARADORA. PROTEGE A POLPA CONTRA OS ESTÍMULOS TERMOELÉTRICOS. , PROTEGE A POLPA DA AÇÃO DE AGENTES TÓXICOS DE ALGUNS MATERIAIS RESTAURADORES; OS MICROORGANISMOS NÃO PODEM DESENVOLVER-SE EM CONTATO DIRETO COM O HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. O PRODUTO PODE ATUAR POR VÁRIOS DIAS. CURATIVOS COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FEITOS A LONGO PRAZO TEM MOSTRADO A REVERSÃO DE VÁRIAS ALTERAÇÕES PERIAPICAIS. PROVOCA A INIBIÇÃO DA PROLIFERAÇÃO BACTERIANA. PODE PRIVAR OS MICROORGANISMOS RESIDUAIS DO SEU SUPRIMENTO NUTRITIVO PREVENINDO A PENETRAÇÃO DO EXSUDATO NO INTERIOR DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES. O PH 12,4, ALTAMENTE ALCALINO, PODE FAVORECER A MORTE BACTERIANA. ALTO GRAU DE PUREZA GARANTIDA PELOS MELHORES FORNECEDORES DA MATÉRIA PRIMA DO MERCADO E A NOSSA CONSTANTE AVALIAÇÃO LABORATORIAL DO PRODUTO.	UNIDADE	156,00	R\$ 20,36	R\$ 3.176,16
24	6711 - ANESTÉSICO TÓPICO 20% BENZOCAINA 12GR. - ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAINA 20% DE RÁPIDO EFEITO. POSSUI RÁPIDO INÍCIO DE AÇÃO. TEM SABOR AGRAVÁVEL, NÃO DEIXA GOSTO AMARGO NA BOCA, NÃO PROVOCA ABSORÇÃO SISTÊMICA. ADMINISTRAÇÃO MENOS TRAUMÁTICA DE INJEÇÕES ANESTÉSICAS. PODE SER USADO TAMBÉM EM PACIENTES COM ULCERAS, FERIDAS E OUTRAS LESÕES ORAIS. DESSENSIBILIZAÇÃO DO PALATO MOLE, ATRAVÉS DO GARGAREJO DE BENZOTOP DILUÍDO EM UM POUCO DE ÁGUA, PARA EVANSIAS DE VÔMITO NO ATO DE MOLDAGENS.	UNIDADE	845,00	R\$ 20,58	R\$ 17.390,10
25	2542 - ANESTESICO LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE PRILLOCAINA 3% E FELIPRESSINA (OCTAPESSIN) 0 03 U/ML SOLUCAO INJETAVEL CAIXA COM 50 TUBETES DE 1 8ML CADA	CAIXA 1.0 UNIDADE	182,00	R\$ 188,51	R\$ 34.308,82
26	2825 - DICLOFENACO DIETILAMONID BISNAGA 60G CREME 11 6MG/G UNIDADE 1.0 BISNAGA	UNIDADE 1.0 BISNAGA	50,00	R\$ 17,45	R\$ 872,50
27	6742 - GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% 1L , ANTISSÉPTICO 0,12% , ANTISSÉPTICO PARA OS MICROORGANISMOS GRAM POSITIVOS E NEGATIVOS E PARA ALGUMAS LEVEDURAS. ENXAGUATÓRIO BUCAL QUE AUXILIA NA ELIMINAÇÃO DOS GERME CAUSADORES DE PLACA BACTERIANA, GENGIVITE E MAU HÁLITO.	UNIDADE	156,00	R\$ 39,07	R\$ 6.094,92
28	24660 - CIPROFLOXACINO, 2MG/ML, 200M - BOLSAS	UNIDADE 1.0 BOLSA	5.000,00	R\$ 113,42	R\$ 567.100,00
29	2548 - SOLUCAO ANTISSEPTICA CLOREXIDINA A 0 2% AQUOSA NOTIFICACAO SIMPLIFICADA RDC 199/06 EMBALAGEM 1.0 LITRO	EMBALAGEM 1.0 LITRO	359,00	R\$ 37,81	R\$ 13.573,79
30	25310 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MEDICAÇÃO INTRACANAL	UNIDADE 1.0 UNID.	324,00	R\$ 16,64	R\$ 5.391,36
31	25311 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	UNIDADE 1.0 UNID.	324,00	R\$ 16,64	R\$ 5.391,36
32	28255 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA PROTEÇÃO PULPAR	UNIDADE 1.0 UNID.	240,00	R\$ 23,60	R\$ 5.664,00
			TOTAL: R\$ 1.872.170,82		

LOTE #25

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	14229 - TERMÔMETRO CLÍNICO HOSPITALAR - ESPECIFICAÇÕES TERMÔMETRO CLÍNICO PARA USO HOSPITALAR - COM GRADUAÇÃO DE 35° A 42°, COLUNA DE MERCÚRIO DE DILATAÇÃO UNIFORME E DE FÁCIL LEITURA. EMBALAGEM COM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	UNIDADE 1.0 UNID.	650,00	R\$ 22,41	R\$ 14.566,50
2	15608 - TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA, COM CABO EXTENSOR, COM FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA GELADEIRA DE SALA DE VACINA. (UNIDADE)	UNIDADE 1.0 UNID.	65,00	R\$ 73,11	R\$ 4.752,15

3	19212 - TERMÔMETRO DE CABO EXTERNO: É CONSTITUÍDO DE DOIS DISPLAYS DE CRISTAL LÍQUIDO: UM PARA TEMPERATURA DA GELADEIRA E OUTRO PARA A TEMPERATURA DO LOCAL. AMBOS REGISTRAM A TEMPERATURA MÁXIMA, MÍNIMA E ATUAL, ALÉM DE DISPOR DE ALARME, CASO SEJA ALCANÇADA UMA TEMPERATURA ALTA.	UNIDADE 1.0 UNID.	80,00	R\$ 61,54	R\$ 4.923,20
			TOTAL: R\$ 24.241,85		

LOTE #26

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	24839 - EQUIPO MACROGOTAS - PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE	840,00	R\$ 37,38	R\$ 31.399,20
2	8693 - ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO - 500ML ESPECIFICAÇÕES: ALMOTOLIA FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR SOLUÇÃO, NA COR TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 500 ML.	FRASCO	300,00	R\$ 4,66	R\$ 1.398,00
3	19351 - BOLSA P/ COLOSTOMIA DESCARTÁVEL - 15-60MM - ESPECIFICAÇÃO: A BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL É RESISTENTE E EFICAZ NA HIGIENIZAÇÃO DO USUÁRIO E FABRICADA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO ESPECIAL.	UNIDADE 1.0 UNID.	650,00	R\$ 23,97	R\$ 15.580,50
4	19306 - ANTROPÔMETRO VERTICAL	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00	R\$ 600,25	R\$ 18.007,50
5	19393 - COPO DE POLIETILENO P/ ESCARRO COM TAMPA ROSCA	UNIDADE 1.0 UNID.	2.000,00	R\$ 1,28	R\$ 2.560,00
6	19427 - BANDEJA DE PLÁSTICO VAZADA C/ DIVISÓRIAS P/ ACONDICIONAMENTO REFRIGERADO DE MATERIAIS BIOLÓGICOS	AVULSO 1.0 UNIDADE	65,00	R\$ 22,32	R\$ 1.450,80
7	6857 - ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PCT C/ 100 UND - CONFECCIONADO EM MADEIRA; - DESCARTÁVEL; - ACABAMENTO PERFEITO; - EM FORMATO DE ESPÁTULA; - COMPRIMENTO: 15 CM; - LARGURA: 1,4 CM; - ESPESSURA: 0,5 MM. - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1.040,00	R\$ 6,10	R\$ 6.344,00
8	8700 - ESPATULA DE AYRES PCT C/ 100 UNDESPECIFICAÇÕES: PARA UTILIZAÇÃO EM EXAMES GINECOLÓGICOS PARA A OBTENÇÃO DO MATERIAL CÉRVICO-VAGINAL (COLO DO ÚTERO), MATERIAL NÃO ESTÉRIL, DE USO MÉDICO, DESCARTÁVEL E USO ÚNICO. FABRICADA EM MADEIRA, COM UMA EXTREMIDADE ARREDONDADA E OUTRA NO FORMATO CORAÇÃO QUE PERMITE AJUSTE ANATÔMICO À ECTOCÉRVIX. ESPESSURA: 1,6 MM, LARGURA: 16 MM, COMPRIMENTO: 176 MM	PACOTE	1.300,00	R\$ 14,44	R\$ 18.772,00
9	8699 - ESCOVA GINECOLOGICA EMBALAGENS INDIVIDUAIS ESPECIFICAÇÕES: COMPOSTA DE HASTE PLÁSTICA CILÍNDRICA COM 16 CM E CERDAS DE NYLON COM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM 2 CM DE COMPRIMENTO, NO TOTAL 18 CM. AS CERDAS SÃO DISPOSTAS EM APROXIMADAMENTE 13 NÍVEIS PARALELOS DA BASE AO ÁPICE, TENDO DIÂMETRO MAIOR, DETERMINADO PELAS CERDAS DA BASE DO CONE, DE 0,7 CM E O DIÂMETRO MENOR, CORRESPONDENTE ÀS CERDAS DO ÁPICE DO CONE, DE 0,5 CM.	UNIDADE	31.200,00	R\$ 0,91	R\$ 28.392,00
10	19399 - ESPECULO DESCARTÁVEL Nº 1 PEQ	UNIDADE 1.0 UNID.	13.000,00	R\$ 2,10	R\$ 27.300,00
11	19400 - ESPECULO DESCARTÁVEL Nº 2 MÊD	UNIDADE 1.0 UNID.	13.000,00	R\$ 2,08	R\$ 27.040,00
12	19401 - ESPECULO DESCARTÁVEL Nº 3 GDE	UNIDADE 1.0 UNID.	5.200,00	R\$ 2,21	R\$ 11.492,00
13	8260 - FITA HOSPITALAR 19MMX50M ADESIVA - ESPECIFICAÇÃO: É INDICADA PARA FIXAÇÃO DE ATADURAS RÓTULOS DE SOROS, IDENTIFICAÇÃO DE SERINGAS, MAMADEIRAS, FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL ETC. TEM INÚMERAS UTILIDADES DE USO DENTRO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, AMBULATÓRIOS, CONSULTÓRIOS E POSTOS DE SAÚDE	ROLO	3.854,00	R\$ 3,72	R\$ 14.336,88

14	6740 - FITA TESTE PARA AUTOCLAVE CONTROLE DE TEMPERATURA EM AUTOCLAVE 19MM X 30M	ROLO	1.300,00	R\$ 6,69	R\$ 8.697,00
15	19291 - LAMPARINA FABRICADA COM CHAPA DE ALUMINIO C/PAVIO DE 50MM ACABAMENTO ESCOVADO 150ML	UNIDADE 1.0 UNID.	12,00	R\$ 141,88	R\$ 1.702,56
16	19379 - BOBINAS P/ ESTERILIZAÇÃO - PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ROLO 10 X 100 - ESPECIFICAÇÃO: É USADO PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO ODONTO-HOSPITALARES E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO E FORMALDEÍDO.	ROLO	410,00	R\$ 157,54	R\$ 64.591,40
17	7137 - SUGADOR DESCARTÁVEL COM 40 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL INDICADO PARA SUÇÃO DA SALIVA E OUTROS LÍQUIDOS, QUE FICAM NA CAVIDADE BUCAL DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL, COM PONTEIRA MACIA E AROMATIZADA	PACOTE	1.300,00	R\$ 16,78	R\$ 21.814,00
18	19382 - PAPEL PARA OCLUSÃO	PACOTE 12.0 UNIDADES	375,00	R\$ 17,65	R\$ 6.618,75
19	19383 - MICROBROSHU TB. C/100 UND TAMANHO FINO	PACOTE 100.0 UNIDADES	533,00	R\$ 27,85	R\$ 14.844,05
20	19384 - MICROBROSHU TB. C/100 UND TAMANHO MÉDIO	PACOTE 100.0 UNIDADES	234,00	R\$ 27,85	R\$ 6.516,90
21	8616 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO (VALVULA BIOBAG) 2000 MLESPECIFICAÇÕES: COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO, NA FACE POSTERIOR E TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO, FILTRO DE AR. SISTEMA DE FLUXO CONTÍNUO DE DRENAGEM E Esvaziamento, ESTÉRIL - COM SISTEMA PRÁTICO DE FIXAÇÃO A BOLSA CLAMP, DE FECHAMENTO FIRME E SEGURO AO MANUSEIO, EM TUBO PVC BRANCO TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO, ADAPTADOR DE Sonda ESCALONADA DE MATERIAL RÍGIDO, COM ALÇA PARA FIXAÇÃO E TIRAS PARA TRANSPORTE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM VOLUME DE 2000ML, PODENDO SER CONECTADO A QUALQUER TAMANHO DE Sonda FOLEY- COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	2.340,00	R\$ 9,28	R\$ 21.715,20
22	6084 - PAPEL FILTRO PCT. C/100 (11 CM)	UNIDADE 1.0 PACOTE	195,00	R\$ 20,86	R\$ 4.067,70
23	8697 - DISPOSITIVO P/INCONTINÊNCIA URINÁRIA C/SONDAESPECIFICAÇÕES: DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES C/ EXTENSOR DE 80CM, COM PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL COM LOTE E VALIDADE.	UNIDADE	4.000,00	R\$ 9,28	R\$ 37.120,00
24	19196 - TUBO DE LÁTEX Nº 204 PACOTE C/15M - ESPECIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: OS TUBOS DE LÁTEX PODEM SER USADOS COMO VIA DE TRANSPORTE DE GÁS OXIGÊNIO E OUTROS PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS E NÃO CIRÚRGICOS.- PACOTE C/15M	PACOTE 1.0 UNIDADE	33,00	R\$ 55,10	R\$ 1.818,30

25	6596 - GEL P/ ULTRASSOM - BRANCO GALÃO C/ 05 LTS - ESPECIFICAÇÃO: É UM GEL NÃO GORDUROSO, INODORO E TRANSLÚCIDO, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS QUALIFICADAS, QUE CONFEREM UMA CONSISTÊNCIA ADEQUADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES. É FACILMENTE ABSORVIDO POR GUARDANAPOS DE PAPEL OU TECIDO, FAVORECENDO SUA REMOÇÃO APÓS O PROCEDIMENTO. POR SER ISENTO DE SAL, NÃO DANIFICA OS APARELHOS. POSSUI PH NEUTRO.- GALÃO C/ 05 LTS	GALÃO	30,00	R\$ 34,73	R\$ 1.041,90
26	6707 - ADESIVO P/ RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - ESPECIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM ÁREAS ÚMIDAS. FORÇA DE ADESÃO DE 38 MPA. ÓTIMA VISCOSIDADE. À BASE DE ÁGUA. ALTA PERFORMANCE ADESIVA.	UNIDADE	650,00	R\$ 73,52	R\$ 47.788,00
27	6744 - HEMOSTÁTICO 10ML EMBALAGEM C/ 10ML. IDEAL PARA CONTER PEQUENOS SANGRAMENTOS E INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM COMBINAÇÃO COM FIOS RETRATORES	VIDRO	324,00	R\$ 26,40	R\$ 8.553,60
28	19253 - PAPEL CREPADO 60X60. INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTO ODONTOLÓGICO E OUTROS QUE DEVAM PASSAR POR PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	FOLHA	11.336,00	R\$ 1,10	R\$ 12.469,60
29	6738 - FITA MATRIZ 5 FITA MATRIZ DE AÇO 5MM	CAIXA	390,00	R\$ 36,71	R\$ 14.316,90
30	7106 - FITA MATRIZ 7 MM AÇO INOXIDÁVEL ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, 7MM. INDICADA PARA RECONSTRUÇÃO DENTAL. POSSUI UMA SUPERFÍCIE UNIFORME E PROMOVE O CONTO RÓTIMO PROXIMAL, SENDO RÍGIDO O SUFICIENTE PARA NÃO SE DESCOLAR DURANTE A CONDENSACÃO DA AMÁLGAMA	UNIDADE	328,00	R\$ 5,61	R\$ 1.840,08
31	19192 - KIT DE MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE. É COMPOSTO POR UM CONJUNTO DE SETE MONOFILAMENTOS DE VARIADAS ESPESSURAS, QUE PERMITEM VERIFICAR O NÍVEL DE SENSIBILIDADE DE NERVOS PERIFÉRICOS	KIT	42,00	R\$ 441,51	R\$ 18.543,42
32	19218 - CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA CORES DIVERSAS (PACOTE 40UN.)	PACOTE 40.0 UNIDADE	176,00	R\$ 14,89	R\$ 2.620,64
33	19229 - DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA (SORTIDOS)	CAIXA 100.0 UNIDADE	130,00	R\$ 58,17	R\$ 7.562,10
34	19256 - PLACA DE VIDRO CONFECCIONADO EM VIDRO POLIDO FORMATO RETANGULAR POSSUI CANTOS ARREDONDADAS.	UNIDADE 1.0 UNID.	169,00	R\$ 32,63	R\$ 5.514,47
35	19255 - PEDRA PÔMES INDICADA NA LIMPEZA E POLIMENTO DOS DENTES E TRABALHOS PROTÉTICOS. FRASCO 100G	FRASCO C/ 100	324,00	R\$ 11,02	R\$ 3.570,48
36	6925 - AMÁLGAMA EM CÁPSULAS SEM FASE CAIXA C/50 20G AMÁLGAMA EM CÁPSULAS SEM FASE CAIXA C/50 20G	CAIXA	312,00	R\$ 487,15	R\$ 151.990,80
37	8611 - FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5M ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA À BASE DE FIBRAS DE VISCOSA, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATOHIPOALERGÊNICO, DE FINÍSSIMA ESPESSURA, FIXAÇÃO DE CURATIVOS SECUNDÁRIOS, CATETERES, SONDAS, DRENOS, PONTO FALSO, PROTEÇÃO DE CORTES, PRINCIPALMENTE PARA PELES SENSÍVEIS E FRÁGEIS. COMO EM CRIANÇAS E IDOSOS. NA COR BRANCA / BEGE.	UNIDADE	624,00	R\$ 36,12	R\$ 22.538,88
38	23524 - PAPEL PARA ECG TERMOSENSÍVEL 216MM X 30 M	ROLO 30.0 METRO	50,00	R\$ 37,67	R\$ 1.883,50
39	25284 - BABADOR ODONTOLÓGICO IMPERMEÁVEL BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X40 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, PRODUZIDO EM PAPEL PLASTIFICADO, SENDO UMA CAMADA DE PAPEL E UMA DE PLÁSTICO.	PACOTE 100.0 UNIDADES	324,00	R\$ 28,99	R\$ 9.392,76
40	25288 - EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UNIDADE 1.0 UNID.	37.152,00	R\$ 5,16	R\$ 191.704,32
41	25289 - FRASCO PARA DIETA ENTERAL	UNIDADE 1.0 UNID.	37.152,00	R\$ 1,83	R\$ 67.988,16

42	25285 - BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO - PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100 ESPECIFICAÇÕES: É USADO PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO ODONTO-HOSPITALARES E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO E FORMALDEÍDO.	ROLO 1.0 UNIDADE	324,00	R\$ 252,00	R\$ 81.648,00
43	25305 - AMÁLGAMA EM CAPSULA PARA RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS.	UNIDADE 1.0 UNID.	300,00	R\$ 10,87	R\$ 3.261,00
44	25320 - SUGADOR CIRÚRGICO; EXPULSA O EXCESSO DE SALIVA DA BOCA OU OUTRAS SECREÇÕES.	UNIDADE 1.0 UNID.	324,00	R\$ 32,75	R\$ 10.611,00
45	25186 - SUGADOR ENDODONTICO (ASPIRAÇÃO ENDODONTICA), UTILIZADO PARA SUÇÃO DA SALIVA.	UNIDADE 1.0 UNID.	324,00	R\$ 17,86	R\$ 5.786,64
46	25342 - SUGADOR ENDODONTICO PARA ASPIRAÇÃO ENDODONTICA, UTILIZADO PARA SUÇÃO DA SALIVA.	PACOTE 40.0 UNIDADE	10,00	R\$ 17,86	R\$ 178,60
			TOTAL: R\$ 1.064.383,59		

LOTE #27

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	9437 - AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT C/ MANGA GRAMATURA 30G ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL COM MANGA, CONFECCIONADO EM TNT, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO	UNIDADE	8.800,00	R\$ 5,80	R\$ 51.040,00
2	13168 - OCULOS PLASTICO DE PROTECAO P/ FRAGMENTOS.	UNIDADE	550,00	R\$ 12,91	R\$ 7.100,50
3	8265 - MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO CX C/ 50 UND - ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE CONTRA AS PATOLOGIAS DE TRANSMISSÃO AÉREA POR GOTÍCULAS E DA PROJEÇÃO DE FLUIDOS CORPÓREOS QUE POSSAM Atingir SUAS VIAS RESPIRATÓRIAS. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	4.162,00	R\$ 37,28	R\$ 155.159,36
4	19197 - LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PARA MACA, FABRICADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - COM ELÁSTICO - COR BRANCA - DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO - TAMANHO: 0,9 X 2,0M	UNIDADE 1.0 UNID.	1.560,00	R\$ 35,62	R\$ 55.567,20
5	19232 - GORRO CIRÚRGICO C/ ELÁSTICO, TIPO TOUCA PARA BANHO, COR BRANCA	PACOTE 100.0 UNIDADES	1.024,00	R\$ 27,29	R\$ 27.944,96
6	19240 - AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, PUNHO DE ELÁSTICO, COM TIRAS (DE AMARRAR)	UNIDADE 1.0 UNID.	17.160,00	R\$ 5,95	R\$ 102.102,00
7	19319 - MÁSCARA BICO DE PATO NR 95	UNIDADE 1.0 UNID.	6.320,00	R\$ 9,99	R\$ 63.136,80
8	24878 - SAPATILHA PROTETOR PROPÊ PARA CENTRO CIRÚRGICO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA 1.0 UNIDADE	12,00	R\$ 26,16	R\$ 313,92
			TOTAL: R\$ 462.364,74		

LOTE #28

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	19245 - GLUCOSÍMETRO, DISPOSITIVO USADO PARA MEDIR A CONCENTRAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE.	KIT	65,00	R\$ 161,82	R\$ 10.518,30
2	19426 - FITA P/ GLUCOSÍMETRO C/ MONITOR DESCARTÁVEL	CAIXA 50.0 UNIDADES	468,00	R\$ 69,35	R\$ 32.455,80

3	22579 - APARELHO GLUCOSÍMETRO PARA MEDIÇÃO DE NÍVEIS DE GLICOSE SANGÜÍNEA, ELETROQUÍMICO, COM FAIXA DE LEITURA 20 A 600 MG/DL - ESPECIFICAÇÕES: APARELHO GLUCOSÍMETRO PARA MEDIÇÃO DE NÍVEIS DE GLICOSE SANGÜÍNEA, ELETROQUÍMICO, COM FAIXA DE LEITURA 20 A 600 MG/DL, TEMPO DE LEITURA MÁXIMO 20 S, ACOMPANHADO DE ESTOJO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, MEMÓRIA MÍNIMA PARA 100 RESULTADOS COM DATA E HORA, CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA, DEVERA SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO, DEVERA ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO O MANUAL DE OPERAÇÃO E SERVIÇO EM PORTUGUÊS	UNIDADE 1.0 UNID.	60,00	R\$ 226,85	R\$ 13.611,00
			TOTAL: R\$ 56.585,10		
LOTE #29					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	24834 - COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL; TAM: 25CMX23CM - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA 1.0 UNIDADE	36,00	R\$ 56,61	R\$ 2.037,96
2	24835 - COMPRESSA CIRÚRGICA; TAM: 45CMX50CM - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA 1.0 UNIDADE	36,00	R\$ 181,27	R\$ 6.525,72
3	24844 - FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 0-0 25MM C/AGULHA 3/8 - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA 1.0 UNIDADE	24,00	R\$ 55,91	R\$ 1.341,84
4	24845 - FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 2-0 25MM C/AGULHA 3/8 - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA 1.0 UNIDADE	36,00	R\$ 55,91	R\$ 2.012,76
5	24846 - FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 3-0 25MM C/AGULHA 3/8 - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA 1.0 UNIDADE	36,00	R\$ 55,91	R\$ 2.012,76
6	6710 - ALGODÃO PARA ISOLAMENTO EM ROLO PCT C/100 EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	PACOTE	1.965,00	R\$ 4,32	R\$ 8.488,80
7	19213 - ALGODÃO HIDRÓFILO - ROLO 250G - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO, ANTI-SEPSIA DA PELE ALÉM DE AMPLO USO NO AMBIENTE HOSPITALAR, QUE PROPORCIONA UM MELHOR APROVEITAMENTO DO PRODUTO. - (ROLO)	ROLO 1.0 UNIDADE	845,00	R\$ 8,29	R\$ 7.005,05
8	19303 - ALGODÃO HIDRÓFILO 100% FIBRAS DE ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL EM ROLO 500G	ROLO	2.044,00	R\$ 15,65	R\$ 32.009,04
9	14224 - ESPARADRAPO 10 X 4,5 C/ EMBALAGEM - ESPECIFICAÇÃO COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO QUE RECEBE TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, APRESENTAM BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE, TORNANDO O PRODUTO MAIS ECONÔMICO, COM EMBALAGEM EM PVC.	ROLO 1.0 UNIDADE	5.260,00	R\$ 16,37	R\$ 86.106,20
10	19398 - ESPARADRAPO 10 X 2,5M COM CAPA - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO QUE RECEBE TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, APRESENTAM BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE, TORNANDO O PRODUTO MAIS ECONÔMICO (ROLO)	ROLO	780,00	R\$ 13,89	R\$ 10.834,20
11	7183 - GAZE HIDRÓFILO CIRCULAR TIPO QUEIJO 8 CAMADAS 91CMX91M 9 FIOS ROLDESPECIFICAÇÃO : GAZE EM ROLO COM 91CM DE LARGURA X 91 DE COMPRIMENTO, BRANCA COM FIOS DE ALGODÃO C/16 (9X7) FIOS POR CM2, A GAZE DEVERA ESTÁ ENROLADA EM FORMA CONTÍNUA, BOM ACABAMENTO PARA EVITAR FIOS SOLTOS, ENVOLTO A UM CILINDRO OCO DE PAPELÃO	ROLO	1.800,00	R\$ 61,56	R\$ 110.808,00

12	19228 - COMPRESSA DE GASE 7,5X7,5 C/13 FIOS	PACOTE C/ 500 UND	10.424,00	R\$ 6,43	R\$ 67.026,32
13	23523 - COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 15X10 CM.	PACOTE 1.0 UNIDADE	2.603,00	R\$ 10,52	R\$ 27.383,56
14	6736 - FIO AGULHADO 2.0 SEDA (ODONTOLÓGICO) EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. COM AGULHA 2,0CM	CAIXA	845,00	R\$ 44,79	R\$ 37.847,55
15	25308 - FIO DE SUTURA NYLON 3-0.	CAIXA 1.0 UNIDADE	900,00	R\$ 79,40	R\$ 71.460,00
16	25309 - FIO DE SUTURA SEDA 3-0.	CAIXA 1.0 UNIDADE	900,00	R\$ 62,55	R\$ 56.295,00
17	24849 - GAZE ESTÉRIL 13 FIOS, 7,5CMX7,5CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA 1.0 UNIDADE	912,00	R\$ 120,99	R\$ 110.342,88
			TOTAL: R\$ 639.537,64		

LOTE #30

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	7135 - SABÃO LÍQUIDO 1L ESPECIFICAÇÃO: SABÃO LÍQUIDO ANTIBACTERIANO NEUTRO HIDRAMAIS PROFISSIONAL COM GLICERINA LIMPA, COM AÇÃO AO COMBATE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS	LITRO	2.559,00	R\$ 39,53	R\$ 101.157,27
2	6734 - DESINFETANTE PARA ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS 1L DESINFETANTE DE ARTIGOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO 1 LITRO	UNIDADE	884,00	R\$ 19,07	R\$ 16.857,88
3	8728 - DETERGENTE ENZIMÁTICO - DILUIÇÃO 2ML/LITROS ESPECIFICAÇÕES: INDICADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS, PODENDO SER MANUAL OU AUTOMATIZADA. - PODE SER UTILIZADO EM ÁGUA POTÁVEL, DESMINERALIZADA OU DEIONIZADA. - DUREZA: 0PPM A 350PPM. CONDUTIBILIDADE: 0,0000055 MS/CM A 200 MS/CM. VALIDADE: 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 1000ML.	LITRO	520,00	R\$ 29,87	R\$ 15.532,40
4	19262 - SABÃO LÍQUIDO	LITRO	2.600,00	R\$ 8,93	R\$ 23.218,00
			TOTAL: R\$ 156.765,55		

LOTE #31

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	19178 - ÁGUA BIDEUTILADA 5 L	GALÃO	2.028,00	R\$ 23,72	R\$ 48.104,16
2	16627 - ÁGUA DESTILADA 1000 ML SISTEMA FECHADO	F/A	10.400,00	R\$ 17,95	R\$ 186.680,00
3	6709 - ÁGUA OXIGENADA 10V 1 LITRO - É UM MEDICAMENTO ANTISSEPTICO TÓPICO. UTILIZADO PARA ASSEPSIA DE FERIMENTOS E EM GARGAREJOS OU BOCHECHOS.	LITRO	450,00	R\$ 33,73	R\$ 15.178,50
			TOTAL: R\$ 249.962,66		

LOTE #32

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	7136 - SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 2G + 3 PONTAS APLICADORAS, SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL, PRONTO PARA USO COM RÁPIDA POLIMERIZAÇÃO E FÁCIL DE APLICAR	UNIDADE	325,00	R\$ 34,73	R\$ 11.287,25
2	7191 - FLUOR GEL ACIDULADO 200ML ESPECIFICAÇÃO: FLUOR GEL ACIDULADO FRASCO COM 200 ML INDICADO PARA REMINERALIZAÇÃO DOS DENTES APÓS CONDICIONAMENTO ÁCIDO, REMINERALIZAÇÃO DOS DENTES APÓS BRANQUEAMENTO. PREVENÇÃO DA DOENÇA CÁRIE.	FRASCO	1.300,00	R\$ 8,93	R\$ 11.609,00

3	19223 - CIMENTO PROVISÓRIO PARA FECHAMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTAIS S/ EUGENOL. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO, GESSO ORTODONTICO, ÓXIDO DE FERRO, SILICONE E AROMATIZANTE. APRESENTAÇÃO: POTE COM 25G EM VERSÃO NORMAL OU COM FLUOR	POTE	444,00	R\$ 126,83	R\$ 56.312,52
4	19237 - IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, FRASCO 10G	FRASCO 1.0 UNIDADE	372,00	R\$ 75,62	R\$ 28.130,64
5	19239 - CIMENTO IRM PÓ E LÍQUIDO, CIMENTO IRM PÓ E 110,00 660,00 LÍQUIDO, KIT DE PÓ 38G E LÍQUIDO 15ML COM 1 MEDIDOR DE PÓ E 1 MEDIDOR DE LÍQUIDO	KIT 1.0 UNIDADE	325,00	R\$ 109,90	R\$ 35.717,50
6	6860 - FIO DENTAL 100M ESPECIFICAÇÃO : AJUDA A REDUZIR PROBLEMAS DA GENGIVA E A CÁRIE ATRAVÉS DA REMOÇÃO DA PLACA ENTRE OS DENTES E ABAIXO DA LINHA DA GENGIVA, DESLIZA MAIS FACILMENTE ENTRE OS DENTES SEM DESFIAR, USE DIARIAMENTE, SEU DENTISTA RECOMENDA, ROLO COM 100 METROS	ROLO	390,00	R\$ 4,64	R\$ 1.809,60
7	19254 - PASTA PROFILÁTICA (SEM ÓLEO) INDICADO NA LIMPEZA PROFILÁTICA PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EXÓGENAS, PLACAS, MATÉRIA ALBA E RESÍDUOS ORAIS.	TUBO	456,00	R\$ 12,90	R\$ 5.882,40
8	25331 - CREME DENTAL, PARA HIGIENE BUCAL E FORTALECIMENTO DENTAL.	UNIDADE 1.0 UNID.	1.000,00	R\$ 5,91	R\$ 5.910,00
9	28261 - GESSO PEDRA ESPECIAL - ODONTOLÓGICO	UNIDADE 1.0 UNID.	120,00	R\$ 18,07	R\$ 2.168,40
10	28264 - CERA UTILIDADE 7 - ODONTOLÓGICA	UNIDADE 1.0 UNID.	120,00	R\$ 28,66	R\$ 3.439,20
11	28265 - SILICONE DE CONDENSACÃO - ODONTOLÓGICO	UNIDADE 1.0 UNID.	36,00	R\$ 294,96	R\$ 10.618,56
				TOTAL: R\$ 172.885,07	

LOTE #33

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	8608 - BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO - PAPEL GRAU CIRURGICO 12X100ESPECIFICAÇÕES: É USADO PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO ODONTO-HOSPITALARES E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO E FORMALDEÍDO.	ROLO	390,00	R\$ 176,25	R\$ 68.737,50
2	6581 - BOBINAS P/ ESTERILIZAÇÃO - PAPEL GRAU CIRURGICO - ROLO 25 X 100 - ESPECIFICAÇÃO: É USADO PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO ODONTO-HOSPITALARES E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO E FORMALDEÍDO.	ROLO	520,00	R\$ 254,58	R\$ 132.381,60
3	19214 - BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO - PAPEL GRAU CIRURGICO 80X100 ESPECIFICAÇÕES: É USADO PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO ODONTO-HOSPITALARES E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO E FORMALDEÍDO. - (ROLO)	ROLO 1.0 UNIDADE	520,00	R\$ 129,81	R\$ 67.501,20
				TOTAL: R\$ 268.620,30	

LOTE #34

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	19251 - ÓLEO LUBRIFICANTE A.R. C/100ML. ÓLEO MINERAL NÃO TÓXICO, DE BAIXA VISCOSIDADE E COM ELEVADO GRAU DE PUREZA. SUA FÓRMULA PREVINE OXIDAÇÕES E LUBRIFICA AS PARTES MÓVEIS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS.	FRASCO 1.0 UNIDADE	344,00	R\$ 27,94	R\$ 9.611,36
2	19252 - ÓLEO LUBRIFICANTE B.R. C/100ML. ÓLEO MINERAL NÃO TÓXICO, DE BAIXA VISCOSIDADE E COM ELEVADO GRAU DE PUREZA. SUA FÓRMULA PREVINE OXIDAÇÕES E LUBRIFICA AS PARTES MÓVEIS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS	FRASCO 1.0 UNIDADE	338,00	R\$ 27,40	R\$ 9.261,20

					TOTAL: R\$ 18.872,56
LOTE #35					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	23527 - GEL CRIOTERAPICO	FRASCO 500,0 MILILITROS	35,00	R\$ 88,22	R\$ 3.087,70
2	25287 - GEL CICATRIZANTE - AGE, FRASCO COM 200 ML	UNIDADE 1,0 UNID.	60,00	R\$ 22,55	R\$ 1.353,00
					TOTAL: R\$ 4.440,70
LOTE #36					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	22242 - COLCHÃO P/ CAMA HOSPITALAR - COLCHÃO 0,63 X 0,32 X 0,04; COR AZUL; PESO 6KG; DETALHES: CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO COM CAPA PLÁSTICA LAVÁVEL, DENSIDADE 23; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 0,63; LARGURA 0,32 E ALTURA 0,04	UNIDADE 1,0 UNID.	20,00	R\$ 762,48	R\$ 15.249,60
2	25286 - COLCHÃO P/ CAMA HOSPITALAR - COLCHÃO 88 X 1,88 X 12 CM; COR AZUL; PESO APROXIMADO 6KG; DETALHES: CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO COM CAPA PLÁSTICA LAVÁVEL, DENSIDADE 23; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 88; LARGURA 1,88 E ALTURA 12	UNIDADE 1,0 UNID.	20,00	R\$ 442,99	R\$ 8.859,80
					TOTAL: R\$ 24.109,40
LOTE #37					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	6661 - EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL P/SISTEMA FECHADO - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO UTILIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES A PARTIR DE RECIPIENTE ESPECIFICO ATÉ O DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. O ESCOAMENTO DA SOLUÇÃO POR MEIO DA GRAVIDADE E A REGULAGEM DO GOTEJAMENTO POR MEIO DA PINÇA ROLETE. CARACTERÍSTICAS GERAIS: LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO; FILTRO DE PARTÍCULA (ABERTURA 15 MICRA); EXTENSÃO EM PVC CRISTAL; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	UNIDADE	6.500,00	R\$ 1,91	R\$ 12.415,00
2	17332 - EQUIPO MICROGOTAS P/ SISTEMA FECHADO - SIMPLES - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO UTILIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES A PARTIR DE RECIPIENTE ESPECIFICO ATÉ O DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. O ESCOAMENTO DA SOLUÇÃO POR MEIO DA GRAVIDADE E A REGULAGEM DO GOTEJAMENTO POR MEIO DA PINÇA ROLETE. CARACTERÍSTICAS GERAIS: LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO; FILTRO DE PARTÍCULA (ABERTURA 15 MICRA); EXTENSÃO EM PVC CRISTAL; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	AVULSO 1,0 UNIDADE	960,00	R\$ 1,74	R\$ 1.670,40
					TOTAL: R\$ 14.085,40
LOTE #38					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	28149 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BOLÃO 3,0	UNIDADE 1,0 UNID.	10,00	R\$ 9,38	R\$ 93,80
2	28150 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BOLÃO 4,0	UNIDADE 1,0 UNID.	10,00	R\$ 9,38	R\$ 93,80

3	28151 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BOLÃO 4.5	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00	R\$ 9,38	R\$ 93,80
4	28152 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BOLÃO 6.0	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00	R\$ 9,38	R\$ 93,80
5	28153 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BOLÃO 6.5	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00	R\$ 9,38	R\$ 93,80
6	28154 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BOLÃO 7.0	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00	R\$ 9,38	R\$ 93,80
7	28155 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BOLÃO 7.5	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00	R\$ 9,38	R\$ 93,80
8	28156 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BOLÃO 8.0	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00	R\$ 9,38	R\$ 93,80
9	28157 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BOLÃO 8.5	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00	R\$ 9,38	R\$ 93,80
10	28158 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BOLÃO 9.0	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00	R\$ 9,38	R\$ 93,80
11	28159 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BOLÃO 9.5	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00	R\$ 9,38	R\$ 93,80
12	28160 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BOLÃO 5.0	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00	R\$ 9,38	R\$ 93,80
				TOTAL: R\$ 1.125,60	

LOTE #39					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	6089 - TUBO DE ENSAIO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12 X 75 MM. CAPACIDADE 5 ML.	UNIDADE 1.0 UNID.	12.480,00	R\$ 0,57	R\$ 7.113,60
				TOTAL: R\$ 7.113,60	

1.2 - O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme **Decreto nº 5.157/2023, de 26 de abril de 2023.**

1.4 - Será adotado o Sistema de Registro de Preços para contratação do objeto deste termo, de acordo com as regulamentações dispostas no Decreto Municipal nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024, que regulamentou a contratação de serviços e obras, as aquisições e as locações de bens quando processadas pelo sistema de registro de preços no âmbito da administração pública municipal direta e indireta do Município de Quixeramobim.

1.4.1 - A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) é a solução mais adequada para a aquisição dos bens necessários a esta contratação, considerando as características específicas desta demanda. O SRP permite atender à necessidade de aquisição de materiais de forma contínua e flexível, sem a necessidade de realizar novos processos licitatórios a cada nova requisição. Isso proporciona maior agilidade e eficiência no processo de compras, uma vez que os fornecedores já estão cadastrados e habilitados.

Além disso, o SRP possibilita a negociação de preços vantajosos, condições mais favoráveis de pagamento e prazos de entrega mais adequados, garantindo economia para a Administração. A centralização das aquisições também reduz os custos administrativos, eliminando a necessidade de realizar múltiplos processos licitatórios.

A previsibilidade orçamentária também é um benefício importante do SRP, pois os preços são registrados por um período determinado, permitindo maior controle sobre os gastos e planejamento de recursos. Com a utilização do SRP, a Administração garante maior eficiência e segurança jurídica no processo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, tornando a

contratação mais ágil e segura.

Além disso, o objeto desta contratação atende aos requisitos estabelecidos nos regulamentos internos do órgão sobre a utilização do Sistema de Registro de Preços, garantindo que o processo esteja em conformidade com as normas e diretrizes internas estabelecidas para este tipo de contratação. Portanto, a adoção do SRP é a alternativa mais vantajosa para atender à demanda específica desta aquisição.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 - A presente contratação possui previsão no PCA - Plano de Contratações Anual, estando alinhada ao planejamento desta Administração para o exercício de 2025.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1 - A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 - Sustentabilidade:

4.1.1 - Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

4.1.2 - A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

4.1.3 - Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5º da Lei 14.133/21 e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União e normativos correlatos.

4.1.4 - Da Sustentabilidade Ambiental: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com base nos critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.1.5 - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.1.6 - Que os materiais devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.7 - Nos termos da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

4.1.8 - A Contratada deverá assegurar que todos os materiais fornecidos estão em conformidade com as legislações ambientais vigentes, incluindo a gestão de resíduos e o descarte de produtos que possam causar danos ao meio ambiente. Qualquer produto que não atenda às regulamentações ambientais será imediatamente rejeitado.

4.2 - Da participação de consórcios:

4.2.1 - A participação de consórcios será admitida, desde que observadas as disposições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Os consorciados deverão comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista individualmente, e o consórcio deverá apresentar compromisso público de responsabilidade solidária quanto à execução do contrato.

4.3 - Subcontratação:

4.3.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3.2 - A subcontratação não será admitida devido à necessidade de controle rigoroso sobre a qualidade dos materiais/equipamentos e da execução do fornecimento, garantindo uniformidade e rastreabilidade dos produtos entregues.

4.4 - Da indicação de marcas ou modelos:

4.4.1 - Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

4.5 - Da vedação de utilização de marca ou modelo:

4.5.1 - Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

4.6 - Da exigência de carta de solidariedade:

4.6.1 - Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

4.7 - Garantia da contratação

4.7.1 - A empresa vencedora deverá oferecer em garantia das obrigações contratuais assumidas o equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, nos moldes estabelecidos pelo artigo 96 da Lei 14.133/21;

4.7.2 - Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato;

4.7.3 - A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato;

4.7.4 - No caso de prorrogação do prazo de vigência e/ou reajuste do valor do contrato, a CONTRATADA deverá atualizar os documentos relativos à garantia, nos mesmos moldes do estabelecido neste termo e no Contrato;

4.7.5 - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia;

4.7.6 - A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4.8 - Vistoria:

4.8.1 - Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de entrega dos materiais.

4.9 - Das amostras:

4.9.1 - Não haverá exigência de apresentação de amostras do objeto contratual.

4.10 - Da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

4.10.1 - As PARTES envolvidas no processo, por si e por seus colaboradores, obrigar-se-ão, sempre que aplicável, a atuar na presente contratação em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("titular") identificada ou identificável ("dados pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a

matéria.

4.10.2 - As PARTES, incluindo todos os seus colaboradores, devem se comprometer a tratar todos os dados pessoais que tiverem acesso como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição do CONTRATANTE.

4.10.3 - As PARTES devem adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para assegurar a proteção de dados que tiver acesso (nos termos do artigo 46 da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD), de modo a garantir um nível apropriado de segurança aos dados pessoais tratados e mitigar possíveis riscos.

4.10.4 - As PARTES deverão manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de Governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

4.11 - Requisitos de Qualificação

4.11.1 - Os licitantes deverão apresentar comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

4.11.2 - As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, e serão disciplinadas no Edital / Aviso de Contratação Direta.

4.11.3 - A qualificação técnica deverá ser comprovada através do fornecimento de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da contratação.

4.12 - Do instrumento contratual

4.12.1 - Será necessária a formalização de Contrato nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/21.

4.13 - Das exigências gerais

4.13.1 - O item proposto pelas licitantes deverá atender, minimamente, a todas as especificações e quantitativo constante no Termo de Referência. Caso contrário, caberá a imediata devolução do produto à empresa vencedora do certame que arcará com todo e qualquer custo para retirada e transporte.

4.13.2 - No preço definido deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive taxas, tributos, encargos sociais, encargos trabalhistas, fretes e seguros, assim como deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

4.13.3 - Os itens deverão ser embalados, acondicionados e transportados de forma suficiente para evitar impactos, intempéries naturais (chuva, vento, excesso de calor etc.), além de outros fatores que possam danificá-lo parcial ou completamente.

4.13.4 - Ficarão a cargo da vencedora do certame todos os custos relativos à embalagem e ao transporte dos materiais, incluindo as devidas taxas, impostos, seguros e demais despesas associadas, não cabendo quaisquer ônus à Contratante.

4.13.5 - O produto deverá ser entregue pronto para uso, não devendo ser necessário nenhum componente ou acessório adicional para o seu funcionamento normal.

4.13.6 - O aceite/aprovação dos produtos não exclui a responsabilidade civil da FORNECEDORA por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O modelo de execução do objeto tem como objetivo detalhar as condições e responsabilidades relacionadas à entrega, qualidade e manutenção dos materiais contratados, bem como os procedimentos a serem seguidos pela empresa contratada durante a execução do contrato. As cláusulas aqui estabelecidas visam garantir que o fornecimento dos materiais ocorra de forma eficiente, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as especificações acordadas. Abaixo, estão descritas as condições de entrega, as responsabilidades pela garantia, manutenção e assistência técnica, e outros aspectos essenciais para o bom cumprimento do contrato.

5.1 - Condições de Entrega

5.1.1 - Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (QUINZE) DIAS, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Compra ou Autorização de Fornecimento emitida pela Administração.

5.1.2 - Caso haja justificativa, e antes do término do prazo estipulado, a Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo de entrega. A aceitação da solicitação ficará a critério da área demandante, desde que não haja impacto no abastecimento, exceto em situações de caso fortuito ou força maior, conforme disposto no inciso V do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.3 - Não será aceita qualquer entrega que não tenha sido autorizada por Ordem de Compra ou Autorização de Fornecimento assinada pelo responsável legal, ou seus substitutos legais; ou que, por qualquer motivo, não esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas neste termo.

5.1.4 - Os materiais deverão ser entregues nas quantidades especificadas na Ordem de Compra ou Autorização de Fornecimento a ser emitida pela Administração, no seguinte endereço: RUA DOUTOR ÁLVARO FERNANDES, Nº 10, CENTRO, QUIXERAMOBIM/CE; CEP: 63.800-000

5.1.5 - Na entrega dos materiais, serão aceitos apenas os itens cujo prazo de validade restante seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo total estabelecido pelo fabricante, ou seja, com menos de 20% (vinte por cento) do prazo de validade expirado.

5.1.6 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições e especificações indicadas na proposta de preço vencedora do certame, respeitando rigorosamente a marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, conforme as especificações estabelecidas neste termo.

5.1.7 - O recebimento do(s) objeto(s) objeto da contratação estará(ão) condicionado(s) à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, os eventuais defeitos ou incorreções que por ventura forem detectadas.

5.1.8 - Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da notificação pela Unidade emissora da Ordem de Compra ou Autorização de Fornecimento, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.1.9 - Em caso de irregularidade constatada, o produto será recusado, sendo a retirada e o custo do transporte de responsabilidade exclusiva da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.1.10 - A contratada será exclusivamente responsável pelos custos com transporte e quaisquer outros encargos decorrentes da entrega do material, incluindo a mão de obra empregada. Além disso, a contratada será responsável por quaisquer danos causados aos materiais, instalações ou terceiros, durante o transporte e a entrega dos produtos.

5.1.11 - A Contratada deverá assegurar que seus funcionários adotem conduta adequada, sendo devidamente identificados, a fim de garantir a segurança do pessoal e dos materiais no momento da entrega.

5.1.12 - O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que facilite sua conferência, com cada produto sendo separadamente apresentado para contagem e controle.

5.1.13 - Todo material fornecido deverá ser entregue em condições adequadas para uso imediato.

5.1.14 - A Administração reserva-se o direito de realizar inspeções periódicas nos produtos fornecidos, antes ou após a entrega, a fim de verificar a conformidade com as especificações acordadas.

5.1.15 - Os produtos nacionais e importados devem apresentar nos rótulos todas as informações em língua portuguesa.

5.1.16 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado será exclusiva do(a) servidor/Comissão de Fiscalização designada pelo órgão contratante, encarregada de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos materiais, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.17 - O não cumprimento das condições estabelecidas neste termo, especialmente no que diz respeito ao prazo de entrega, à qualidade dos materiais ou ao cumprimento das especificações, sujeitará a Contratada a penalidades, conforme previsto no contrato.

5.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Caso o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante do produto seja superior, prevalecerá o maior.

5.2.2 - Durante o período de garantia, a Contratada deverá fornecer toda a assistência técnica necessária, garantindo a qualidade e segurança dos produtos fornecidos, e prevenindo qualquer risco de acidente ou sinistro.

5.2.3 - A Contratada será responsável pela qualidade dos materiais fornecidos durante toda a vigência da contratação, incluindo eventuais falhas ou defeitos que possam ser detectados após a entrega, mas dentro do período de validade ou garantia do produto. O fornecedor deverá realizar os reparos ou substituições de forma rápida e eficiente, sem custos adicionais para a Administração.

5.3 - Devido às características do objeto, não será necessária a adoção de procedimentos de transição ou finalização do contrato.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual. As atribuições do servidor designado para gestão do contrato estão estabelecidas na Lei Complementar nº 102/2024, de 17 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

6.3 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, permitida a contratação de terceiros

para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato. As atribuições do servidor designado para fiscalização do contrato estão estabelecidas na Lei Complementar nº 102/2024, de 17 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

6.3.1 - Na hipótese da contratação de terceiros prevista no artigo anterior, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato.

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

6.4 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*), formalmente designados.

6.6 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.7 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.8 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.9 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.10 - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.11 - A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.12 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.13 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.14 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

6.14.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.15 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do

plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.16 - Regulamentos e Normativos internos devem ser obedecidos durante a vigência desta Contratação.

7 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 - As penalidades aplicáveis ao contratado seguirão as disposições previstas no Edital e na Minuta do Contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Recebimento

8.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 - Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

8.5 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9 - As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e

essenciais do documento, tais como:

8.10.1 - o prazo de validade;

8.10.2 - a data da emissão;

8.10.3 - os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4 - o período respectivo de execução do contrato;

8.10.5 - o valor a pagar; e

8.10.6 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.12 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sistemas oficiais de consulta pública ou mediante apresentação da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.13 - A Administração deverá realizar consulta aos sistemas oficiais de registro fiscal e cadastral para:

8.13.1 - verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.13.2 - identificar possíveis restrições que impeçam a participação em licitação ou contratação, tais como proibição de contratar com a Administração Pública.

8.14 - Constatando-se irregularidade fiscal ou cadastral do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Prazo de pagamento

8.15 - O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste termo.

8.16 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação ao objeto efetivamente entregue.

8.17 - A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pelo contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

Forma de pagamento

8.18 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.19 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.20 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21 - O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei

Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.22 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.23 - Após o interregno de um ano, contados da data do orçamento estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante aplicação do índice **INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE**.

8.24 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.25 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.26 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.27 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.28 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.29 - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1 - O Fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

9.1.1 - A justificativa para parcelamento ou não da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9.2 - O fornecimento do objeto será: () INTEGRAL (X) PARCELADO () CONTINUADO

9.3 - As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são aquelas usualmente aplicáveis à maioria dos objetos de contratação, conforme estabelecido no Edital do processo licitatório.

9.4 - Os critérios para habilitação econômico-financeira e qualificação técnica que o licitante deve atender estarão em conformidade com o que for determinado no Edital do processo licitatório.

10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1 - O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 8.986.533,94 (OITO MILHÕES E NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste termo.

10.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros

necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços serão provenientes de dotações orçamentárias específicas do órgão contratante, cuja a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

12 - ÓRGÃO GERENCIADOR:

ÓRGÃO GERENCIADOR	ORDENADOR DE DESPESA	ENDEREÇO DO ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ANA CLÁUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA	Rua Dr. Álvaro Fernandes, nº 10, Bairro Centro, Quixeramobim, Ceará

12.1 - Caberá ao órgão gerenciador praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

13 - VIGÊNCIA, UTILIZAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme disposto no artigo 20 do Decreto nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

13.2 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, conforme disposto no artigo 19 do Decreto nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

13.3 - Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado aos órgãos e entidades participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais a serem indicados na Ordem de Compra/Serviço a ser emitida pela administração.

13.4 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme disposto no artigo 28 do Decreto nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

13.5 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, e no artigo 31 do Decreto nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

13.6 - O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.7 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.8 - Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços.

13.9 - Na celebração do contrato ou emissão da nota de empenho de despesa, autorização de compra/serviço ou outro instrumento hábil, será exigida a comprovação das condições de

habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

13.10 - Será firmado contrato, por cada órgão e entidade participante, no quantitativo respectivo, observando os limites definidos na Ata de Registro de Preços.

13.11 - Os prazos de vigência dos contratos provenientes da Ata de Registro de Preços serão definidos pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços) quando da formalização da contratação, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços, e observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

13.12 - O prazo de vigência do(s) contrato(s) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, de acordo com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

13.13 - O objeto será executado na medida das disponibilidades dos recursos financeiros e mediante autorização, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação.

13.14 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos dispostos no artigo 29 do Decreto nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

13.15 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços, conforme disposto no artigo 21 do Decreto nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

14 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n. 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14.2 - Eventuais alterações do objeto desta contratação reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3 - O contratado oriundo da ARP é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, no que couber.

14.4 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5 - Registros que não caracterizam alteração do contrato oriundo da ARP podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n. 14.133/2021.

15 - FORO:

15.1 - Fica eleito o Foro da comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Referência que não puderem ser compostos pela conciliação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 130105020001

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e normativos internos.

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda - DFD e seu(s) anexo(s), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, I)

2.1 - Trata-se de contratação de empresa para fornecimento de material(is) de consumo(s) para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda - DFD e seu(s) anexo(s), de interesse do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.2 - Justificativa da contratação:

A aquisição dos materiais especificados nesta solicitação é uma medida imprescindível para assegurar a qualidade, a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde oferecidos à população. Esses suprimentos desempenham um papel estratégico e essencial para o funcionamento das operações diárias da Secretaria Municipal da Saúde, garantindo o pleno atendimento às demandas da comunidade e o suporte necessário às atividades de caráter vital realizadas pela rede municipal de saúde. Cabe ressaltar que os itens solicitados possuem importância crucial no cumprimento das metas de saúde pública e na manutenção das condições mínimas indispensáveis para o funcionamento das unidades de saúde, postos de atendimento e farmácias vinculadas a esta Unidade Gestora. A distribuição será organizada com base nas necessidades previamente identificadas, assegurando a alocação responsável e eficiente dos recursos materiais para atender às demandas específicas de cada ponto de atendimento. A implementação desta aquisição não apenas permitirá o aprimoramento da performance operacional dos serviços prestados, mas também contribuirá para a mitigação de riscos associados à falta de insumos. A inexistência ou insuficiência de materiais poderia resultar em interrupções significativas ou prejuízos à assistência à saúde, afetando diretamente o bem-estar da população. Além disso, este investimento reforça o compromisso da Secretaria Municipal da Saúde com a gestão estratégica e preventiva, priorizando o atendimento contínuo e a qualidade dos serviços prestados à comunidade. Com a reposição adequada dos estoques e a garantia de suprimentos em quantidade e qualidade adequadas, serão fortalecidas as condições de trabalho dos profissionais da saúde, promovendo um ambiente mais seguro e eficiente para os usuários do sistema. Portanto, a aquisição dos materiais não se limita à necessidade operacional imediata, mas também reflete uma visão estratégica para garantir a sustentabilidade e a evolução dos serviços de saúde do município. Essa iniciativa consolida o papel da Secretaria Municipal da Saúde como agente ativo na promoção e preservação da saúde da população, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes e para o fortalecimento da gestão pública de saúde.

3 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, §1º, II)

3.1 - A presente contratação possui previsão no PCA - Plano de Contratações Anual, estando alinhada ao planejamento desta Administração para o exercício de 2025.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III)

4.1 - Sustentabilidade:

4.1.1 - Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

4.1.2 - A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

4.1.3 - Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5º da Lei 14.133/21 e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União e normativos correlatos.

4.1.4 - Da Sustentabilidade Ambiental: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com base nos critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.1.5 - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.1.6 - Que os materiais devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.7 - Nos termos da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

4.1.8 - A Contratada deverá assegurar que todos os materiais fornecidos estão em conformidade com as legislações ambientais vigentes, incluindo a gestão de resíduos e o descarte de produtos que possam causar danos ao meio ambiente. Qualquer produto que não atenda às regulamentações ambientais será imediatamente rejeitado.

4.2 - Da participação de consórcios:

4.2.1 - A participação de consórcios será admitida, desde que observadas as disposições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Os consorciados deverão comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista individualmente, e o consórcio deverá apresentar compromisso público de responsabilidade solidária quanto à execução do contrato.

4.3 - Subcontratação:

4.3.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3.2 - A subcontratação não será admitida devido à necessidade de controle rigoroso sobre a qualidade dos materiais/equipamentos e da execução do fornecimento, garantindo uniformidade e rastreabilidade dos produtos entregues.

4.4 - Da indicação de marcas ou modelos:

4.4.1 - Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

4.5 - Da vedação de utilização de marca ou modelo:

4.5.1 - Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

4.6 - Da exigência de carta de solidariedade:

4.6.1 - Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

4.7 - Garantia da contratação

4.7.1 - A empresa vencedora deverá oferecer em garantia das obrigações contratuais assumidas o equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, nos moldes estabelecidos pelo artigo 96 da Lei 14.133/21;

4.7.2 - Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato;

4.7.3 - A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato;

4.7.4 - No caso de prorrogação do prazo de vigência e/ou reajuste do valor do contrato, a CONTRATADA deverá atualizar os documentos relativos à garantia, nos mesmos moldes do estabelecido neste termo e no Contrato;

4.7.5 - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia;

4.7.6 - A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4.8 - Vistoria:

4.8.1 - Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de entrega dos materiais.

4.9 - Das amostras:

4.9.1 - Não haverá exigência de apresentação de amostras do objeto contratual.

4.10 - Da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

4.10.1 - As PARTES envolvidas no processo, por si e por seus colaboradores, obrigar-se-ão, sempre que aplicável, a atuar na presente contratação em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("titular") identificada ou identificável ("dados pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

4.10.2 - As PARTES, incluindo todos os seus colaboradores, devem se comprometer a tratar todos os dados pessoais que tiverem acesso como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição do CONTRATANTE.

4.10.3 - As PARTES devem adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para assegurar a proteção de dados que tiver acesso (nos termos do artigo 46 da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), de modo a garantir um nível apropriado de segurança aos dados pessoais tratados e mitigar possíveis riscos.

4.10.4 - As PARTES deverão manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de Governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

4.11 - Requisitos de Qualificação

4.11.1 - Os licitantes deverão apresentar comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

4.11.2 - As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, e serão disciplinadas no Edital / Aviso de Contratação Direta.

4.11.3 - A qualificação técnica deverá ser comprovada através do fornecimento de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da contratação.

4.12 - Do instrumento contratual

4.12.1 - Será necessária a formalização de Contrato nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/21.

4.13 - Das exigências gerais

4.13.1 - O item proposto pelas licitantes deverá atender, minimamente, a todas as especificações e quantitativo constante no Termo de Referência. Caso contrário, caberá a imediata devolução do produto à empresa vencedora do certame que arcará com todo e qualquer custo para retirada e transporte.

4.13.2 - No preço definido deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive taxas, tributos, encargos sociais, encargos trabalhistas, fretes e seguros, assim como deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

4.13.3 - Os itens deverão ser embalados, acondicionados e transportados de forma suficiente para evitar impactos, intempéries naturais (chuva, vento, excesso de calor etc.), além de outros fatores que possam danificá-lo parcial ou completamente.

4.13.4 - Ficarão a cargo da vencedora do certame todos os custos relativos à embalagem e ao transporte dos materiais, incluindo as devidas taxas, impostos, seguros e demais despesas associadas, não cabendo quaisquer ônus à Contratante.

4.13.5 - O produto deverá ser entregue pronto para uso, não devendo ser necessário nenhum componente ou acessório adicional para o seu funcionamento normal.

4.13.6 - O aceite/aprovação dos produtos não exclui a responsabilidade civil da FORNECEDORA por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

5 - ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO (art. 18, §1º, IV)

5.1 - Os quantitativos previstos neste estudo encontram-se detalhadamente especificados a seguir, tendo sido definidos com base na análise da demanda da Administração. As justificativas para as quantidades indicadas estão formalmente registradas no Documento de Formalização de Demanda (DFD), acompanhadas dos respectivos anexos, memórias de cálculo ou demais documentos comprobatórios que sustentam as estimativas realizadas, sempre que aplicável.

Cabe ressaltar que a definição desses quantitativos foi conduzida pelo órgão demandante, considerando critérios técnicos, operacionais e históricos de consumo ou utilização, de modo a garantir que a estimativa esteja alinhada às necessidades institucionais e ao princípio da economicidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.
1	8693 - ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO - 500MLESPECIFICAÇÕES: ALMOTOLIA FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR SOLUÇÃO, NA COR TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 500 ML.	FRASCO	300,00

2	23522 - POVIDINE TINTURA 1000ML. SOLUÇÃO ALCOOLICA CONTENDO 1% IODO, CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTERIAS NÃO ESPORULADAS, FINGOS E VÍRUS. É INDICADO COMO ATISSEPTICO PARA PELE (USO TÓPICO), NA DEMARCAÇÃO DO CAMPO OPERATORIO E PREPARAÇÃO PRE OPERATORIA.	FRASCO 1.0 LITRO	1.872,00
3	14229 - TERMÔMETRO CLINICO HOSPITALAR - ESPECIFICAÇÕES TERMÔMETRO CLÍNICO PARA USO HOSPITALAR - COM GRADUAÇÃO DE 35° A 42°, COLUNA DE MERCÚRIO DE DILATAÇÃO UNIFORME E DE FÁCIL LEITURA. EMBALAGEM COM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	UNIDADE 1.0 UNID.	650,00
4	15608 - TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA, COM CABO EXTENSOR, COM FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA GELADEIRA DE SALA DE VACINA. (UNIDADE)	UNIDADE 1.0 UNID.	65,00
5	19193 - LAMINA DE BISTURI ESTÉRIL EM AÇO INOX - Nº 20 CX C/100 ESPECIFICAÇÕES: UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EM AÇO CARBONO,ESTÉRIL. (ESTERELIZADA POR RAIOS GAMA). PRODUTO DE USO ÚNICO. PROIBIDO REPROCESSAR. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA 1.0 UNIDADE	130,00
6	19351 - BOLSA P/ COLOSTOMIA DESCARTÁVEL - 15-60MM - ESPECIFICAÇÃO: A BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL É RESISTENTE E EFICAZ NA HIGIENIZAÇÃO DO USUÁRIO É FABRICADA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO ESPECIAL.	UNIDADE 1.0 UNID.	650,00
7	19178 - AGUA BIDESESTILADA 5 L	GALÃO	2.028,00
8	19306 - ANTROPÔMETRO VERTICAL	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00
9	19393 - COPO DE POLIETILENO P/ ESCARRO COM TAMPA ROSCA	UNIDADE 1.0 UNID.	2.000,00
10	19427 - BANDEJA DE PLÁSTICO VAZADA C/ DIVISÓRIAS P/ ACONDICIONAMENTO REFRIGERADO DE MATERIAIS BIOLÓGICOS	AVULSO 1.0 UNIDADE	65,00
11	8764 - ACIDO ASCORBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML ESPECIFICAÇÕES: CADA ML CONTÉM:ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG EXCIPIENTES: HIDRÓXIDO DE SÓDIUM,NETABISSULFATO DE SÓDIO, EDETATODISSÓDICO E ÁGUA PARA INJETÁVEIS, EMBALAGEM HOSPITALAR, AMPOLAS DE 5ML	AMPOLA	8.000,00
12	19182 - COMPLEXO B SOL. INJ	AMPOLA	8.000,00
13	6857 - ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PCT C/ 100 UND - CONFECCIONADO EM MADEIRA; - DESCARTÁVEL; - ACABAMENTO PERFEITO; - EM FORMATO DE ESPÁTULA; - COMPRIMENTO: 15 CM; - LARGURA: 1,4 CM; - ESPESSURA: 0,5 MM. - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1.040,00
14	6574 - ATADURA DE CREPE 10CM 13 FIOS - ESPECIFICAÇÃO: UTILIZAÇÃO EM TERAPIA COMPRESSIVA. APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS. FIXAÇÃO DE CURATIVOS. PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.	UNIDADE	9.990,00
15	6575 - ATADURA DE CREPE 15CM 13 FIOS - ESPECIFICAÇÃO: UTILIZAÇÃO EM TERAPIA COMPRESSIVA. APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS. FIXAÇÃO DE CURATIVOS. PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.	UNIDADE	16.168,00
16	6576 - ATADURA DE CREPE 20CM 13 FIOS - ESPECIFICAÇÃO: UTILIZAÇÃO EM TERAPIA COMPRESSIVA. APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS. FIXAÇÃO DE CURATIVOS. PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.	UNIDADE	16.040,00

17	9437 - AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT C/ MANGA GRAMATURA 30G ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL COM MANGA, CONFECCIONADO EM TNT, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO	UNIDADE	8.800,00
18	13168 - OCULOS PLASTICO DE PROTECAO P/ FRAGMENTOS.	UNIDADE	550,00
19	8265 - MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ ELASTICO CX C/ 50 UND - ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE CONTRA AS PATOLOGIAS DE TRANSMISSÃO AÉREA POR GOTÍCULAS E DA PROJEÇÃO DE FLUÍDOS CORPÓREOS QUE POSSAM ATINGIR SUAS VIAS RESPIRATÓRIAS. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	4.162,00
20	19197 - LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PARA MACA, FABRICADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - COM ELÁSTICO - COR BRANCA - DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO - TAMANHO: 0,9 X 2,0M	UNIDADE 1.0 UNID.	1.560,00
21	19232 - GORRO CIRÚRGICO C/ ELÁSTICO, TIPO TOUCA PARA BANHO, COR BRANCA	PACOTE 100.0 UNIDADES	1.024,00
22	19240 - AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, PUNHO DE ELÁSTICO, COM TIRAS (DE AMARRAR)	UNIDADE 1.0 UNID.	17.160,00
23	19319 - MÁSCARA BICO DE PATO NR 95	UNIDADE 1.0 UNID.	6.320,00
24	8604 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 08.ESPECIFICAÇÕES: LUVA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, FORMATO ANATÔMICO, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, SUPERFÍCIE LISA, MICRO TEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS, EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS,PRODUTO COM VALIDADE, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.	PAR	2.612,00
25	19137 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 - ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDA COM A FINALIDADE DE PROMOVER A PROTEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS. (PAR)	PAR	2.600,00
26	8602 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0ESPECIFICAÇÕES: LUVA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, FORMATO ANATÔMICO, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, SUPERFÍCIE LISA, MICRO TEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS, EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS,PRODUTO COM VALIDADE, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.	UNIDADE	2.600,00
27	8603 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5ESPECIFICAÇÕES: LUVA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, FORMATO ANATÔMICO, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, SUPERFÍCIE LISA, MICRO TEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS, EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS,PRODUTO COM VALIDADE, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.	PAR	2.612,00
28	8605 - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM. G CX. C/100ESPECIFICAÇÕES: PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, USO ÚNICO, INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, NÃO DEVE SER REPROCESSADO, ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS, INDICADAS PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE, EM GERAL, DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM. . CAIXA DISPENSADORA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES).	CAIXA	2.080,00
29	8606 - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM. M CX. C/100ESPECIFICAÇÕES: PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, USO ÚNICO, INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, NÃO DEVE SER REPROCESSADO, ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS, INDICADAS PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE, EM GERAL, DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM. . CAIXA DISPENSADORA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES).	CAIXA	5.460,00

30	8607 - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM. P CX. C/100ESPECIFICAÇÕES: PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, USO ÚNICO, INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, NÃO DEVE SER REPROCESSADO, ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS, INDICADAS PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE, EM GERAL, DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM, CAIXA DISPENSADORA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES).	CAIXA	5.200,00
31	19312 - LUVA DE PROCEDIMENTO CONFECCIONADA EM VINIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA. TAM: M. CX C/100	CAIXA 100.0 UNIDADE	60,00
32	19350 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5 ESPECIFICAÇÕES: LUVA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, FORMATO ANATÔMICO, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, SUPERFÍCIE LISA, MICRO TEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS, EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS, PRODUTO COM VALIDADE, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.	PAR	1.950,00
33	8633 - SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SLIP COM AGULHAESPECIFICAÇÕES: SERINGA DESCARTÁVEL - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CONTENDO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO; ÊMBOLO QUEBRÁVEL COM PISTÃO LUBRIFICADO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S. E CONFORME CÓDIGO DE DEFESA AO CONSUMIDOR COM APRESENTAÇÃO: 20ML, COM AGULHA, BICO LUERSLIP.	UNIDADE	27.200,00
34	8629 - SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHAESPECIFICAÇÕES: SERINGA DESCARTÁVEL - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CONTENDO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO; ÊMBOLO QUEBRÁVEL COM PISTÃO LUBRIFICADO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S. E CONFORME CÓDIGO DE DEFESA AO CONSUMIDOR COM APRESENTAÇÃO: 10ML, COM AGULHA.	UNIDADE	40.200,00
35	8628 - SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/A 13X4,5 P/ INSULINAESPECIFICAÇÕES: SERINGA DESCARTÁVEL 1ML: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL E GRADUADA EM UNIDADES (ESCALA DE 2 EM 2 UNIDADES). AGULHA FIXA INTEGRADA DE 13 MM DE COMPRIMENTO POR 0,30 MM DE DIÂMETRO, SEM ESPAÇO MORTO E COM CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA FIXO AO CORPO DA SERINGA QUE DESLIZA SOBRE A AGULHA, EM DIREÇÃO AO BISEL, ATÉ ENCOBRI-LO. UMA VEZ QUE O DISPOSITIVO É ACIONADO, ELE TRAVA, REDUZINDO O RISCO DE ACIDENTE E IMPEDINDO E REUTILIZAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA DIABÉTICOS CONFORME LEI 11.347 DE 27 DE SETEMBRO DE 2006. APRESENTAÇÃO: 01 ML C/ AGULHA 13 X 4,5 MM	UNIDADE	7.500,00

36	8632 - SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHAESPECIFICAÇÕES:ESPECIFICAÇÕES: AS SERINGAS SÃO APRESENTADAS EM DIVERSOS TAMANHOS PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM QUALIDADE E SEGURANÇA. BICO LUERLOCK; ESTÉRIL; APIROGÊNICA; ATÓXICA; CORPO TRANSPARENTE;CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; SILICONADA; REDUZ A PRESSÃO, PERMITE MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO, TORNANDO-SE MAIS CONFORTÁVEL. APRESENTAÇÃO:20ML SEM AGULHA.	UNIDADE	15.000,00
37	8634 - SERINGA DESCARTAVEL 3ML COM AGULHAESPECIFICAÇÕES:3ML COM AGULHA. BICO LUERLOCK; ESTÉRIL; APIROGÊNICA; ATÓXICA; CORPO TRANSPARENTE; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; SILICONADA.	UNIDADE	37.440,00
38	8636 - SERINGA DESCARTAVEL 5ML COM AGULHAESPECIFICAÇÕES:5ML, COM AGULHA. BICO LUERLOCK; ESTÉRIL; APIROGÊNICA; ATÓXICA; CORPO TRANSPARENTE; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; SILICONADA.	UNIDADE	35.000,00
39	8635 - SERINGA DESCARTAVEL 3ML SEM AGULHAESPECIFICAÇÕES: 3ML, SEM AGULHA. BICO LUERLOCK; ESTÉRIL; APIROGÊNICA; ATÓXICA; CORPO TRANSPARENTE; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; SILICONADA.	UNIDADE	20.000,00
40	8637 - SERINGA DESCARTAVEL 5ML SEM AGULHAESPECIFICAÇÕES:5ML SEM AGULHA. BICO LUERLOCK; ESTÉRIL; APIROGÊNICA; ATÓXICA; CORPO TRANSPARENTE; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; SILICONADA.	UNIDADE	26.000,00
41	19354 - CATÉTER JELCO TAMANHO 14	AVULSO 1.0 UNIDADE	780,00
42	6661 - EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL P/SISTEMA FECHADO - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO UTILIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES A PARTIR DE RECIPIENTE ESPECIFICO ATÉ O DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. O ESCOAMENTO DA SOLUÇÃO POR MEIO DA GRAVIDADE E A REGULAGEM DO GOTEJAMENTO POR MEIO DA PINÇA ROLETE. CARACTERÍSTICAS GERAIS: LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO; FILTRO DE PARTÍCULA (ABERTURA 15 MICRA); EXTENSÃO EM PVC CRISTAL; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	UNIDADE	6.500,00
43	17332 - EQUIPO MICROGOTAS P/ SISTEMA FECHADO - SIMPLES - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO UTILIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES A PARTIR DE RECIPIENTE ESPECIFICO ATÉ O DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. O ESCOAMENTO DA SOLUÇÃO POR MEIO DA GRAVIDADE E A REGULAGEM DO GOTEJAMENTO POR MEIO DA PINÇA ROLETE. CARACTERÍSTICAS GERAIS: LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO; FILTRO DE PARTÍCULA (ABERTURA 15 MICRA); EXTENSÃO EM PVC CRISTAL; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	AVULSO 1.0 UNIDADE	960,00
44	19402 - ESTETOSCOPIO	UNIDADE 1.0 UNID.	130,00
45	19403 - ESTETOSCOPIO DUOR	UNIDADE 1.0 UNID.	68,00
46	19404 - ESTETOSCOPIO INFANTIL	UNIDADE 1.0 UNID.	39,00

47	B700 - ESPATULA DE AYRES PCT C/ 100 UNDESPECIFICAÇÕES: PARA UTILIZAÇÃO EM EXAMES GINECOLÓGICOS PARA A OBTENÇÃO DO MATERIAL CÉRVICO-VAGINAL (COLO DO ÚTERO), MATERIAL NÃO ESTÉRIL, DE USO MÉDICO, DESCARTÁVEL E USO ÚNICO. FABRICADA EM MADEIRA, COM UMA EXTREMIDADE ARREDONDADA E OUTRA NO FORMATO CORAÇÃO QUE PERMITE AJUSTE ANATÔMICO À ECTOCÉRVICE. ESPESSURA: 1,6 MM, LARGURA: 16 MM, COMPRIMENTO: 176 MM	PACOTE	1.300,00
48	B703 - PINÇA DESCARTÁVEL CHERON P/ EXAME GINECOLÓGICOESPECIFICAÇÕES:FABRICADA EM POLIESTIRENO, COM PIGMENTO BRANCO, COMPOSTA POR 02 HASTES COM 04 NÍVEIS DE TRAVAMENTO.COMPRIMENTOTOTAL:APROXIMADAMENTE 245MM, NÍVEIS DE PRESSÃO COM QUATRO TRAVAMENTOS, FORMATO DA PONTA ATIVA: CONE ,CURVATURA ENTRE ALÇA E PONTA ATIVA: APROXIMADAMENTE 37° PRODUTO NÃO ESTÉRIL.	UNIDADE	31.200,00
49	B699 - ESCOVA GINECOLÓGICA EMBALAGENS INDIVIDUAISESPECIFICAÇÕES: COMPOSTA DE HASTE PLÁSTICA CILÍNDRICA COM 16 CM E CERDAS DE NYLON COM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM 2 CM DE COMPRIMENTO, NO TOTAL 18 CM. AS CERDAS SÃO DISPOSTAS EM APROXIMADAMENTE 13 NÍVEIS PARALELOS DA BASE AO ÁPICE, TENDO DIÂMETRO MAIOR, DETERMINADO PELAS CERDAS DA BASE DO CONE, DE 0,7 CM E O DIÂMETRO MENOR, CORRESPONDENTE ÀS CERDAS DO ÁPICE DO CONE, DE 0,5 CM.	UNIDADE	31.200,00
50	19399 - ESPECULO DESCARTÁVEL Nº 1 PEQ	UNIDADE 1.0 UNID.	13.000,00
51	19400 - ESPECULO DESCARTAVEL Nº 2 MÉD	UNIDADE 1.0 UNID.	13.000,00
52	19401 - ESPECULO DESCARTÁVEL Nº 3 GDE	UNIDADE 1.0 UNID.	5.200,00
53	8260 - FITA HOSPITALAR 19MMX50M ADESIVA - ESPECIFICAÇÃO: É INDICADA PARA FIXAÇÃO DE ATADURAS RÓTULOS DE SOROS, IDENTIFICAÇÃO DE SERINGAS, MAMADEIRAS, FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL ETC. TEM INÚMERAS UTILIDADES DE USO DENTRO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, AMBULATÓRIOS, CONSULTÓRIOS E POSTOS DE SAÚDE	ROLO	3.854,00
54	6740 - FITA TESTE PARA AUTOCLAVE CONTROLE DE TEMPERATURA EM AUTOCLAVE 19MM X 30M	ROLO	1.300,00
55	19245 - GLICOSÍMETRO, DISPOSITIVO USADO PARA MEDIR A CONCENTRAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE.	KIT	65,00
56	19425 - FITA TESTE PARA ESTERILIZAÇÃO	UNIDADE 1.0 UNID.	1.040,00
57	19426 - FITA P/ GLICOSIMETRO C/ MONITOR DESCARTAVEL	CAIXA 50.0 UNIDADES	468,00
58	6710 - ALGODÃO PARA ISOLAMENTO EM ROLO PCT C/100 EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	PACOTE	1.965,00
59	19213 - ALGODÃO HIDRÓFILO - ROLO 250G - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO. UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO, ANTI-SEPSIA DA PELE ALÉM DE AMPLO USO NO AMBIENTE HOSPITALAR, QUE PROPORCIONA UM MELHOR APROVEITAMENTO DO PRODUTO. - (ROLO)	ROLO 1.0 UNIDADE	845,00
60	19303 - ALGODÃO HIDRÓFILO 100% FIBRAS DE ALGODÃO. NÃO ESTÉRIL. EM ROLO 500G	ROLO	2.044,00

61	14224 - ESPARADRAPO 10 X 4,5 C/ EMBALAGEM - ESPECIFICAÇÃO COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO QUE RECEBE TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS. APRESENTAM BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE, TORNANDO O PRODUTO MAIS ECONÔMICO, COM EMBALAGEM EM PVC.	ROLO 1.0 UNIDADE	5.260,00
62	19398 - ESPARADRAPO 10 X 2,5M COM CAPA - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO QUE RECEBE TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS. APRESENTAM BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE, TORNANDO O PRODUTO MAIS ECONÔMICO (ROLO)	ROLO	780,00
63	6704 - AGULHA GENGIVAL CURTA 30G CAIXA C/100 - ESPECIFICAÇÃO ESTÉREIS, ATÓXICAS, APIROGÊNICAS BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA - PERMITE PENETRAÇÃO SUAVE E CONFORTO AO PACIENTE	CAIXA	422,00
64	19285 - AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE 13X4,5	UNIDADE 1.0 UNID.	10.000,00
65	19286 - AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE 25X12	UNIDADE 1.0 UNID.	20.000,00
66	19287 - AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE 25X6	UNIDADE 1.0 UNID.	14.400,00
67	19288 - AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE 25X7	UNIDADE 1.0 UNID.	32.500,00
68	19289 - AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE 25X8	UNIDADE 1.0 UNID.	25.000,00
69	19290 - AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE 40X12	UNIDADE 1.0 UNID.	15.000,00
70	17328 - CATÊTER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	AVULSO 1.0 UNIDADE	150,00
71	19272 - CATETER INTRAVENOSO DE SEGURANÇA (ABOCATE) Nº 14	UNIDADE 1.0 UNID.	780,00
72	19273 - CATETER INTRAVENOSO DE SEGURANÇA (ABOCATE) Nº 16	UNIDADE 1.0 UNID.	780,00
73	19274 - CATETER INTRAVENOSO DE SEGURANÇA (ABOCATE) Nº 18	UNIDADE 1.0 UNID.	780,00
74	19275 - CATETER INTRAVENOSO DE SEGURANÇA (ABOCATE) Nº 20	UNIDADE 1.0 UNID.	780,00
75	19291 - LAMPARINA FABRICADA COM CHAPA DE ALUMÍNIO C/PAVIO DE 50MM ACABAMENTO ESCOVADO 150ML	UNIDADE 1.0 UNID.	12,00
76	6089 - TUBO DE ENSAIO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12 X 75 MM, CAPACIDADE 5 ML.	UNIDADE 1.0 UNID.	12.480,00

77	19379 - BOBINAS P/ ESTERILIZAÇÃO - PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ROLO 10 X 100 - ESPECIFICAÇÃO: É USADO PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO ODONTO-HOSPITALARES E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO E FORMALDEÍDO.	ROLO	410,00
78	6813 - TIRA DE AÇO 12 UND LIXA DE AÇO 4 MM P ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO DE AMALGAMA 12 UND	CAIXA	650,00
79	7137 - SUGADOR DESCARTÁVEL COM 40 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL INDICADO PARA SUÇÃO DA SALIVA E OUTROS LÍQUIDOS, QUE FICAM NA CAVIDADE BUCAL DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL, COM PONTEIRA MACIA E AROMATIZADA	PACOTE	1.300,00
80	7009 - TIRA DE POLIESTER USO ODONTO EMB. C/50 UND	CAIXA	616,00
81	6846 - TRICRESOL FORMALINA 10 ML MENOS TÓXICO QUE FORMOLDEÍDO. FORMALINA COMPOSTA POR FORMOL E FENOLICOS FRASCO COM 10ML	VIDRO	388,00
82	6938 - VERNIZ FLUORETADO TRANSPARENTE P/ PREVENÇÃO DE CÁRIES ESPECIFICAÇÃO : VERNIZ FLUORETADO TRANSPARENTE PARA PREVENÇÃO DA RECÍDIVA E OCORRÊNCIA DE CÁRIES E FLUORETAÇÃO DO ESMALTE. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, FLUORETO DE SÓDIO A 6%, FLUORETO DE CÁLCIO A 6% E ETANOL. EMBALAGEM CONTENDO 01 FRASCO DE VERNIZ COM 10 ML E UM FRASCO DE SOLVENTE 10 ML	FRASCO	324,00
83	19382 - PAPEL PARA OCLUSÃO	PACOTE 12.0 UNIDADES	375,00
84	19383 - MICROBROSHU TB. C/100 UND TAMANHO FINO	PACOTE 100.0 UNIDADES	533,00
85	19384 - MICROBROSHU TB. C/100 UND TAMANHO MÉDIO	PACOTE 100.0 UNIDADES	234,00
86	19386 - OTOSPORIN	VIDRO	359,00
87	2263 - LACTULOSE 667MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120ML UNIDADE 1.0 FRASCO	UNIDADE 1.0 FRASCO	348,00
88	19136 - METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	6.960,00
89	2763 - GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML AMPOLA 1.0 UNIDADE	AMPOLA 1.0 UNIDADE	2.200,00
90	2764 - GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML AMPOLA 1.0 UNIDADE	AMPOLA 1.0 UNIDADE	6.500,00
91	6307 - LOÇÃO OLEOSA C/ ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E VITAMINA E - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LAÚRICO, LECITINA DE SOJA, VITAMINA A, VITAMINA E, ÁCIDO CAPRÓICO E ÓLEO DE GIRASSOL (ÁCIDO LINOLÉICO).	FRASCO	444,00
92	19293 - SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% C/ Sonda - FRASCO 250ML	AMPOLA	78,00
93	19265 - SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% C/ Sonda - FRASCO 500ML	AMPOLA	78,00
94	19269 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500 ML, EM RECIPIENTE DE SISTEMA FECHADO (FRASCO OU BOLSA), FLEXÍVEL, INERTE QUIMICAMENTE, COMPATÍVEL COM EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA	AMPOLA	31.200,00
95	19276 - CATETER INTRAVENOSO DE SEGURANÇA (ABOCATE) Nº 22	UNIDADE 1.0 UNID.	780,00
96	19277 - CATETER INTRAVENOSO DE SEGURANÇA (ABOCATE) Nº 24	UNIDADE 1.0 UNID.	780,00

97	8737 - SCALP Nº 19 ESPECIFICAÇÕES: SCALP - DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO. CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR E TAMPA, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULA/ASA/TUBO/CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADAS, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFORANTE E CORTANTE ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA. TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA O CONECTOR. ESTÉRIL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNIDADE	2.050,00
98	14221 - SCALP Nº 21 - ESPECIFICAÇÃO: É UM DISPOSITIVO DENOMINADO "ESCALPE", PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISELBI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. - (UNIDADE)	UNIDADE 1.0 UNID.	2.650,00
99	8256 - SCALP Nº 23 CX C/100 - ESPECIFICAÇÃO: É UM DISPOSITIVO DENOMINADO "ESCALPE", PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISELBI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS.	UNIDADE	3.250,00
100	8740 - SCALP Nº 25 ESPECIFICAÇÕES: ESPECIFICAÇÃO : SCALP - DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO. CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR E TAMPA, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULA/ASA/TUBO/CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADAS, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFORANTE E CORTANTE ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA. TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA O CONECTOR. ESTÉRIL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNIDADE	2.800,00
101	19349 - SCALP Nº 27 - ESPECIFICAÇÃO: É UM DISPOSITIVO DENOMINADO "ESCALPE", PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISELBI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS.	UNIDADE 1.0 UNID.	4.550,00
102	19355 - CATÉTER JELCO TAMANHO 16	AVULSO 1.0 UNIDADE	780,00

103	19356 - CATÊTER JELCO TAMANHO 24	AVULSO 1.0 UNIDADE	780,00
104	17329 - CATÊTER JELCO TAMANHO 18	AVULSO 1.0 UNIDADE	60,00
105	17330 - CATÊTER JELCO TAMANHO 20	AVULSO 1.0 UNIDADE	60,00
106	8648 - COLETOR DE PERFURO-CORTANTE 13LESPECIFICAÇÕES: OS COLETORES DE MATERIAL PERFURO-CORTANTES SÃO UTILIZADOS PARA DESPREZAR OS MATERIAIS QUE CORTAM OU PERFURAM COMO AGULHAS CATETER, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, GILETE, VIDRARIAS, ETC., PROVENIENTES DE HOSPITAIS, FARMÁCIAS, LABORATÓRIOS ENTRE OUTROS. O KIT É CONSTITUÍDO DE: SACOLA PLÁSTICA AMARELA + FUNDO RÍGIDO + CINTA LATERAL + COLETOR SEMI-MONTADO + BANDEJA INTERNA.	UNIDADE	4.805,00
107	8649 - COLETOR DE PERFURO-CORTANTE 20LTSESPECIFICAÇÕES: OS COLETORES DE MATERIAL PERFURO-CORTANTES SÃO UTILIZADOS PARA DESPREZAR OS MATERIAIS QUE CORTAM OU PERFURAM COMO AGULHAS CATETER, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, GILETE, VIDRARIAS, ETC., PROVENIENTES DE HOSPITAIS, FARMÁCIAS, LABORATÓRIOS ENTRE OUTROS. O KIT É CONSTITUÍDO DE: SACOLA PLÁSTICA AMARELA + FUNDO RÍGIDO + CINTA LATERAL + COLETOR SEMI-MONTADO + BANDEJA INTERNA.	UNIDADE	3.120,00
108	8695 - COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL MASCULINO ADULTO - SACO 2000MLESPECIFICAÇÕES: COLETOR DE URINA 2000 ML TIPO SACOLA COM CORDÃO, COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL TIPO SACO, FABRICADO EM MATERIAL DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, GRADUADO A CADA 100 ML COM CAPACIDADE DE 2000 ML. SISTEMA DE FECHAMENTO DA "BOCA" DO COLETOR ATRAVÉS DE UM CORDÃO FIXADO NO SISTEMA, IDENTIFICADO COM DATA DA COLETA, NOME DO PACIENTE, QUARTO E NOME DO MÉDICO;	SACO	12.000,00
109	6603 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTES - 7 L LITROS - ESPECIFICAÇÃO: OS COLETORES DE MATERIAL PERFURO-CORTANTES SÃO UTILIZADOS PARA DESPREZAR OS MATERIAIS QUE CORTAM OU PERFURAM COMO AGULHAS CATETER, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, GILETE, VIDRARIAS, ETC., PROVENIENTES DE HOSPITAIS, FARMÁCIAS, LABORATÓRIOS ENTRE OUTROS. O KIT É CONSTITUÍDO DE: SACOLA PLÁSTICA AMARELA + FUNDO RÍGIDO + CINTA LATERAL + COLETOR SEMI-MONTADO + BANDEJA INTERNA.	UNIDADE	520,00
110	19324 - COLETOR DE PERFURO-CORTANTE 3LTS ESPECIFICAÇÕES: OS COLETORES DE MATERIAL PERFURO-CORTANTES SÃO UTILIZADOS PARA DESPREZAR OS MATERIAIS QUE CORTAM OU PERFURAM COMO AGULHAS CATETER, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, GILETE, VIDRARIAS, ETC., PROVENIENTES DE HOSPITAIS, FARMÁCIAS, LABORATÓRIOS ENTRE OUTROS. O KIT É CONSTITUÍDO DE: SACOLA PLÁSTICA AMARELA + FUNDO RÍGIDO + CINTA LATERAL + COLETOR SEMI-MONTADO + BANDEJA INTERNA.	UNIDADE 1.0 UNID.	310,00

111	8616 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO (VALVULA BIOBAG) 2000 MLESPECIFICAÇÕES: COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO, NA FACE POSTERIOR E TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO, FILTRO DE AR. SISTEMA DE FLUXO CONTÍNUO DE DRENAGEM E ESVAZIAMENTO, ESTÉRIL - COM SISTEMA PRÁTICO DE FIXAÇÃO A BOLSA CLAMP, DE FECHAMENTO FIRME E SEGURO AO MANUSEIO, EM TUBO PVC BRANCO TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO. ADAPTADOR DE Sonda ESCALONADA DE MATERIAL RÍGIDO, COM ALÇA PARA FIXAÇÃO E TIRAS PARA TRANSPORTE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM VOLUME DE 2000ML, PODENDO SER CONECTADO A QUALQUER TAMANHO DE Sonda FOLEY- COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	2.340,00
112	8748 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G PCT C/08ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G, PCT C/08, CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, HIPOALERGÊNICO, CAMADAS DE FLOCCEL DE ALTA ABSORÇÃO, COM AJUSTE ANATÔMICO, PROVIDA DE ADESIVOS NA FAIXA AJUSTÁVEL, BARREIRA ANTI VAZAMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE, NUMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA.	PACOTE	4.940,00
113	8749 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA M PCT C/08ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M, PCT C/08, CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, HIPOALERGÊNICO, CAMADAS DE FLOCCEL DE ALTA ABSORÇÃO, COM AJUSTE ANATÔMICO, PROVIDA DE ADESIVOS NA FAIXA AJUSTÁVEL, BARREIRA ANTI VAZAMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE, NUMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA.	PACOTE	2.600,00
114	8750 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. P PCT C/08ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P, PCT C/08, CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, HIPOALERGÊNICO, CAMADAS DE FLOCCEL DE ALTA ABSORÇÃO, COM AJUSTE ANATÔMICO, PROVIDA DE ADESIVOS NA FAIXA AJUSTÁVEL, BARREIRA ANTI VAZAMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE, NUMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA.	PACOTE	1.200,00
115	8752 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. G - PCT C/08ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G, PCT C/08, CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, HIPOALERGÊNICO, CAMADAS DE FLOCCEL DE ALTA ABSORÇÃO, COM AJUSTE ANATÔMICO, PROVIDA DE ADESIVOS NA FAIXA AJUSTÁVEL, BARREIRA ANTI VAZAMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE, NUMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA.	PACOTE	800,00

116	8753 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. M - PCT C/10ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M, PCT C/10, CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, HIPOALERGÊNICO, CAMADAS DE FLOCCEL DE ALTA ABSORÇÃO, COM AJUSTE ANATÔMICO, PROVIDA DE ADESIVOS NA FAIXA AJUSTÁVEL, BARREIRA ANTI VAZAMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE, NUMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA.	PACOTE	600,00
117	23491 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA XG PCT C/08 ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G, PCT C/08, CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, HIPOALERGÊNICO, CAMADAS DE FLOCCEL DE ALTA ABSORÇÃO, COM AJUSTE ANATÔMICO, PROVIDA DE ADESIVOS NA FAIXA AJUSTÁVEL, BARREIRA ANTI VAZAMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE, NUMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA	PACOTE	4.508,00
118	7183 - GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR TIPO QUEIJO 8 CAMADAS 91CMX91M 9 FIOS ROLOESPECIFICAÇÃO : GAZE EM ROLO COM 91CM DE LARGURA X 91 DE COMPRIMENTO, BRANCA COM FIOS DE ALGODÃO C/16 (9X7) FIOS POR CM2, A GAZE DEVERA ESTÁ ENROLADA EM FORMA CONTÍNUA, BOM ACABAMENTO PARA EVITAR FIOS SOLTOS, ENVOLTO A UM CILINDRO OCO DE PAPELÃO	ROLO	1.800,00
119	19228 - COMPRESSA DE GASE 7,5X7,5 C/13 FIOS	PACOTE C/ 500 UND	10.424,00
120	23523 - COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 15X10 CM,	PACOTE 1.0 UNIDADE	2.603,00
121	6705 - AGULHA GENGIVAL LONGA 30G CAIXA C/100 - ESPECIFICAÇÃO AGULHAS GENGIVAS ESTÉREIS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS	CAIXA	456,00
122	8624 - LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL EM AÇO INOX - Nº 10 CX C/100ESPECIFICAÇÕES: UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EM AÇO CARBONO,ESTÉRIL. (ESTERELIZADA POR RAO GAMA). PRODUTO DE USO ÚNICO. PROIBIDO REPROCESSAR. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	34,00
123	6565 - LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL EM AÇO INOX - Nº 11 CX C/100 - ESPECIFICAÇÃO: O BISTURI CIRÚRGICO DESCARTÁVEL É INDICADO PARA REALIZAÇÃO DE INCISÃO DE TECIDOS MOLES EM PROCEDIMENTO MANUAL. FABRICADO EM LÂMINA DE AÇO INOX 304 - CX C/100	CAIXA	33,00
124	8625 - LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL EM AÇO INOX - Nº15 - CX C/100ESPECIFICAÇÕES: UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EM AÇO CARBONO,ESTÉRIL. (ESTERELIZADA POR RAO GAMA). PRODUTO DE USO ÚNICO. PROIBIDO REPROCESSAR. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	65,00
125	8638 - LÂMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 23 CX C/ 100 UNDESPECIFICAÇÕES: A LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 É UTILIZADA PARA CORTE DE PELE, TECIDOS E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, A LÂMINA É ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMAS, EXTREMAMENTE AFIADA, POSSUI GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E GARANTE INCISÕES CONSISTENTES E ESTÁVEIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	39,00

126	19194 - LAMINA DE BISTURI ESTÉRIL EM AÇO INOX - Nº 22 CX C/100 ESPECIFICAÇÕES: UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EM AÇO CARBONO,ESTÉRIL. (ESTERELIZADA POR RAO GAMA). PRODUTO DE USO ÚNICO. PROIBIDO REPROCESSAR. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA 1.0 UNIDADE	39,00
127	19195 - LAMINA DE BISTURI ESTÉRIL EM AÇO INOX - Nº 24 CX C/100 ESPECIFICAÇÕES: UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EM AÇO CARBONO,ESTÉRIL. (ESTERELIZADA POR RAO GAMA). PRODUTO DE USO ÚNICO. PROIBIDO REPROCESSAR. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA 1.0 UNIDADE	51,00
128	19391 - COLETOR PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA	UNIDADE 1.0 UNID.	5.850,00
129	6687 - SONDA URETRAL Nº 06 - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. ESPESSURA DA Sonda: 2MM; URETRAL PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	2.360,00
130	6689 - SONDA URETRAL Nº 14 - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. ESPESSURA DA Sonda: 5MM; URETRAL PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	2.200,00
131	23492 - SONDA EXPLORADORA- ODONTOLÓGICA	UNIDADE 1.0 UNID.	200,00
132	8669 - SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/GUIA 12F ESPECIFICAÇÕES: SONDA PARA NUTRIÇÃO EM POLIURETANO 12FR 120CM, COM GRADUAÇÃO NUMÉRICA: DUPLA VIA - LINHA RADIOPACA, COM GUIA LUBRIFICADO ESTERELIZADA A OXÍDEO DE ETILENO. UTILIZADA EM PACIENTE IMPOSSIBILITADO DE ALIMENTAÇÃO ORAL REGULAR (MASTIGAÇÃO / DEGLUTIÇÃO E PASSAGEM PELO ESÓFAGO) QUE POSSUEM SISTEMA GASTROINTESTINAL FUNCIONANDO REGULARMENTE	UNIDADE	3.130,00
133	8671 - SONDA URETRAL Nº 08 ESPECIFICAÇÕES: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) ESPESSURA DA Sonda: 3 MM, URETRAL PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA, ESTÉRIL, ATÓXICA; APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALLEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 1 FURO LATERAL CM CONECTOR COM TAMPA E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE	UNIDADE	10.368,00

134	8672 - SONDA URETRAL Nº 10 ESPECIFICAÇÕES: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) ESPESSURA DA SONDA: 3 MM, URETRAL PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA, ESTÉRIL, ATÓXICA; APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 1 FURO LATERAL CM CONECTOR COM TAMPA E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE	UNIDADE	4.800,00
135	6688 - SONDA URETRAL Nº 12 - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. ESPESSURA DA SONDA: 4,5MM; URETRAL PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	29.016,00
136	8272 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. ESPESSURA DA SONDA: 5,5MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	1.040,00
137	6672 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. ESPESSURA DA SONDA: 6MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	650,00
138	8273 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. ESPESSURA DA SONDA: 6MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	780,00

139	8654 - SONDA FOLEY C/DUAS VIAS Nº 14ESPECIFICAÇÕES: SONDA DE FOLLEY DUAS VIAS 100% LÁTEX - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS DE DRENAGEM ARREDONDADOS E LISOS. O Nº DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO IMPRESSOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, BALÃO E SONDA FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA, VÁLVULA CODIFICADA POR COR, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM EXTERNA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO E INTERNA COM MANGA PERFURADA. CALIBRE: Nº 14 COM BALÃO	UNIDADE	455,00
140	8655 - SONDA FOLEY C/DUAS VIAS Nº 16ESPECIFICAÇÕES: SONDA DE FOLLEY DUAS VIAS 100% LÁTEX - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS DE DRENAGEM ARREDONDADOS E LISOS. O Nº DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO IMPRESSOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, BALÃO E SONDA FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA, VÁLVULA CODIFICADA POR COR, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM EXTERNA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO E INTERNA COM MANGA PERFURADA. CALIBRE: Nº 16 COM BALÃO	UNIDADE	650,00
141	8656 - SONDA FOLEY C/DUAS VIAS Nº 18ESPECIFICAÇÕES: SONDA DE FOLLEY DUAS VIAS 100% LÁTEX - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS DE DRENAGEM ARREDONDADOS E LISOS. O Nº DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO IMPRESSOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, BALÃO E SONDA FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA, VÁLVULA CODIFICADA POR COR, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM EXTERNA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO E INTERNA COM MANGA PERFURADA. CALIBRE: Nº 18 COM BALÃO	UNIDADE	1.300,00
142	8657 - SONDA FOLEY C/DUAS VIAS Nº 20ESPECIFICAÇÕES: SONDA DE FOLLEY DUAS VIAS 100% LÁTEX - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS DE DRENAGEM ARREDONDADOS E LISOS. O Nº DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO IMPRESSOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, BALÃO E SONDA FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA, VÁLVULA CODIFICADA POR COR, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM EXTERNA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO E INTERNA COM MANGA PERFURADA. CALIBRE: Nº 20 COM BALÃO	UNIDADE	1.300,00
143	6680 - SONDA FOLEY C/TRÊS VIAS Nº 22 - ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADA PARA ASSEGURAR A DRENAGEM DE URINA CONTIDA NA BEXIGA ATRAVÉS DA URETRA. EM GERAL, É UTILIZADA EM PACIENTES NO PÓS-CIRÚRGICO, INCONTINENTES, ACAMADOS E COM RETENÇÃO URINÁRIA; ESVAZIAMENTO VESICAL EM CASO DE RETENÇÃO URINÁRIA; PARA IRRIGAÇÃO CONTÍNUA DA CAVIDADE VESICAL; SONDA VESICAL DE DEMORA; EM LÁTEX, SILICONADA, USO EM PACIENTES SUBMETIDOS A INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS DE BEXIGA E/OU PROSTATECTOMIAS. DIÂMETRO: 7.3MM.	UNIDADE	1.300,00

144	6681 - SONDA FOLEY C/TRÊS VIAS Nº24 - ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADA PARA ASSEGURAR A DRENAGEM DE URINA CONTIDA NA BEXIGA ATRAVÉS DA URETRA. EM GERAL, É UTILIZADA EM PACIENTES NO PÓS-CIRÚRGICO, INCONTINENTES, ACAMADOS E COM RETENÇÃO URINÁRIA; ESVAZIAMENTO VESICAL EM CASO DE RETENÇÃO URINÁRIA; PARA IRRIGAÇÃO CONTÍNUA DA CAVIDADE VESICAL; SONDA VESICAL DE DEMORA; EM LÁTEX, SILICONADA. USO EM PACIENTES SUBMETIDOS A INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS DE BEXIGA E/OU PROSTATECTOMIAS. DIÂMETRO: 8MM.	UNIDADE	650,00
145	8661 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 DE SILICONEESPECIFICAÇÕES: SONDA GÁSTRICA PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DRENAGEM GÁSTRICA, COM PONTA ATRAUMÁTICA, DESTINADO A COLETAR AMOSTRAS DO CONTEÚDO GÁSTRICO DE ADULTOS E CRIANÇAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS LABORATORIAIS E ADMINISTRAR MEDICAMENTOS E ALIMENTAÇÃO DENTRO DO TRATO GASTROINTESTINAL, COM CONEXÃO EM Y COM TAMPA, GRADUAÇÃO A CADA CM, DO 20º AO 5º, A PARTIR DO EXTREMO PROXIMAL, ESTERILIZADA POR ETO	UNIDADE	195,00
146	6683 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18 - ESPECIFICAÇÃO: SONDA GÁSTRICA PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DRENAGEM GÁSTRICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: COMPRIMENTO: 1,10M; TUBO E CONECTOR EM PVC; PONTA ATRAUMÁTICA.	UNIDADE	195,00
147	6084 - PAPEL FILTRO PCT. C/100 (11 CM)	UNIDADE 1.0 PACOTE	195,00
148	8697 - DISPOSITIVO P/INCONTINÊNCIA URINÁRIA C/SONDAESPECIFICAÇÕES: DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES C/ EXTENSOR DE 80CM, COM PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL COM LOTE E VALIDADE.	UNIDADE	4.000,00
149	6668 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 08 - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. ESPESSURA DA SONDA: 3MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	1.300,00
150	6669 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 10 - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. ESPESSURA DA SONDA: 4MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	1.440,00

151	6670 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO, ESPESSURA DA SONDA: 4,5MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA	UNIDADE	2.592,00
152	19196 - TUBO DE LATEX Nº 204 PACOTE C/15M - ESPECIFICAÇÃO: OS TUBOS DE LÁTEX PODEM SER USADOS COMO VIA DE TRANSPORTE DE GÁS OXIGÊNIO E OUTROS PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS E NÃO CIRÚRGICOS.- PACOTE C/15M	PACOTE 1.0 UNIDADE	33,00
153	19212 - TERMÔMETRO DE CABO EXTERNO: É CONSTITUÍDO DE DOIS DISPLAYS DE CRISTAL LÍQUIDO: UM PARA TEMPERATURA DA GELADEIRA E OUTRO PARA A TEMPERATURA DO LOCAL. AMBOS REGISTRAM A TEMPERATURA MÁXIMA, MÍNIMA E ATUAL, ALÉM DE DISPOR DE ALARME, CASO SEJA ALCANÇADA UMA TEMPERATURA ALTA.	UNIDADE 1.0 UNID.	80,00
154	24679 - SONDA NASOENTERAL Nº 12	UNIDADE 1.0 UNID.	600,00
155	6596 - GEL P/ ULTRASSOM - BRANCO GALÃO C/ 05 LTS - ESPECIFICAÇÃO: É UM GEL NÃO GORDUROSO, INODORO E TRANSLÚCIDO, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS QUALIFICADAS, QUE CONFEREM UMA CONSISTÊNCIA ADEQUADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES. É FACILMENTE ABSORVIDO POR GUARDANAPOS DE PAPEL OU TECIDO, FAVORECENDO SUA REMOÇÃO APÓS O PROCEDIMENTO. POR SER ISENTO DE SAL, NÃO DANIFICA OS APARELHOS. POSSUI PH NEUTRO.- GALÃO C/ 05 LTS	GALÃO	30,00
156	7135 - SABÃO LÍQUIDO 1L ESPECIFICAÇÃO SABÃO LÍQUIDO ANTIBACTERIANO NEUTRO HIDRAMAIS PROFISSIONAL COM GLICERINA LIMPA, COM AÇÃO AO COMBATE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS	LITRO	2.559,00
157	16627 - ÁGUA DESTILADA 1000 ML SISTEMA FECHADO	F/A	10.400,00
158	6709 - ÁGUA OXIGENADA 10V 1 LITRO - É UM MEDICAMENTO ANTISSEPTICO TÓPICO, UTILIZADO PARA ASSEPSIA DE FERIMENTOS E EM GARGAREJOS OU BOCHECHOS.	LITRO	450,00
159	8598 - ÁLCOOL 70% 1000ML ESPECIFICAÇÕES: EMPREGADO COMO ANTISSEPTICO, EXERCE AÇÃO BACTERICIDA SOBRE TODAS AS BACTÉRIAS PATOGENICAS COMUNS, RECOMENDADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. ETANOL 70-72%(M/M) , ÁGUA 28 - 30 % (M/M).	LITRO	6.560,00
160	6734 - DESINFETANTE PARA ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS 1L DESINFETANTE DE ARTIGOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO 1 LITRO	UNIDADE	884,00
161	8728 - DETERGENTE ENZIMÁTICO - DILUIÇÃO 2ML/LITRO ESPECIFICAÇÕES: INDICADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS, PODENDO SER MANUAL OU AUTOMATIZADA. - PODE SER UTILIZADO EM ÁGUA POTÁVEL, DESMINERALIZADA OU DEIONIZADA, - DUREZA: 0PPM A 350PPM. CONDUTIBILIDADE: 0.0000055 MS/CM A 200 MS/CM. VALIDADE: 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 1000ML.	LITRO	520,00

162	19187 - GLUTARON 14 DIAS GALÃO 5LT, (SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO A 2%), DESTINADO AO USO EXCLUSIVO EM HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM ATENDIMENTO À SAÚDE, NA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS QUE NÃO POSSAM SOFRER ESTERILIZAÇÃO PELO CALOR ÚMIDO OU SECO.	GALÃO 5.0 LITROS	260,00
163	19246 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% (LT) DESINFETANTE E ANTISSEPTICO INDICADO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS.	UNIDADE 1.0 LITRO	325,00
164	19198 - LUGOL IODO 5% 1 LITRO (DIMETILSULFÓXIDO PURO)	UNIDADE 1.0 LITRO	507,00
165	19262 - SABÃO LÍQUIDO	LITRO	2.600,00
166	19278 - ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL (ÁCIDO ETANOICO) 5% 1000ML	LITRO	494,00
167	19300 - ÁLCOOL ETÍLICO ISENTO DE ÁGUA (ABSOLUTO) 1000ML	UNIDADE 1.0 LITRO	1.560,00
168	19301 - ÁLCOOL GEL À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO PARA HIGIENIZAÇÃO À 70%, COM AÇÃO ANTISSEPTICA, SEM ENXÁGUE. EMBALAGEM DE 1000ML	LITRO	2.624,00
169	19322 - IODOPOVIDONA (PVPI) SOLUÇÃO DEGERMANTE 1000 ML - SOLUÇÃO DEGERMANTE DE IODOPOLIVIDONA 10% - 1% DE IODO ATIVO, INDICADO PARA DEGERMAÇÃO DE MÃOS E ANTEBRAÇOS E CAMPO CIRÚRGICO, EM FRASCO OPACO.	FRASCO 1000.0 ML	1.300,00
170	6796 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3,5 UNIVERSAL RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A 3,5 - RESINA ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUJEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA; EFEITO CAMALEÔNICO: IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS, FACILITANDO A CONFECÇÃO DE RESTAURAÇÕES COM BOA ESTÉTICA, ATRAVÉS DE TÉCNICA SIMPLIFICADA; CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS, SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA, MAIOR FLUORESCÊNCIA, ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS, ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE.	UNIDADE	390,00
171	6802 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B 1 UNIVERSAL 4G EMBALAGEM C/ 1 SERINGA DE 4G. RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA	UNIDADE	325,00
172	6806 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C 2 UNIVERSAL 4G EMBALAGEM C/ 1 SERINGA DE 4G. RESINA MICRO-HÍBRIDA - PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS. RENDE APROXIMADAMENTE 30 APLICAÇÕES.	UNIDADE	325,00
173	7136 - SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 2G + 3 PONTAS APLICADORAS, SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL, PRONTO PARA USO COM RÁPIDA POLIMERIZAÇÃO E FÁCIL DE APLICAR	UNIDADE	325,00
174	6706 - ÁCIDO FOSFÓRICO 37% 2,5ML - ESPECIFICAÇÃO -GEL DE BASE AQUOSA; -FORMULAÇÃO A 37% DE ACIDO FOSFÓRICO E 2% DE CLORHEXIDINA; -EXCELENTE TIXOTROPIA (BAIXA VISCOSIDADE); -NÃO ESCORRE EM ÁREAS INDESEJÁVEIS; -NÃO CONTEM SÍLICA (NÃO INTERFERE NA ADESÃO DE MATERIAIS RESINOSOS); -PODE SER UTILIZADO NA TÉCNICA DE MICRO ABRASÃO DO ESMALTE DENTÁRIO ASSOCIADO A PEDRA POMES. PACOTE COM 3 UNIDADES.	UNIDADE	600,00
175	6707 - ADESIVO P/ RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - ESPECIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM ÁREAS ÚMIDAS. FORÇA DE ADESÃO DE 38 MPA. ÓTIMA VISCOSIDADE. À BASE DE ÁGUA. ALTA PERFORMANCE ADESIVA.	UNIDADE	650,00

176	7191 - FLUOR GEL ACIDULADO 200ML ESPECIFICAÇÃO FLUOR GEL ACIDULADO FRASCO COM 200 ML. INDICADO PARAR EMINERALIZAÇÃO DOS DENTES APÓS CONDICIONAMENTO ÁCIDO, REMINERALIZAÇÃO DOS DENTES APÓS BRANQUEAMENTO.PREVENÇÃO DA DOENÇA CÁRIE.	FRASCO	1.300,00
177	6744 - HEMOSTATICO 10ML EMBALAGEM C/ 10ML. IDEAL PARA CONTER PEQUENOS SANGRAMENTOS E INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM COMBINAÇÃO COM FIOS RETRATORES	VIDRO	324,00
178	19223 - CIMENTO PROVISÓRIO PARA FECHAMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTAIS S/ EUGENOL. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO, GESSO ORTODONTICO, ÓXIDO DE FERRO, SILICONE E AROMATIZANTE. APRESENTAÇÃO: POTE COM 25G EM VERSÃO NORMAL OU COM FLUOR	POTE	444,00
179	19231 - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINE 0,12%	FRASCO 250ML	364,00
180	19234 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - CX. COM UM TUBO DE PASTA BASE COM 13 GRS + UM TUBO DE PASTA CATALISADOR COM 11 GRS	KIT	250,00
181	19237 - IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, FRASCO 10G	FRASCO 1.0 UNIDADE	372,00
182	19239 - CIMENTO IRM PÓ E LÍQUIDO, CIMENTO IRM PÓ E 110,00 660,00 LÍQUIDO, KIT DE PÓ 38G E LÍQUIDO 15ML COM 1 MEDIDOR DE PÓ E 1 MEDIDOR DE LÍQUIDO	KIT 1.0 UNIDADE	325,00
183	19292 - RESINA COMPOSTA DE BAIXA VISCOSIDADE (FLOW) FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, COM CARGA DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA (20NM) E ZIRCÔNIA (75NM) EM AGLOMERADOS DE 0,6 A 10 MICRÔMETROS COM PESO DE CARGA INORGÂNICA AO REDOR DE 65%. SERINGA COM 2 GR E PONTAS APLICADORAS. COR A2 UNIVERSAL	BISNAGA	324,00
184	19261 - RESINA COMPOSTA DE BAIXA VISCOSIDADE (FLOW) FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, COM CARGA DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA (20NM) E ZIRCÔNIA (75NM) EM AGLOMERADOS DE 0,6 A 10 MICRÔMETROS COM PESO DE CARGA INORGÂNICA AO REDOR DE 65%. SERINGA COM 2 GR E PONTAS APLICADORAS. COR A3 UNIVERSAL	BISNAGA	324,00
185	6746 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PÓ 10 G EMBALAGEM COM 10G. TEM A PROPRIEDADE DE ESTIMULAR A FORMAÇÃO DE DENTINA ESCLEROSADA E REPARADORA. PROTEGE A POLPA CONTRA OS ESTÍMULOS TERMOELÉTRICOS. , PROTEGE A POLPA DA AÇÃO DE AGENTES TÓXICOS DE ALGUNS MATERIAIS RESTAURADORES; OS MICROORGANISMOS NÃO PODEM DESENVOLVER-SE EM CONTATO DIRETO COM O HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. O PRODUTO PODE ATUAR POR VÁRIOS DIAS. CURATIVOS COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FEITOS A LONGO PRAZO TEM MOSTRADO A REVERSÃO DE VÁRIAS ALTERAÇÕES PERIAPICAIS. PROVOCA A INIBIÇÃO DA PROLIFERAÇÃO BACTERIANA. PODE PRIVAR OS MICROORGANISMOS RESIDUAIS DO SEU SUPRIMENTO NUTRITIVO PREVENINDO A PENETRAÇÃO DO EXSUDATO NO INTERIOR DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES. O PH 12,4, ALTAMENTE ALCALINO, PODE FAVORECER A MORTE BACTERIANA. ALTO GRAU DE PUREZA GARANTIDA PELOS MELHORES FORNECEDORES DA MATÉRIA PRIMA DO MERCADO E A NOSSA CONSTANTE AVALIAÇÃO LABORATORIAL DO PRODUTO.	UNIDADE	156,00

186	6711 - ANESTÉSICO TÓPICO 20% BENZOCAINA 12GR - ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAINA 20% DE RÁPIDO EFEITO. POSSUI RÁPIDO INÍCIO DE AÇÃO, TEM SABOR AGRAVÁVEL, NÃO DEIXA GOSTO AMARGO NA BOCA, NÃO PROVOCA ABSORÇÃO SISTÊMICA. ADMINISTRAÇÃO MENOS TRAUMÁTICA DE INJEÇÕES ANESTÉSICAS, PODE SER USADO TAMBÉM EM PACIENTES COM ÚLCERAS, FERIDAS E OUTRAS LESÕES ORAIS, DESSENSIBILIZAÇÃO DO PALATO MOLE, ATRAVÉS DO GARGAREJO DE BENZOTOP DILUIDO EM UM POUCO DE ÁGUA, PARA EVANSIAS DE VÔMITO NO ATO DE MOLDAGENS.	UNIDADE	845,00
187	2542 - ANESTESICO LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% E FELIPRESSINA (OCTAPESSIN) 0 03 UI/ML SOLUCAO INJETAVEL CAIXA COM 50 TUBETES DE 1 BML CADA	CAIXA 1.0 UNIDADE	182,00
188	19224 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA C/FENILEFRINA 2%	CAIXA C/ 50.0 UNIDADES	1.070,00
189	19225 - CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA C/ EPINEFRINA 2%	CAIXA C/ 50.0 UNIDADES	324,00
190	19361 - CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA S/ VASO 2%	CAIXA C/ 50.0 UNIDADES	324,00
191	8608 - BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO - PAPEL GRAU CIRURGICO 12X100ESPECIFICAÇÕES: É USADO PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO ODONTO-HOSPITALARES E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO E FORMALDEÍDO.	ROLO	390,00
192	6581 - BOBINAS P/ ESTERILIZAÇÃO - PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ROLO 25 X 100 - ESPECIFICAÇÃO: É USADO PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO ODONTO-HOSPITALARES E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO E FORMALDEÍDO.	ROLO	520,00
193	19214 - BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO - PAPEL GRAU CIRURGICO 80X100 ESPECIFICAÇÕES: É USADO PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO ODONTO-HOSPITALARES E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO E FORMALDEÍDO. - (ROLO)	ROLO 1.0 UNIDADE	520,00
194	19253 - PAPEL CREPADO 60X60, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTO ODONTOLÓGICO E OUTROS QUE DEVAM PASSAR POR PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	FOLHA	11.336,00
195	6713 - BROCA A.R DIAMANTADA 1013 ESFERICA ALTA ROTAÇÃO - EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS, TAMBÉM UTILIZADA PARA ABERTURA OU RETENÇÕES EM DENTÍSTICA.	UNIDADE	900,00
196	6714 - BROCA A.R DIAMANTADA 1012 ESFERICA ALTA ROTAÇÃO - EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS, TAMBÉM UTILIZADA PARA ABERTURA OU RETENÇÕES EM DENTÍSTICA.	UNIDADE	780,00
197	6715 - BROCA A.R DIAMANTADA 1014 ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO - EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS, TAMBÉM UTILIZADA PARA ABERTURA OU RETENÇÕES EM DENTÍSTICA.	UNIDADE	1.040,00
198	6716 - BROCA A.R DIAMANTADA 1015 ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO - EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS, TAMBÉM UTILIZADA PARA ABERTURA OU RETENÇÕES EM DENTÍSTICA.	UNIDADE	1.040,00

199	6718 - BROCA A.R DIAMANTADA 1090 CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO - EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE. UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. PROMOVEM O AVIVAMENTO DE ÂNGULOS DIEDROS, PRODUZINDO SUPERFÍCIES EM ÂNGULO RETO. SÃO DESTINAS À CONFECÇÃO E ACABAMENTO DE TÉRMINOS EM FORMA DE OMBRO OU DEGRAU MARGINAL EM PREPAROS CAVITÁRIOS PROTÉTICOS.	UNIDADE	780,00
200	6719 - BROCA A.R DIAMANTADA 1091 CILINDRICA - EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE. UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. PROMOVEM O AVIVAMENTO DE ÂNGULOS DIEDROS, PRODUZINDO SUPERFÍCIES EM ÂNGULO RETO. SÃO DESTINAS À CONFECÇÃO E ACABAMENTO DE TÉRMINOS EM FORMA DE OMBRO OU DEGRAU MARGINAL EM PREPAROS CAVITÁRIOS PROTÉTICOS.	UNIDADE	780,00
201	6720 - BROCA A.R DIAMANTADA 3118 ACABAMENTO, HASTE EM AÇO, ALTA ROTAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA.	UNIDADE	780,00
202	6721 - BROCA A.R DIAMANTADA 3168 ACABAMENTO, ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	1.040,00
203	6722 - BROCA A.R DIAMANTADA 3195F ACABAMENTO DOURADA, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA, ALTA ROTAÇÃO, VALIDADE INDETERMINADA.	UNIDADE	624,00
204	6725 - BROCA B.R DIAMANTADA 6, BAIXA ROTAÇÃO Nº 6, EM AÇO	UNIDADE	520,00
205	6723 - BROCA B.R DIAMANTADA 4, BAIXA ROTAÇÃO Nº 4, EM AÇO	UNIDADE	520,00
206	6724 - BROCA B.R DIAMANTADA 5, BAIXA ROTAÇÃO Nº 5, EM AÇO	UNIDADE	520,00
207	6848 - LIMA FLEXOFIL DE 1ª SÉRIE 25MM LIMAS MANUAIS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA (CANAL), DE 1ª SÉRIE COM 25 MM.	CAIXA	195,00
208	19215 - BROCA A.R DIAMANTADA 1031 TRONCO CÔNICA INVERTIDA - EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE. UTILIZADAS PARA REMOÇÃO DE RESTAURAÇÕES ANTIGAS E PREPARO CAVITÁRIO O ACESSO. - (UNIDADE)	UNIDADE 1.0 UNID.	195,00
209	19216 - BROCA A.R DIAMANTADA 1032 TRONCO CÔNICA INVERTIDA - EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE. UTILIZADAS PARA REMOÇÃO DE RESTAURAÇÕES ANTIGAS E PREPARO CAVITÁRIO O ACESSO. - (UNIDADE)	UNIDADE 1.0 UNID.	195,00
210	19217 - BROCA B.R DIAMANTADA 3, BAIXA ROTAÇÃO Nº 3, EM AÇO - (UNIDADE)	UNIDADE 1.0 UNID.	520,00
211	19221 - BROCA CARBIDE CIRURGICA A.R. Nº6 ESFÉRICA C/06 L MINAS EM ESPIRAL	UNIDADE 1.0 UNID.	600,00
212	19222 - BROCA CARBIDE CIRURGICA , Nº 702	UNIDADE 1.0 UNID.	500,00
213	19241 - LIMA FLEXOFIL DE 2ª SÉRIE 25MM LIMAS MANUAIS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA (CANAL), DE 2ª SÉRIE COM 25 MM.	CAIXA 1.0 UNIDADE	599,00
214	19242 - LIMA FLEXOFIL DE 2ª SÉRIE 31MM LIMAS MANUAIS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA (CANAL), DE 2ª SÉRIE COM 31 MM.	CAIXA 1.0 UNIDADE	359,00
215	19243 - LIMA FLEXOFIL DE 1ª SÉRIE 31MM LIMAS MANUAIS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA (CANAL), DE 1ª SÉRIE COM 31 MM.	CAIXA 1.0 UNIDADE	516,00

216	19247 - BROCA CARBIDE CIRURGICA A.R. Nº8 ESFÉRICA C/06 LAMINAS EM ESPIRAL	UNIDADE 1.0 UNID.	338,00
217	6735 - ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO, TIPO PINCEL, MACIA, EXTREMIDADE PLANA, INDICADA PARA PRÉ-POLIMENTO DE RESINA, PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO E ÓLEO MINERAL, HASTE CA. CERDAS: MACIAS.	UNIDADE	2.600,00
218	6856 - ESPELHO BUCAL Nº 5 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. AÇO INOX.	UNIDADE	1.300,00
219	6860 - FIO DENTAL 100M ESPECIFICAÇÃO : AJUDA A REDUZIR PROBLEMAS DA GENGIVA E A CÁRIE ATRAVÉS DA REMOÇÃO DA PLACA ENTRE OS DENTES E ABAIXO DA LINHA DA GENGIVA, DESLIZA MAIS FACILMENTE ENTRE OS DENTES SEM DESFIAR, USE DIARIAMENTE, SEU DENTISTA RECOMENDA, ROLO COM 100 METROS	ROLO	390,00
220	6738 - FITA MATRIZ 5 FITA MATRIZ DE AÇO 5MM	CAIXA	390,00
221	7106 - FITA MATRIZ 7 MM AÇO INOXIDÁVELESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. 7MM. INDICADA PARA RECONSTRUÇÃO DENTAL, POSSUI UMA SUPERFÍCIE UNIFORME E PROMOVE O CONTOURO PROXIMAL, SENDO RÍGIDO O SUFICIENTE PARA NÃO SE DESCOLAR DURANTE A CONDENSACÃO DA AMÁLGAMA	UNIDADE	328,00
222	19192 - KIT DE MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE. É COMPOSTO POR UM CONJUNTO DE SETE MONOFILAMENTOS DE VARIADAS ESPESSURAS, QUE PERMITEM VERIFICAR O NÍVEL DE SENSIBILIDADE DE NERVOS PERIFÉRICOS	KIT	42,00
223	19218 - CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA CORES DIVERSAS (PACOTE 40UN.)	PACOTE 40.0 UNIDADE	176,00
224	19229 - DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA (SORTIDOS)	CAIXA 100.0 UNIDADE	130,00
225	19251 - ÓLEO LUBRIFICANTE A.R. C/100ML. ÓLEO MINERAL NÃO TÓXICO, DE BAIXA VISCOSIDADE E COM ELEVADO GRAU DE PUREZA. SUA FÓRMULA PREVINE OXIDAÇÕES E LUBRIFICA AS PARTES MÓVEIS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS.	FRASCO 1.0 UNIDADE	344,00
226	19252 - ÓLEO LUBRIFICANTE B.R. C/100ML. ÓLEO MINERAL NÃO TÓXICO, DE BAIXA VISCOSIDADE E COM ELEVADO GRAU DE PUREZA. SUA FÓRMULA PREVINE OXIDAÇÕES E LUBRIFICA AS PARTES MÓVEIS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS	FRASCO 1.0 UNIDADE	338,00
227	19254 - PASTA PROFILÁTICA (SEM ÓLEO) INDICADO NA LIMPEZA PROFILÁTICA PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EXÓGENAS, PLACAS, MATÉRIA ALBA E RESÍDUOS ORAIS.	TUBO	456,00
228	19256 - PLACA DE VIDRO CONFECCIONADO EM VIDRO POLIDO FORMATO RETANGULAR POSSUI CANTOS ARREDONDADAS.	UNIDADE 1.0 UNID.	169,00
229	19255 - PEDRA POMES INDICADA NA LIMPEZA E POLIMENTO DOS DENTES E TRABALHOS PROTÉTICOS, FRASCO 100G	FRASCO C/ 100	324,00
230	6736 - FIO AGULHADO 2.0 SEDA (ODONTOLÓGICO) EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. COM AGULHA 2,0CM	CAIXA	845,00
231	23533 - FÓRCEPS ADULTO 150	UNIDADE 1.0 UNID.	50,00
232	23534 - FÓRCEPS ADULTO 151	UNIDADE 1.0 UNID.	50,00
233	23535 - FORCEPS ADULTO 69	UNIDADE 1.0 UNID.	50,00
234	23537 - FORCEPS ODONTOLOGICO 65 ADULTO	UNIDADE 1.0 UNID.	50,00
235	23536 - FORCEPS ADULTO 18 L ODONTOLOGICO	UNIDADE 1.0 UNID.	50,00
236	23538 - FORCEPS ADULTO 18 R ADULTO	UNIDADE 1.0 UNID.	50,00

237	23539 - FORCEPS ODONTOLOGICO 16 ADULTO	UNIDADE 1.0 UNID.	50,00
238	23540 - FORCEPS ODONTOLOGICO 44 ADULTO	UNIDADE 1.0 UNID.	50,00
239	23544 - FÓRCEPS INFANTIL ODONTOLOGICO 01	UNIDADE 1.0 UNID.	50,00
240	23545 - FORCEPS INFANTIL ODONTOLOGICO Nº5	UNIDADE 1.0 UNID.	50,00
241	23546 - FORCEPS INFANTIL ODONTOLOGICO 16	UNIDADE 1.0 UNID.	50,00
242	23547 - FORCEPS INFANTIL ODONTOLOGIO 18L	UNIDADE 1.0 UNID.	50,00
243	23549 - FORCEPS INFANTIL ODONTOLOGICO 18R	UNIDADE 1.0 UNID.	50,00
244	23551 - FORCEPS INFANTIL ODONTOLOGICO 151	UNIDADE 1.0 UNID.	50,00
245	23550 - FORCEPS ODONTOLOGICI INFANTIL 150	AVULSO 1.0 UNIDADE	50,00
246	23554 - FORCEPS INFANTIL ODONTOLOGICO Nº 04	UNIDADE 1.0 UNID.	50,00
247	6913 - CURETAS DE GRACEY 13-14 CABO AÇO INOX ESPECIFICAÇÃO : CURETAS DE GRACEY 13-14 COM CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 8 MM DE DIAMETRO. PODE SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE E ESTUFA. TIPO TRINITY	UNIDADE	30,00
248	23514 - CURETA LUCAS	AVULSO 1.0 UNIDADE	30,00
249	23515 - CURETA PERIODONTAL GRACEY 5/6	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00
250	23516 - CURETA PERIODONTAL GRACEY 7/8	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00
251	23517 - CURETA PERIODONTAL GRACEY 11/12	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00
252	23543 - CURETA PERIODONTAL GRACEY 13/14	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00
253	23508 - COLHER DENTINA Nº 17	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00
254	23509 - COLHER DENTINA Nº 18	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00
255	23510 - COLHER DENTINA Nº 19	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00
256	23504 - BRUNIDOR DUPLO - ODONTO	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00
257	23505 - BRUNIDOR Nº 29	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00
258	6916 - AFASTADOR DE MINESSOTA ESPECIFICAÇÃO : AFASTADOR DE MINESSOTA : INDICADO PARA AFASTAR TECIDOS MOLES DURANTE OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO ANVISA	UNIDADE	50,00
259	6918 - ALAVANCA RETA SELDIN ADULTO ESPECIFICAÇÃO : ALAVANCA RETA SELDIN ADULTO - POSSUEM LÂMINA LONGA, AFIADA, FINA E CÔNCAVA PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, UTILIZADO PARA AUXILIAR NA EXTRAÇÃO DE DENTES	UNIDADE	30,00
260	23493 - LIMA PARA OSSO - ODONTO	UNIDADE 1.0 CONJUNTO	30,00
261	23494 - DESCOLADOR DE MOLT - ODONTO	AVULSO 1.0 UNIDADE	30,00
262	23495 - TESOURA CIRURGICA RETA - ODONTOLOGICA	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	30,00
263	23496 - PORTA AGULHA MAYO - ODONTO	AVULSO 1.0 UNIDADE	30,00

264	23499 - COLGADURA - ODONTOLOGICA	AVULSO 1.0 UNIDADE	30,00
265	23500 - ESPÁTULA Nº 24 - ODONTOLOGICA	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00
266	23501 - PLACA DE VIDRO - ODONTOLOGICA	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00
267	23503 - ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3SS - ODONTO	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00
268	23506 - CABO PARA BISTURI - ODONTOLOGICO	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00
269	23507 - CAIXA METALICA PERFURADA 28X14X06 - ODONTOLOGICA	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00
270	23511 - CONDENSADOR WARD 1	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00
271	23512 - CONDENSADOR WARD 2	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00
272	23513 - CONDENSADOR WARD 3	CAIXA 1.0 UNIDADE	30,00
273	23518 - FOICE MORSER 0-00	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00
274	23519 - SERINGA ANESTESICA CARPULE COM REFLUXO	UNIDADE 1.0 UNID.	60,00
275	23520 - APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO BYCAL DUPLO ANGULADO	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00
276	23521 - BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00
277	7172 - BANDEJA CLÍNICA ESPECIFICAÇÃO: FEITO EM AÇO INOX, UTILIZADAS PARA ACONDICIONAMENTO DE INSTRUMENTAIS, MEDICAÇÃO, RESÍDUOS, ETC.	UNIDADE	260,00
278	6897 - PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA PARA ALGODÃO ESPECIFICAÇÃO : PARA USO GERAL NO CONSULTÓRIO, EMPREGADA PARA APREENSÃO DE OBJETOS TAIS COMO GAZE, ALGODÃO, FIOS, ETC. CONHECIDA COMO PINÇA DE ALGODÃO, AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	260,00
279	23552 - SINDESMOTOMO ODONTOLOGICO	UNIDADE 1.0 UNID.	40,00
280	22242 - COLCHÃO P/ CAMA HOSPITALAR - COLCHÃO 0,63 X 0,32 X 0,04; COR AZUL; PESO 6KG; DETALHES: CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO COM CAPA PLÁSTICA LAVÁVEL, DENSIDADE 23; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 0,63; LARGURA 0,32 E ALTURA 0,04	UNIDADE 1.0 UNID.	20,00
281	2825 - DICLOFENACO DIETILAMONIO BISNAGA 60G CREME 11 6MG/G UNIDADE 1.0 BISNAGA	UNIDADE 1.0 BISNAGA	50,00
282	6742 - GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% 1L , ANTISSÉPTICO 0,12% , ANTISSÉPTICO PARA OS MICROORGANISMOS GRAM POSITIVOS E NEGATIVOS E PARA ALGUMAS LEVEDURAS. ENXAGUATÓRIO BUCAL QUE AUXILIA NA ELIMINAÇÃO DOS GERMES CAUSADORES DE PLACA BACTERIANA, GENGIVITE E MAU HÁLITO.	UNIDADE	156,00
283	24660 - CIPROFLOXACINO, 2MG/ML, 200M - BOLSA	UNIDADE 1.0 BOLSA	5.000,00
284	2548 - SOLUCAO ANTISSEPTICA CLOREXIDINA A 0 2% AQUOSA NOTIFICACAO SIMPLIFICADA RDC 199/06 EMBALAGEM 1.0 LITRO	EMBALAGEM 1.0 LITRO	359,00
285	6925 - AMÁLGAMA EM CÁPSULAS SEM FASE CAIXA C/50 20G AMÁLGAMA EM CÁPSULAS SEM FASE CAIXA C/50 20G	CAIXA	312,00

286	8611 - FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5MESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA À BASE DE FIBRAS DE VISCOSA, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATOHIPOALERGÊNICO, DE FINÍSSIMA ESPESSURA, FIXAÇÃO DE CURATIVOS SECUNDÁRIOS, CATETERES, SONDAS, DRENOS, PONTO FALSO, PROTEÇÃO DE CORTES, PRINCIPALMENTE PARA PELES SENSÍVEIS E FRÁGEIS. COMO EM CRIANÇAS E IDOSOS.NA COR BRANCA / BEGE.	UNIDADE	624,00
287	23524 - PAPEL PARA ECG TERMOSSENSIVEL 216MM X 30 M	ROLO 30.0 METRO	50,00
288	23527 - GEL CRIOTERAPICO	FRASCO 500.0 MILILITROS	35,00
289	25284 - BABADOR ODONTOLOGICO IMPERMEAVEL BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X40 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, PRODUZIDO EM PAPEL PLASTIFICADO, SENDO UMA CAMADA DE PAPEL E UMA DE PLÁSTICO.	PACOTE 100.0 UNIDADES	324,00
290	25288 - EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UNIDADE 1.0 UNID.	37.152,00
291	25289 - FRASCO PARA DIETA ENTERAL	UNIDADE 1.0 UNID.	37.152,00
292	25287 - GEL CICATRIZANTE - AGE, FRASCO COM 200 ML	UNIDADE 1.0 UNID.	60,00
293	25290 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. XG - PCT C/08 ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G, PCT C/08, CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, HIPOALERGÊNICO, CAMADAS DE FLOGEL DE ALTA ABSORÇÃO, COM AJUSTE ANATÔMICO, PROVIDA DE ADESIVOS NA FAIXA AJUSTÁVEL, BARREIRA ANTI VAZAMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE, NUMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA. (PACOTE)	PACOTE 1.0 UNIDADE	924,00
294	25291 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. XXG - PCT C/08 ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G, PCT C/08, CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, HIPOALERGÊNICO, CAMADAS DE FLOGEL DE ALTA ABSORÇÃO, COM AJUSTE ANATÔMICO, PROVIDA DE ADESIVOS NA FAIXA AJUSTÁVEL, BARREIRA ANTI VAZAMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE, NUMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA. (PACOTE) (PACOTE 1.0 UNIDADE)	PACOTE 1.0 UNIDADE	2.304,00
295	6667 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. ESPESSURA DA SONDA: 2MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA	UNIDADE	3.456,00
296	25292 - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%	FRASCO 1.0 UNIDADE	364,00
297	25285 - BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO - PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100 ESPECIFICAÇÕES: É USADO PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO ODONTO-HOSPITALARES E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO E FORMALDEIDO.	ROLO 1.0 UNIDADE	324,00

298	25286 - COLCHÃO P/ CAMA HOSPITALAR - COLCHÃO 88 X 1,88 X 12 CM; COR AZUL; PESO APROXIMADO 6KG; DETALHES: CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO COM CAPA PLÁSTICA LAVÁVEL, DENSIDADE 23; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 88; LARGURA 1,88 E ALTURA 12	UNIDADE 1.0 UNID.	20,00
299	25293 - TESOURA CIRÚRGICA FINA / 15CM, PONTA CURVA ABC, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE 1.0 UNID.	60,00
300	25294 - TESOURA CIRÚRGICA FINA / 15CM RETA ABC, PONTA FINA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE 1.0 UNID.	60,00
301	25295 - PINÇA KELLY ABC, RETA 14CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE 1.0 UNID.	60,00
302	25296 - TESOURA IRIS GOLGRAN RETA, 12 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE 1.0 UNID.	60,00
303	25297 - TESOURA SPENCER, 9 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE 1.0 UNID.	60,00
304	25298 - PINÇA DE DISSECÇÃO ANATOMICA, 14 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE 1.0 UNID.	60,00
305	25299 - TESOURA METZEMBAUM CURVA, 18 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE 1.0 UNID.	32,00
306	25300 - PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, 16 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE 1.0 UNID.	32,00
307	25301 - PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO, 16 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE 1.0 UNID.	32,00
308	25302 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR RETA, 14 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE 1.0 UNID.	32,00
309	25303 - CABO DE BISTURI, Nº 4, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE 1.0 UNID.	32,00
310	25304 - ESTOJO PERFURADO EM AÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 18X08X03 CM.	UNIDADE 1.0 UNID.	32,00
311	22579 - APARELHO GLICOSÍMETRO PARA MEDIÇÃO DE NÍVEIS DE GLICOSE SANGÜÍNEA, ELETROQUÍMICO, COM FAIXA DE LEITURA 20 A 600 MG/DL - ESPECIFICAÇÕES: APARELHO GLICOSÍMETRO PARA MEDIÇÃO DE NÍVEIS DE GLICOSE SANGÜÍNEA, ELETROQUÍMICO, COM FAIXA DE LEITURA 20 A 600 MG/DL, TEMPO DE LEITURA MÁXIMO 20 S, ACOMPANHADO DE ESTOJO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, MEMÓRIA MÍNIMA PARA 100 RESULTADOS COM DATA E HORA, CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA, DEVERA SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO. DEVERA ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO O MANUAL DE OPERAÇÃO E SERVIÇO EM PORTUGUÊS	UNIDADE 1.0 UNID.	60,00
312	22580 - OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO MEDIDOR PORTÁTIL COM AS SEGUINTE FUNÇÕES E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ALCANCE DE MEDIÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO: 70 ~100% DE PRECISÃO +/- 2%; MATERIAL DE CONFECCÃO: PLÁSTICO ABS; ALIMENTAÇÃO: > PILHAS AAA PRESSÃO ATMOSFÉRICA: 86KPA; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO 20ºC ~ +60ºC UNIDADE RELATIVA: 30% - 95% (TRABALHANDO) 10% ~95% (ARMAZENAMENTO); TAXA DE PULSO: 30 ~240BPM - GRAU DE PRECISÃO: +/- 2% DENTRO DE 30 ~240BPM; ACOMPANHA: MANUAL DE INSTRUÇÃO, COLAR PARA PRENDER O OXÍMETRO E BOLSA PARA TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	UNIDADE 1.0 UNID.	60,00

313	25305 - AMÁLGAMA EM CAPSULA PARA RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS.	UNIDADE 1.0 UNID.	300,00
314	25333 - LÂMINA DE BISTURI Nº 15	CAIXA 100.0 UNIDADE	36,00
315	25306 - CORRENTE PARA BABADOR ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE 1.0 UNID.	27,00
316	25307 - CUNHA DE MADEIRA, AUXILIA NA RESTAURAÇÃO DE CAVIDADES A SUPERFICIE PROXIMAL DOS DENTES.	CAIXA 1.0 UNIDADE	324,00
317	25308 - FIO DE SUTURA NYLON 3-0.	CAIXA 1.0 UNIDADE	900,00
318	25309 - FIO DE SUTURA SEDA 3-0.	CAIXA 1.0 UNIDADE	900,00
319	24849 - GAZE ESTÉRIL, 13 FIOS, 7,5CMX7,5CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA 1.0 UNIDADE	912,00
320	25310 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MEDICAÇÃO INTRACANAL.	UNIDADE 1.0 UNID.	324,00
321	25311 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	UNIDADE 1.0 UNID.	324,00
322	25312 - LUVAS SEM PÓ, TAMANHO M, NITRILICA.	CAIXA 100.0 UNIDADE	120,00
323	25313 - LUVAS SEM PÓ, TAMANHO P, NITRILICA.	CAIXA 100.0 UNIDADE	120,00
324	25314 - RESINA ODONTOLÓGICA DA3, RESISTENTE AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUJEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO,ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE.	UNIDADE 1.0 UNID.	324,00
325	25315 - RESINA ODONTOLÓGICA DA3.5 , RESISTENTE AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUJEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO,ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE.	UNIDADE 1.0 UNID.	324,00
326	25316 - RESINA ODONTOLÓGICA DA4, RESISTENTE AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUJEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO,ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE.	UNIDADE 1.0 UNID.	324,00
327	25317 - RESINA ODONTOLÓGICA EA2, RESISTENTE AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUJEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO,ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE.	UNIDADE 1.0 UNID.	324,00
328	25318 - RESINA ODONTOLÓGICA EA3, RESISTENTE AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUJEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO,ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE.	UNIDADE 1.0 UNID.	324,00
329	25319 - RESINA ODONTOLÓGICA EA4, RESISTENTE AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUJEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO,ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE.	UNIDADE 1.0 UNID.	324,00
330	25320 - SUGADOR CIRÚRGICO, EXPULSA O EXCESSO DE SALIVA DA BOCA OU OUTRAS SECREÇÕES.	UNIDADE 1.0 UNID.	324,00
331	25186 - SUGADOR ENDODONTICO (ASPIRAÇÃO ENDODONTICA), UTILIZADO PARA SUCÇÃO DA SALIVA.	UNIDADE 1.0 UNID.	324,00
332	25321 - BROCA CARBIDE CA, Nº1	UNIDADE 1.0 UNID.	300,00
333	25322 - BROCA CARBIDE CA, Nº2	UNIDADE 1.0 UNID.	600,00
334	25323 - BROCA CARBIDE CA, Nº3	UNIDADE 1.0 UNID.	600,00

335	25324 - BROCA CIRÚRGICA 701	UNIDADE 1.0 UNID.	600,00
336	25325 - BROCA CIRÚRGICA 702	UNIDADE 1.0 UNID.	600,00
337	25326 - BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA, Nº 4	UNIDADE 1.0 UNID.	600,00
338	25327 - BROCA ESFÉRICA, 1015 HL	UNIDADE 1.0 UNID.	600,00
339	25328 - BROCA ESFÉRICA 1016.	UNIDADE 1.0 UNID.	900,00
340	25329 - BROCA DIAMANTADA 3195.	UNIDADE 1.0 UNID.	900,00
341	25330 - BROCA DIAMANTADA 2200.	UNIDADE 1.0 UNID.	600,00
342	25331 - CREME DENTAL, PARA HIGIENE BUCAL E FORTALECIMENTO DENTAL.	UNIDADE 1.0 UNID.	1.000,00
343	25332 - ESCOVA DENTAL, ULTRA MACIA PARA LIMPEZA PROFUNDA.	UNIDADE 1.0 UNID.	8.000,00
344	8630 - SERINGA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHAESPECIFICAÇÕES: AS SERINGAS SÃO APRESENTADAS EM DIVERSOS TAMANHOS PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM QUALIDADE E SEGURANÇA. BICO LUERLOCK; ESTÉRIL; APIROGÊNICA; ATÓXICA; CORPO TRANSPARENTE; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; SILICONADA; REDUZ A PRESSÃO, PERMITE MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO, TORNANDO-SE MAIS CONFORTÁVEL. APRESENTAÇÃO:10ML SEM AGULHA.	UNIDADE	14.320,00
345	25180 - BANDEJA CLÍNICA GRANDE , MEDINDO APROXIMADAMENTE 23CMX13CM, UTILIZADAS PARA ACONDICIONAMENTO DE INSTRUMENTAIS, MEDICAÇÃO, RESÍDUO. ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; FABRICADA EM AÇO INOX; AUTOCLAVAVEL.	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00
346	25181 - ESPELHO N5, MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; AUTOCLAVÁVEL; UTILIZADO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO EM PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICA, AÇO INOX, TAMANHO 13CM, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00
347	25182 - PINÇA CLÍNICA - POSSUIR PONTA SERRILHADA; MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL, PARA USO GERAL.	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00
348	25183 - EXPLORADOR RETO N47, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, USADA EM PROCEDIMENTOS COMO DENTÍSTICA E ENDODONTIA.	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00
349	25185 - KIT COM QUATRO CONDESSADORES DE PAIVA - Nº1, Nº2, Nº3, Nº4. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL IDEAL PARA CONDENSACÃO.	KIT 1.0 UNIDADE	10,00
350	25187 - RÊGUA MILIMETRADA ENDODONTICA, USADO PARA MEDIÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS, AGULHA DE IRRIGAÇÃO, GUTA-PERCHA.	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00
351	25188 - PERFURADOR DE DIQUE, INDICADO PARA PERFURAR O LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO; POSSUI UM DISCO COM FURO, UTILIZADO PARA REALIZAR OS ORIFÍCIOS DA BORRACHA, DE MODO A ACOMODAR OS DENTES DE DIFERENTES TAMANHOS.	UNIDADE 1.0 UNID.	5,00
352	25189 - PINÇA PORTA GRAMPO PALMER, UTILIZADA PARA A ABERTURA E POSICIONAMENTO DE GRAMPOS NO PROCESSO DE FIXAÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO.	UNIDADE 1.0 UNID.	5,00
353	25190 - ARCO DE YOUNG, UTILIZADO PARA LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE A SER RESTAURADO.	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00
354	25191 - EXPLORADOR CLÍNICO N5, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SIMPLES; CABO OITAVADO; Nº 23	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00
355	25342 - SUGADOR ENDODONTICO PARA ASPIRAÇÃO ENDODONTICA, UTILIZADO PARA SUCÇÃO DA SALIVA.	PACOTE 40.0 UNIDADE	10,00

356	25184 - SERINGA ANESTESICA CARPULE COM REFLUXO, FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00
357	24816 - ALGODÃO ORTOPÉDICO	ROLO	12,00
358	28145 - CATÉTER AMARELO Nº24 - CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA 1.0 UNIDADE	12,00
359	28146 - CATÉTER AZUL Nº 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA 1.0 UNIDADE	12,00
360	28147 - CATÉTER ROSA Nº 20 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA 1.0 UNIDADE	12,00
361	24834 - COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL; TAM: 25CMX23CM - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA 1.0 UNIDADE	36,00
362	24835 - COMPRESSA CIRÚRGICA; TAM: 45CMX50CM - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA 1.0 UNIDADE	36,00
363	24839 - EQUIPO MACROGOTAS - PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE	840,00
364	24844 - FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 0-0 25MM C/AGULHA 3/8 - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA 1.0 UNIDADE	24,00
365	24845 - FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 2-0 25MM C/AGULHA 3/8 - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA 1.0 UNIDADE	36,00
366	24846 - FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 3-0 25MM C/AGULHA 3/8 - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA 1.0 UNIDADE	36,00
367	24855 - ISOFLURANO 100ML - FRASCO	FRASCO	12,00
368	24859 - LÂMINA DE BARBEAR - CARTELA COM 60 UNIDADES	CARTELA 1.0 UNIDADE	12,00
369	24863 - LUVA LÁTEX, COM PÓ, TAMANHO G - CAIXA COM 50 PARES	CAIXA 1.0 UNIDADE	12,00
370	24864 - LUVA LÁTEX, COM PÓ, TAMANHO M - CAIXA COM 50 PARES	CAIXA 1.0 UNIDADE	12,00
371	24865 - LUVA LÁTEX, COM PÓ, TAMANHO P - CAIXA COM 50 PARES	CAIXA 1.0 UNIDADE	12,00
372	24875 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30X100	ROLO	12,00
373	24882 - SERINGA 01ML, COM AGULHA - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA 1.0 UNIDADE	12,00
374	24883 - SERINGA 03ML, COM AGULHA - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA 1.0 UNIDADE	24,00
375	24884 - SERINGA 05ML, COM AGULHA - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA 1.0 UNIDADE	12,00
376	28149 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BOLÃO 3.0	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00
377	28150 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BOLÃO 4.0	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00
378	28151 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BOLÃO 4.5	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00
379	28152 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BOLÃO 6.0	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00
380	28153 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BOLÃO 6.5	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00
381	28154 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BOLÃO 7.0	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00
382	28155 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BOLÃO 7.5	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00
383	28156 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BOLÃO 8.0	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00
384	28157 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BOLÃO 8.5	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00
385	28158 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BOLÃO 9.0	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00
386	28159 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BOLÃO 9.5	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00
387	28160 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BOLÃO 5.0	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00

388	28161 - CLOREXIDINA RIOHEX 2% - SOLUÇÃO DEREGEMANTE 1L	UNIDADE 1.0 UNID.	60,00
389	28162 - ANTISSEPTICO CLOREXIDINA RIOHEX 0,5% - SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1L	UNIDADE 1.0 LITRO	60,00
390	28163 - DERCARPACK 13 LITROS	UNIDADE 1.0 UNID.	20,00
391	28164 - SORO FISIOLÓGICO 0,9 FRASCO 500ML	UNIDADE 1.0 UNID.	120,00
392	28165 - SORO RINGERC/ LACTATO - 500 ML	CAIXA 1.0 UNIDADE	12,00
393	28166 - METADONA 10MG/ML	CAIXA 1.0 UNIDADE	12,00
394	28167 - TRAMADOL 50MG/ML	CAIXA 1.0 UNIDADE	5,00
395	28168 - PROPOFOL TEUTO 10MG/ML - CAIXA COM 5 FRASCOS COM 20ML DE EMULSÃO DE USO INTRAVENOSO	CAIXA 1.0 UNIDADE	15,00
396	28169 - MORFINA 10MG/ML	CAIXA 1.0 UNIDADE	2,00
397	28170 - EPINEFRINA 1MG/ML	CAIXA 1.0 UNIDADE	6,00
398	28171 - FUROSEMIDA 20MG 2ML	CAIXA 1.0 UNIDADE	5,00
399	28172 - DIAZEPAM 5MG/ML 2ML	CAIXA 1.0 UNIDADE	5,00
400	28173 - MIDAZOLAN 5MG/ML 10ML	CAIXA 1.0 UNIDADE	10,00
401	28174 - TRANSAMIN 50MG/ML	CAIXA 1.0 UNIDADE	12,00
402	28175 - TAMPA PARA CATETER LUER LOCK (CAIXA COM 2.000 UNIDADES)	CAIXA 1.0 UNIDADE	5,00
403	24878 - SAPATILHA PROTETOR PROPÊ PARA CENTRO CIRÚRGICO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA 1.0 UNIDADE	12,00
404	28248 - LIMA ODONTOLÓGICA RECIPROCANTE RECIPROC	UNIDADE 1.0 UNID.	240,00
405	28249 - CONES DE GUTA PERCHA PARA ENDODONTIA	UNIDADE 1.0 UNID.	240,00
406	28250 - LIMA ODONTOLÓGICA ESPECIAL - TIPO K	UNIDADE 1.0 UNID.	240,00
407	28251 - LIMA ODONTOLÓGICA ESPECIAL - HEDSTROEN	UNIDADE 1.0 UNID.	240,00
408	28252 - LIMA ODONTOLÓGICA ESPECIAL - K FLEX	UNIDADE 1.0 UNID.	240,00
409	28253 - LIMA ODONTOLÓGICA ESPECIAL - FLEXO-FILE	UNIDADE 1.0 UNID.	240,00
410	28254 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE - ODONTOLÓGICO	UNIDADE 1.0 UNID.	240,00
411	28255 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA PROTEÇÃO PULPAR	UNIDADE 1.0 UNID.	240,00
412	28256 - CLOREXIDINA GEL	UNIDADE 1.0 UNID.	240,00
413	28257 - FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA 1.0 UNIDADE	12,00
414	28260 - ALGINATO HYDROGUM 5	UNIDADE 1.0 UNID.	120,00
415	28261 - GESSO PEDRA ESPECIAL - ODONTOLÓGICO	UNIDADE 1.0 UNID.	120,00
416	28262 - KIT REEMBASADOR SOFT PROVISORIO - ODONTOLÓGICO	KIT 1.0 UNIDADE	60,00
417	28263 - RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL JET LIQUIDO, 120ML - CLÁSSICO	UNIDADE 1.0 UNID.	240,00
418	28264 - CERA UTILIDADE 7 - ODONTOLÓGICA	UNIDADE 1.0 UNID.	120,00
419	28265 - SILICONE DE CONDENSACÃO - ODONTOLÓGICO	UNIDADE 1.0 UNID.	36,00
420	28266 - REVELADOR RADIOGRÁFICO, 500ML	UNIDADE 1.0 UNID.	360,00

421	28267 - REVELADOR RADIOGRÁFICO, 475ML	UNIDADE 1.0 UNID.	360,00
-----	---------------------------------------	-------------------	--------

6 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1º, V)

6.1 - Pesquisa de Contratações Anteriores e Práticas de Mercado

Para embasar a presente contratação e garantir que a Administração escolha a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e sustentável, foi realizado um levantamento de mercado abrangente. O objetivo foi identificar as práticas adotadas por outros órgãos públicos, os preços praticados e as soluções disponíveis, considerando a necessidade específica do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Foram consultadas as seguintes fontes de informação:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – para análise de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e avaliação de atas de registro de preços disponíveis;
- Painel de Preços do Governo Federal – para consulta de valores médios praticados em aquisições recentes de materiais de consumo similares;
- Portal de Licitações dos Municípios (TCE/CE) – para identificação de contratações realizadas por entes municipais do estado do Ceará, possibilitando uma visão mais ampla das práticas adotadas e dos preços praticados na região;
- Editais e contratos de outros órgãos – para verificação de requisitos técnicos, estratégias de aquisição e melhores práticas adotadas na Administração Pública;
- Contratações anteriores realizadas por este órgão ou pelo município – para análise da adequação das estratégias adotadas em processos anteriores, permitindo um diagnóstico das práticas mais eficazes e economicamente vantajosas.

Os resultados da pesquisa indicam que a aquisição de materiais de consumo pode ser realizada de diferentes formas, sendo as principais:

1. Licitação convencional (Pregão Eletrônico ou Concorrência) – Processo formal que garante ampla competitividade e melhores preços;
2. Adesão a Atas de Registro de Preços (ARP) – Utilização de atas vigentes de outros órgãos para garantir economia de escala e rapidez na aquisição;
3. Contratação direta (dispensa ou inexigibilidade de licitação) – Aplicável apenas em casos excepcionais, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Além da análise de contratações públicas anteriores, foram consideradas diferentes estratégias de aquisição, analisando critérios como vantajosidade econômica, eficiência operacional, sustentabilidade e mitigação de riscos. Foram levados em conta os seguintes fatores:

- Normas e certificações técnicas – Exigência de conformidade com padrões da ABNT, INMETRO, ISO, ANVISA e outros reguladores aplicáveis ao objeto da contratação;
- Sustentabilidade – Verificação da possibilidade de fornecimento de produtos com menor impacto ambiental, embalagens recicláveis e logística reversa;
- Condições comerciais e prazos de entrega – Levantamento de prazos médios de fornecimento, formas de pagamento e capacidade de atendimento dos fornecedores;
- Modelos de aquisição – Identificação das vantagens de compras únicas em grande volume versus fornecimento parcelado conforme demanda da Administração.

Os resultados da pesquisa também indicam que as possíveis soluções para obtenção dos

materiais de consumo são:

Aquisição Direta dos Materiais de Consumo – A Administração compra os materiais necessários e assume total responsabilidade pelo armazenamento, controle de estoque e reposição.

Fornecimento Contínuo por Meio de Serviços de Gestão de Estoque – Os materiais não são adquiridos diretamente, mas são disponibilizados por um fornecedor conforme a demanda.

Locação ou Cessão de Uso de Materiais – Alternativa que permite o uso dos materiais sem aquisição direta, reduzindo custo inicial e transferindo a responsabilidade de manutenção ao fornecedor.

Doações ou Convênios com Outras Instituições – Obtenção dos materiais por meio de parcerias com entidades públicas ou privadas, evitando custos diretos de aquisição.

Diante dessas possibilidades, realizou-se uma análise comparativa para identificar a solução mais vantajosa para a Administração.

6.2 - Análise das Alternativas Disponíveis

Cada uma das soluções apresentadas possui vantagens e desafios a serem considerados pela Administração.

Aquisição Direta dos Materiais de Consumo

Vantagens:

Os materiais passam a integrar o patrimônio do órgão, garantindo disponibilidade imediata conforme a necessidade.

Maior controle sobre qualidade e especificações, assegurando que os produtos adquiridos atendam aos requisitos técnicos exigidos.

Pode gerar economia a longo prazo, principalmente para itens de uso contínuo, pois evita custos recorrentes com fornecimento sob demanda ou locação.

Desvantagens:

Requer uma estrutura para armazenamento e controle de estoque, além de planejamento adequado para evitar desperdícios.

Pode haver obsolescência ou deterioração de materiais com prazos de validade curtos, exigindo uma gestão eficiente.

Fornecimento Contínuo por Meio de Serviços de Gestão de Estoque

Vantagens:

Redução da necessidade de espaço físico para armazenagem.

Menor risco de desperdício, pois os materiais são entregues conforme demanda.

Desvantagens:

Dependência de um fornecedor externo para garantir o abastecimento contínuo.

Pode resultar em custos superiores ao longo do tempo, comparado à aquisição direta.

Locação ou Cessão de Uso de Materiais

Vantagens:

Reduz custos iniciais para materiais de alto valor ou uso temporário.

O fornecedor pode ser responsável pela manutenção e substituição dos itens.

Desvantagens:

Nem todos os materiais de consumo se enquadram nesse modelo, que geralmente é mais adequado para equipamentos.

Pode gerar custos recorrentes superiores ao da aquisição a longo prazo.

Doações ou Convênios com Outras Instituições

Vantagens:

Reduz custos significativamente.

Fortalece parcerias institucionais e otimiza o uso de recursos disponíveis.

Desvantagens:

Disponibilidade limitada, pois depende da existência de programas de doação ou parcerias específicas.

Pode haver restrições quanto ao uso ou à distribuição dos materiais recebidos.

6.3 - Escolha da Melhor Solução e Justificativa

Após análise detalhada das alternativas disponíveis, a Administração optou pela Aquisição Direta dos Materiais de Consumo, pois essa solução assegura maior previsibilidade, controle e eficiência operacional na gestão dos insumos necessários para a continuidade das atividades institucionais.

A escolha desta solução justifica-se pelos seguintes fatores:

Autonomia na gestão do estoque - A Administração terá controle total sobre os insumos adquiridos, garantindo disponibilidade imediata e evitando atrasos no fornecimento.

Maior economicidade a longo prazo - A aquisição direta evita custos recorrentes com fornecimento contínuo ou locação, sendo mais vantajosa para materiais de uso frequente.

Padronização e qualidade - A Administração pode definir exigências técnicas e certificações para garantir que os materiais atendam aos requisitos institucionais.

Previsibilidade financeira - Permite melhor planejamento orçamentário, evitando flutuações de preços que podem ocorrer em contratos de fornecimento sob demanda.

Experiência consolidada da Administração - A pesquisa de contratações anteriores demonstrou que essa estratégia já vem sendo adotada com sucesso, garantindo suprimento adequado e evitando descontinuidade na execução dos serviços públicos.

6.4 - Conclusão

Diante dos fatores analisados, a Aquisição Direta dos Materiais de Consumo foi escolhida como a solução mais vantajosa para a Administração, pois garante previsibilidade, controle de qualidade e otimização dos recursos públicos.

Essa estratégia já é amplamente utilizada por outros órgãos da Administração Pública e tem se mostrado eficiente na garantia da continuidade dos serviços essenciais, sem dependência de fornecedores externos para reposição imediata dos insumos.

Além disso, essa solução respeita os princípios da economicidade e eficiência, permitindo que a Administração gerencie de forma estratégica o seu estoque, evitando custos desnecessários e assegurando o pleno funcionamento das atividades institucionais.

É importante ressaltar que a solução escolhida já vem sendo adotada por este órgão em contratações anteriores, conforme comprovado pela última contratação realizada por meio do

Processo Licitação nº 2413080201-PERP/2024, que pode ser facilmente localizado no Portal de Licitações dos Municípios Administrado pelo TCE/CE ([Licitações | TCE Ceará](#)), evidenciando sua eficácia e adequação às necessidades do órgão.

A definição quanto à modalidade de contratação a ser adotada, seja licitação, contratação direta ou adesão a ata de registro de preços, será consolidada no Termo de Referência, considerando as especificidades do objeto, a vantajosidade para a Administração e a conformidade com os requisitos legais. Esse documento estabelecerá os critérios técnicos e operacionais necessários, garantindo que a escolha atenda aos princípios da economicidade, eficiência e transparência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

7 - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, 1º, VI)

7.1 - O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 3.492.641,78 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). Esse montante foi determinado com base em pesquisa detalhada realizada por meio do sistema **M2A**, garantindo maior precisão na estimativa de custos.

A coleta de preços foi conduzida por meio de consultas a plataformas online especializadas, que disponibilizam informações atualizadas sobre os valores praticados no mercado. Esse procedimento visa assegurar a compatibilidade dos preços com a realidade do setor, promovendo contratações mais vantajosas para a Administração Pública. Além disso, a metodologia adotada está alinhada aos princípios da **economicidade, eficiência e transparência**, contribuindo para a otimização dos recursos públicos e garantindo que a contratação ocorra dentro de parâmetros justos e competitivos.

7.2 - ESPECIFICAÇÃO DOS VALORES POR ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
52035	24816 - ALGODÃO ORTOPÉDICO	ROLO	12,00	10,50	126,00
52036	28145 - CATÉTER AMARELO Nº24 - CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA 1.0 UNIDADE	12,00	31,95	383,40
52037	28146 - CATÉTER AZUL Nº 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA 1.0 UNIDADE	12,00	80,47	965,64
52038	28147 - CATÉTER ROSA Nº 20 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA 1.0 UNIDADE	12,00	47,85	574,20
52039	24834 - COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL; TAM: 25CMX23CM - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA 1.0 UNIDADE	36,00	49,46	1.780,56
52040	24835 - COMPRESSA CIRÚRGICA; TAM: 45CMX50CM - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA 1.0 UNIDADE	36,00	48,61	1.749,96
52042	24839 - EQUIPO MACROGOTAS - PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE	840,00	32,86	27.602,40
52043	24844 - FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 0-0 25MM C/AGULHA 3/8 - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA 1.0 UNIDADE	24,00	49,08	1.177,92
52044	24845 - FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 2-0 25MM C/AGULHA 3/8 - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA 1.0 UNIDADE	36,00	49,08	1.766,88
52045	24846 - FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 3-0 25MM C/AGULHA 3/8 - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA 1.0 UNIDADE	36,00	49,08	1.766,88
52046	24855 - ISOFLURANO 100ML - FRASCO	FRASCO	12,00	303,43	3.641,16

52047	24859 - LÂMINA DE BARBEAR - CARTELA COM 60 UNIDADES	CARTELA 1.0 UNIDADE	12,00	36,54	438,48
52048	24863 - LUVA LÁTEX, COM PÔ, TAMANHO G - CAIXA COM 50 PARES	CAIXA 1.0 UNIDADE	12,00	27,26	327,12
52049	24864 - LUVA LÁTEX, COM PÔ, TAMANHO M - CAIXA COM 50 PARES	CAIXA 1.0 UNIDADE	12,00	17,16	205,92
52050	24865 - LUVA LÁTEX, COM PÔ, TAMANHO P - CAIXA COM 50 PARES	CAIXA 1.0 UNIDADE	12,00	16,55	198,60
52051	24875 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30X100	ROLO	12,00	90,28	1.083,36
52052	24882 - SERINGA 01ML, COM AGULHA - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA 1.0 UNIDADE	12,00	33,08	396,96
52053	24883 - SERINGA 03ML, COM AGULHA - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA 1.0 UNIDADE	24,00	33,22	797,28
52054	24884 - SERINGA 05ML, COM AGULHA - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA 1.0 UNIDADE	12,00	39,10	469,20
51631	8693 - ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO - 500MLESPECIFICAÇÕES: ALMOTOLIA FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR SOLUÇÃO, NA COR TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 500 ML.	FRASCO	300,00	3,79	1.137,00
51632	23522 - POVIDINE TINTURA 1000ML. SOLUÇÃO ALCOOLICA CONTENDO 1% IODO, CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTERIAS NÃO ESPORULADAS, FINGOS E VÍRUS. É INDICADO COMO ATISSEPTICO PARA PELE (USO TÓPICO), NA DEMARCAÇÃO DO CAMPO OPERATORIO E PREPARAÇÃO PRE OPERATORIA.	FRASCO 1.0 LITRO	1.872,00	29,88	55.935,36
51633	14229 - TERMÔMETRO CLINICO HOSPITALAR - ESPECIFICAÇÕES TERMÔMETRO CLÍNICO PARA USO HOSPITALAR - COM GRADUAÇÃO DE 35° A 42°, COLUNA DE MERCÚRIO DE DILATAÇÃO UNIFORME E DE FÁCIL LEITURA. EMBALAGEM COM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	UNIDADE 1.0 UNID.	650,00	12,16	7.904,00
51634	15608 - TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA, COM CABO EXTENSOR, COM FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA GELADEIRA DE SALA DE VACINA. (UNIDADE)	UNIDADE 1.0 UNID.	65,00	61,61	4.004,65
51636	19351 - BOLSA P/ COLOSTOMIA DESCARTÁVEL - 15-60MM - ESPECIFICAÇÃO: A BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL É RESISTENTE E EFICAZ NA HIGIENIZAÇÃO DO USUÁRIO É FABRICADA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO ESPECIAL.	UNIDADE 1.0 UNID.	650,00	11,00	7.150,00
51637	19178 - AGUA BIDEUTILADA 5 L	GALÃO	2.028,00	12,90	26.161,20
51638	19306 - ANTOPÔMETRO VERTICAL	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00	339,15	10.174,50
51639	19393 - COPO DE POLIETILENO P/ ESCARRO COM TAMPA ROSCA	UNIDADE 1.0 UNID.	2.000,00	0,32	640,00
51640	19427 - BANDEJA DE PLÁSTICO VAZADA C/ DIVISÓRIAS P/ ACONDICIONAMENTO REFRIGERADO DE MATERIAIS BIOLÓGICOS	AVULSO 1.0 UNIDADE	65,00	14,39	935,35
51642	19182 - COMPLEXO B SOL. INJ	AMPOLA	8.000,00	1,38	11.040,00

51643	6857 - ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PCT C/ 100 UND - CONFECCIONADO EM MADEIRA; - DESCARTÁVEL; - ACABAMENTO PERFEITO; - EM FORMATO DE ESPÁTULA; - COMPRIMENTO: 15 CM; - LARGURA: 1,4 CM; - ESPESSURA: 0,5 MM. - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1.040,00	5,94	6.177,60
51644	6574 - ATADURA DE CREPE 10CM 13 FIOS - ESPECIFICAÇÃO: UTILIZAÇÃO EM TERAPIA COMPRESSIVA. APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS. FIXAÇÃO DE CURATIVOS. PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.	UNIDADE	9.990,00	0,33	3.296,70
51645	6575 - ATADURA DE CREPE 15CM 13 FIOS - ESPECIFICAÇÃO: UTILIZAÇÃO EM TERAPIA COMPRESSIVA. APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS. FIXAÇÃO DE CURATIVOS. PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.	UNIDADE	16.168,00	0,49	7.922,32
51646	6576 - ATADURA DE CREPE 20CM 13 FIOS - ESPECIFICAÇÃO: UTILIZAÇÃO EM TERAPIA COMPRESSIVA. APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFAIXAMENTOS. FIXAÇÃO DE CURATIVOS. PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.	UNIDADE	16.040,00	0,63	10.105,20
51647	9437 - AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT C/ MANGA GRAMATURA 30G ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL COM MANGA, CONFECCIONADO EM TNT, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO	UNIDADE	8.800,00	1,00	8.800,00
51648	13168 - OCULOS PLASTICO DE PROTECAO P/ FRAGMENTOS.	UNIDADE	550,00	2,87	1.578,50
51649	8265 - MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ ELASTICO CX C/ 50 UND - ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE CONTRA AS PATOLOGIAS DE TRANSMISSÃO AÉREA POR GOTÍCULAS E DA PROJEÇÃO DE FLUÍDOS CORPÓREOS QUE POSSAM ATINGIR SUAS VIAS RESPIRATÓRIAS. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	4.162,00	13,11	54.563,82
51650	19197 - LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PARA MACA, FABRICADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - COM ELÁSTICO - COR BRANCA - DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO - TAMANHO: 0,9 X 2,0M	UNIDADE 1.0 UNID.	1.560,00	1,96	3.057,60
51651	19232 - GORRO CIRÚRGICO C/ ELÁSTICO, TIPO TOUCA PARA BANHO, COR BRANCA	PACOTE 100.0 UNIDADES	1.024,00	3,50	3.584,00
51652	19240 - AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, PUNHO DE ELÁSTICO, COM TIRAS (DE AMARRAR)	UNIDADE 1.0 UNID.	17.160,00	2,67	45.817,20
51653	19319 - MÁSCARA BICO DE PATO NR 95	UNIDADE 1.0 UNID.	6.320,00	0,85	5.372,00

51654	8604 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 08.ESPECIFICAÇÕES: LUVA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, FORMATO ANATÔMICO, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, SUPERFÍCIE LISA, MICRO TEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS, EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS,PRODUTO COM VALIDADE, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.	PAR	2.612,00	1,07	2.794,84
51655	19137 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 - ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDA COM A FINALIDADE DE PROMOVER A PROTEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS. (PAR)	PAR	2.600,00	1,18	3.068,00
51656	8602 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0ESPECIFICAÇÕES: LUVA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, FORMATO ANATÔMICO, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, SUPERFÍCIE LISA, MICRO TEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS, EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS,PRODUTO COM VALIDADE, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.	UNIDADE	2.600,00	1,24	3.224,00
51657	8603 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5ESPECIFICAÇÕES: LUVA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, FORMATO ANATÔMICO, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, SUPERFÍCIE LISA, MICRO TEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS, EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS,PRODUTO COM VALIDADE, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.	PAR	2.612,00	1,24	3.238,88
51658	8605 - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM. G CX. C/100ESPECIFICAÇÕES: PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, USO ÚNICO, INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, NÃO DEVE SER REPROCESSADO, ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS, INDICADAS PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE, EM GERAL, DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM. . CAIXA DISPENSADORA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES).	CAIXA	2.080,00	15,17	31.553,60
51659	8606 - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM. M CX. C/100ESPECIFICAÇÕES: PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, USO ÚNICO, INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, NÃO DEVE SER REPROCESSADO, ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS, INDICADAS PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE, EM GERAL, DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM. . CAIXA DISPENSADORA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES).	CAIXA	5.460,00	14,33	78.241,80
51660	8607 - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM. P CX. C/100ESPECIFICAÇÕES: PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, USO ÚNICO, INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, NÃO DEVE SER REPROCESSADO, ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS, INDICADAS PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE, EM GERAL, DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM. . CAIXA DISPENSADORA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES).	CAIXA	5.200,00	14,33	74.516,00

51661	19312 - LUVA DE PROCEDIMENTO CONFECCIONADA EM VINIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA. TAM: M. CX C/100	CAIXA 100.0 UNIDADE	60,00	17,52	1.051,20
51663	8633 - SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SLIP COM AGULHAESPECIFICAÇÕES: SERINGA DESCARTÁVEL - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CONTENDO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO; ÊMBOLO QUEBRÁVEL COM PISTÃO LUBRIFICADO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S. E CONFORME CÓDIGO DE DEFESA AO CONSUMIDOR COM APRESENTAÇÃO: 20ML, COM AGULHA, BICO LUERSLIP.	UNIDADE	27.200,00	0,38	10.336,00
51664	8629 - SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHAESPECIFICAÇÕES: SERINGA DESCARTÁVEL - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CONTENDO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO; ÊMBOLO QUEBRÁVEL COM PISTÃO LUBRIFICADO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S. E CONFORME CÓDIGO DE DEFESA AO CONSUMIDOR COM APRESENTAÇÃO: 10ML, COM AGULHA.	UNIDADE	40.200,00	0,34	13.668,00
51665	8628 - SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/A 13X4,5 P/ INSULINAESPECIFICAÇÕES: SERINGA DESCARTÁVEL 1ML: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL E GRADUADA EM UNIDADES (ESCALA DE 2 EM 2 UNIDADES). AGULHA FIXA INTEGRADA DE 13 MM DE COMPRIMENTO POR 0,30 MM DE DIÂMETRO, SEM ESPAÇO MORTO E COM CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA FIXO AO CORPO DA SERINGA QUE DESLIZA SOBRE A AGULHA, EM DIREÇÃO AO BISEL, ATÉ ENCOBRIRLO.UMA VEZ QUE O DISPOSITIVO É ACIONADO, ELE TRAVA, REDUZINDO O RISCO DE ACIDENTE E IMPEDINDO E REUTIEUTILIZAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA DIABÉTICOS CONFORME LEI 11.347 DE 27 DE SETEMBRO DE 2006. APRESENTAÇÃO: 01 ML C/ AGULHA 13 X 4,5 MM	UNIDADE	7.500,00	0,15	1.125,00

51666	8632 - SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHAESPECIFICAÇÕES:ESPECIFICAÇÕES: AS SERINGAS SÃO APRESENTADAS EM DIVERSOS TAMANHOS PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM QUALIDADE E SEGURANÇA. BICO LUERLOCK; ESTÉRIL; APIROGÊNICA; ATÓXICA; CORPO TRANSPARENTE;CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; SILICONADA: REDUZ A PRESSÃO, PERMITE MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO, TORNANDO-SE MAIS CONFORTÁVEL. APRESENTAÇÃO:20ML SEM AGULHA.	UNIDADE	15.000,00	0,33	4.950,00
51667	8634 - SERINGA DESCARTAVEL 3ML COM AGULHAESPECIFICAÇÕES:3ML COM AGULHA. BICOLUERLOCK; ESTÉRIL; APIROGÊNICA; ATÓXICA; CORPO TRANSPARENTE; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; SILICONADA.	UNIDADE	37.440,00	0,17	6.364,80
51668	8636 - SERINGA DESCARTAVEL 5ML COM AGULHAESPECIFICAÇÕES:5ML, COM AGULHA. BICO LUERLOCK; ESTÉRIL; APIROGÊNICA; ATÓXICA; CORPO TRANSPARENTE; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; SILICONADA.	UNIDADE	35.000,00	0,22	7.700,00
51669	8635 - SERINGA DESCARTAVEL 3ML SEM AGULHAESPECIFICAÇÕES: 3ML, SEM AGULHA. BICO LUERLOCK; ESTÉRIL; APIROGÊNICA; ATÓXICA; CORPO TRANSPARENTE; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; SILICONADA.	UNIDADE	20.000,00	0,13	2.600,00
51670	8637 - SERINGA DESCARTAVEL 5ML SEM AGULHAESPECIFICAÇÕES:5ML SEM AGULHA. BICO LUERLOCK; ESTÉRIL; APIROGÊNICA; ATÓXICA; CORPO TRANSPARENTE; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; SILICONADA.	UNIDADE	26.000,00	0,10	2.600,00
51671	19354 - CATÉTER JELCO TAMANHO 14	AVULSO 1.0 UNIDADE	780,00	0,62	483,60
51672	6661 - EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL P/SISTEMA FECHADO - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO UTILIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES A PARTIR DE RECIPIENTE ESPECIFICO ATÉ O DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. O ESCOAMENTO DA SOLUÇÃO POR MEIO DA GRAVIDADE E A REGULAGEM DO GOTEJAMENTO POR MEIO DA PINÇA ROLETE. CARACTERÍSTICAS GERAIS: LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO; FILTRO DE PARTÍCULA (ABERTURA 15 MICRA); EXTENSÃO EM PVC CRISTAL; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	UNIDADE	6.500,00	1,68	10.920,00

51673	17332 - EQUIPO MICROGOTAS P/ SISTEMA FECHADO - SIMPLES - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO UTILIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES A PARTIR DE RECIPIENTE ESPECÍFICO ATÉ O DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. O ESCOAMENTO DA SOLUÇÃO POR MEIO DA GRAVIDADE E A REGULAGEM DO GOTEJAMENTO POR MEIO DA PINÇA ROLETE. CARACTERÍSTICAS GERAIS: LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO; FILTRO DE PARTÍCULA (ABERTURA 15 MICRA); EXTENSÃO EM PVC CRISTAL; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	AVULSO 1.0 UNIDADE	960,00	0,86	825,60
51674	19402 - ESTETOSCOPIO	UNIDADE 1.0 UNID.	130,00	23,10	3.003,00
51675	19403 - ESTETOSCOPIO DUOR	UNIDADE 1.0 UNID.	68,00	32,27	2.194,36
51676	19404 - ESTETOSCOPIO INFANTIL	UNIDADE 1.0 UNID.	39,00	31,85	1.242,15
51677	8700 - ESPATULA DE AYRES PCT C/ 100 UNDESPECIFICAÇÕES: PARA UTILIZAÇÃO EM EXAMES GINECOLÓGICOS PARA A OBTENÇÃO DO MATERIAL CÉRVICO-VAGINAL (COLO DO ÚTERO), MATERIAL NÃO ESTÉRIL, DE USO MÉDICO, DESCARTÁVEL E USO ÚNICO. FABRICADA EM MADEIRA, COM UMA EXTREMIDADE ARREDONDADA E OUTRA NO FORMATO CORAÇÃO QUE PERMITE AJUSTE ANATÔMICO À ECTOCÉRVICE. ESPESSURA: 1,6 MM, LARGURA: 16 MM, COMPRIMENTO: 176 MM	PACOTE	1.300,00	9,39	12.207,00
51678	8703 - PINÇA DESCARTÁVEL CHERON P/ EXAME GINECOLÓGICOESPECIFICAÇÕES:FABRICADA EM POLIESTIRENO, COM PIGMENTO BRANCO, COMPOSTA POR 02 HASTES COM 04 NÍVEIS DE TRAVAMENTO.COMPRIMENTOTOTAL:APROXIMADAMENTE 245MM, NÍVEIS DE PRESSÃO COM QUATRO TRAVAMENTOS, FORMATO DA PONTA ATIVA: CONE ,CURVATURA ENTRE ALÇA E PONTA ATIVA: APROXIMADAMENTE 37° PRODUTO NÃO ESTÉRIL.	UNIDADE	31.200,00	1,72	53.664,00
51679	8699 - ESCOVA GINECOLOGICA EMBALAGENS INDIVIDUAISESPECIFICAÇÕES: COMPOSTA DE HASTE PLÁSTICA CILÍNDRICA COM 16 CM E CERDAS DE NYLON COM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM 2 CM DE COMPRIMENTO, NO TOTAL 18 CM. AS CERDAS SÃO DISPOSTAS EM APROXIMADAMENTE 13 NÍVEIS PARALELOS DA BASE AO ÁPICE, TENDO DIÂMETRO MAIOR, DETERMINADO PELAS CERDAS DA BASE DO CONE, DE 0,7 CM E O DIÂMETRO MENOR, CORRESPONDENTE ÀS CERDAS DO ÁPICE DO CONE, DE 0,5 CM.	UNIDADE	31.200,00	0,22	6.864,00
51680	19399 - ESPECULO DESCARTÁVEL Nº 1 PEQ	UNIDADE 1.0 UNID.	13.000,00	1,24	16.120,00
51681	19400 - ESPECULO DESCARTAVEL Nº 2 MÉD	UNIDADE 1.0 UNID.	13.000,00	1,17	15.210,00
51682	19401 - ESPECULO DESCARTÁVEL Nº 3 GDE	UNIDADE 1.0 UNID.	5.200,00	1,68	8.736,00

51684	6740 - FITA TESTE PARA AUTOCLAVE CONTROLE DE TEMPERATURA EM AUTOCLAVE 19MM X 30M	ROLO	1.300,00	3,72	4.836,00
51685	19245 - GLICOSÍMETRO, DISPOSITIVO USADO PARA MEDIR A CONCENTRAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE.	KIT	65,00	55,04	3.577,60
51686	19425 - FITA TESTE PARA ESTERILIZAÇÃO	UNIDADE 1.0 UNID.	1.040,00	3,00	3.120,00
51687	19426 - FITA P/ GLICOSÍMETRO C/ MONITOR DESCARTAVEL	CAIXA 50.0 UNIDADES	468,00	22,58	10.567,44
51688	6710 - ALGODÃO PARA ISOLAMENTO EM ROLO PCT C/100 EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	PACOTE	1.965,00	2,52	4.951,80
51689	19213 - ALGODÃO HIDRÓFILO - ROLO 250G - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO. UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO, ANTI-SEPSIA DA PELE ALÉM DE AMPLO USO NO AMBIENTE HOSPITALAR, QUE PROPORCIONA UM MELHOR APROVEITAMENTO DO PRODUTO. - (ROLO)	ROLO 1.0 UNIDADE	845,00	3,96	3.346,20
51690	19303 - ALGODÃO HIDRÓFILO 100% FIBRAS DE ALGODÃO. NÃO ESTÉRIL. EM ROLO 500G	ROLO	2.044,00	12,03	24.589,32
51691	14224 - ESPARADRAPO 10 X 4,5 C/ EMBALAGEM - ESPECIFICAÇÃO COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO QUE RECEBE TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS. APRESENTAM BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE, TORNANDO O PRODUTO MAIS ECONÔMICO, COM EMBALAGEM EM PVC.	ROLO 1.0 UNIDADE	5.260,00	7,45	39.187,00
51692	19398 - ESPARADRAPO 10 X 2,5M COM CAPA - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO QUE RECEBE TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS. APRESENTAM BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE, TORNANDO O PRODUTO MAIS ECONÔMICO (ROLO)	ROLO	780,00	5,24	4.087,20
51693	6704 - AGULHA GENGIVAL CURTA 30G CAIXA C/100 - ESPECIFICAÇÃO ESTÉREIS, ATÓXICAS, APIROGÊNICAS BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA - PERMITE PENETRAÇÃO SUAVE E CONFORTO AO PACIENTE	CAIXA	422,00	48,92	20.644,24
51694	19285 - AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE 13X4,5	UNIDADE 1.0 UNID.	10.000,00	0,09	900,00
51695	19286 - AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE 25X12	UNIDADE 1.0 UNID.	20.000,00	0,10	2.000,00
51696	19287 - AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE 25X6	UNIDADE 1.0 UNID.	14.400,00	0,09	1.296,00

51697	19288 - AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE 25X7	UNIDADE 1.0 UNID.	32.500,00	0,07	2.275,00
51698	19289 - AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE 25X8	UNIDADE 1.0 UNID.	25.000,00	0,10	2.500,00
51699	19290 - AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE 40X12	UNIDADE 1.0 UNID.	15.000,00	0,11	1.650,00
51700	17328 - CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	AVULSO 1.0 UNIDADE	150,00	1,35	202,50
51701	19272 - CATETER INTRAVENOSO DE SEGURANÇA (ABOCATE) Nº 14	UNIDADE 1.0 UNID.	780,00	1,19	928,20
51702	19273 - CATETER INTRAVENOSO DE SEGURANÇA (ABOCATE) Nº 16	UNIDADE 1.0 UNID.	780,00	1,04	811,20
51703	19274 - CATETER INTRAVENOSO DE SEGURANÇA (ABOCATE) Nº 18	UNIDADE 1.0 UNID.	780,00	1,07	834,60
51705	19291 - LAMPARINA FABRICADA COM CHAPA DE ALUMÍNIO C/PAVIO DE 50MM ACABAMENTO ESCOVADO 150ML	UNIDADE 1.0 UNID.	12,00	19,56	234,72
51706	6089 - TUBO DE ENSAIO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12 X 75 MM, CAPACIDADE 5 ML.	UNIDADE 1.0 UNID.	12.480,00	0,12	1.497,60
51707	19379 - BOBINAS P/ ESTERILIZAÇÃO - PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ROLO 10 X 100 - ESPECIFICAÇÃO: É USADO PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO ODONTO-HOSPITALARES E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO E FORMALDEÍDO.	ROLO	410,00	34,00	13.940,00
51708	6813 - TIRA DE AÇO 12 UND LIXA DE AÇO 4 MM P ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO DE AMALGAMA 12 UND	CAIXA	650,00	9,14	5.941,00
51709	7137 - SUGADOR DESCARTÁVEL COM 40 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL INDICADO PARA SUÇÃO DA SALIVA E OUTROS LÍQUIDOS, QUE FICAM NA CAVIDADE BUCAL DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL, COM PONTEIRA MACIA E AROMATIZADA.	PACOTE	1.300,00	9,27	12.051,00
51710	7009 - TIRA DE POLIESTER USO ODONTO EMB. C/50 UND	CAIXA	616,00	4,53	2.790,48
51711	6846 - TRICRESOL FORMALINA 10 ML MENOS TÓXICO QUE FORMALDEÍDO. FORMALINA COMPOSTA POR FORMOL E FENOLICOS FRASCO COM 10ML	VIDRO	388,00	4,26	1.652,88
51712	6938 - VERNIZ FLUORETADO TRANSPARENTE P/ PREVENÇÃO DE CÁRIES ESPECIFICAÇÃO : VERNIZ FLUORETADO TRANSPARENTE PARA PREVENÇÃO DA RECIDIVA E OCORRÊNCIA DE CÁRIES E FLUORETAÇÃO DO ESMALTE. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, FLUORETO DE SÓDIO A 6%, FLUORETO DE CÁLCIO A 6% E ETANOL. EMBALAGEM CONTENDO 01 FRASCO DE VERNIZ COM 10 ML E UM FRASCO DE SOLVENTE 10 ML	FRASCO	324,00	35,49	11.498,76
51713	19382 - PAPEL PARA OCLUSÃO	PACOTE 12.0 UNIDADES	375,00	4,67	1.751,25

51714	19383 - MICROBROSHU TB. C/100 UND TAMANHO FINO	PACOTE 100.0 UNIDADES	533,00	8,88	4.733,04
51715	19384 - MICROBROSHU TB. C/100 UND TAMANHO MEDIO	PACOTE 100.0 UNIDADES	234,00	8,49	1.986,66
51716	19386 - OTOSPORIN	VIDRO	359,00	7,64	2.742,76
51717	2263 - LACTULOSE 667MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 120ML UNIDADE 1.0 FRASCO	UNIDADE 1.0 FRASCO	348,00	5,62	1.955,76
51718	19136 - METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	6.960,00	0,89	6.194,40
51719	2763 - GLICOSE 25% SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10ML AMPOLA 1.0 UNIDADE	AMPOLA 1.0 UNIDADE	2.200,00	0,58	1.276,00
51720	2764 - GLICOSE 50% SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10ML AMPOLA 1.0 UNIDADE	AMPOLA 1.0 UNIDADE	6.500,00	0,71	4.615,00
51721	6307 - LOÇÃO OLEOSA C/ ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E VITAMINA E - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LAÚRICO, LECITINA DE SOJA, VITAMINA A, VITAMINA E, ÁCIDO CAPRÓICO E ÓLEO DE GIRASSOL (ÁCIDO LINOLÉICO).	FRASCO	444,00	8,96	3.978,24
51722	19293 - SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% C/ SONDA - FRASCO 250ML	AMPOLA	78,00	13,10	1.021,80
51723	19265 - SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% C/ SONDA - FRASCO 500ML	AMPOLA	78,00	15,78	1.230,84
51724	19269 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500 ML, EM RECIPIENTE DE SISTEMA FECHADO (FRASCO OU BOLSA), FLEXÍVEL, INERTE QUIMICAMENTE, COMPATÍVEL COM EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA	AMPOLA	31.200,00	5,04	157.248,00
51726	19277 - CATETER INTRAVENOSO DE SEGURANÇA (ABOCATE) Nº 24	UNIDADE 1.0 UNID.	780,00	1,50	1.170,00

51727	8737 - SCALP Nº 19 ESPECIFICAÇÕES: SCALP - DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO. CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR E TAMPA, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULA/ASA/TUBO/CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADAS, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA. TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA O CONECTOR. ESTÉRIL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNIDADE	2.050,00	0,22	451,00
51728	14221 - SCALP Nº 21 - ESPECIFICAÇÃO: É UM DISPOSITIVO DENOMINADO "ESCALPE", PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. - (UNIDADE)	UNIDADE 1.0 UNID.	2.650,00	0,26	689,00
51729	8256 - SCALP Nº 23 CX C/100 - ESPECIFICAÇÃO: É UM DISPOSITIVO DENOMINADO "ESCALPE", PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS.	UNIDADE	3.250,00	22,99	74.717,50

51730	8740 - SCALP Nº 25 ESPECIFICAÇÕES: ESPECIFICAÇÃO: SCALP - DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO. CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR E TAMPA, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULA/ASA/TUBO/CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADAS, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA. TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE, CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA O CONECTOR. ESTÉRIL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNIDADE	2.800,00	0,21	588,00
51731	19349 - SCALP Nº 27 - ESPECIFICAÇÃO: É UM DISPOSITIVO DENOMINADO "ESCALPE", PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS.	UNIDADE 1.0 UNID.	4.550,00	0,18	819,00
51733	19356 - CATÉTER JELCO TAMANHO 24	AVULSO 1.0 UNIDADE	780,00	0,89	694,20
51734	17329 - CATÉTER JELCO TAMANHO 18	AVULSO 1.0 UNIDADE	60,00	0,87	52,20
51735	17330 - CATÉTER JELCO TAMANHO 20	AVULSO 1.0 UNIDADE	60,00	0,73	43,80
51736	8648 - COLETOR DE PERFURO-CORTANTE 13 ESPECIFICAÇÕES: OS COLETORES DE MATERIAL PERFURO-CORTANTES SÃO UTILIZADOS PARA DESPREZAR OS MATERIAIS QUE CORTAM OU PERFURAM COMO AGULHAS CATETER, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, GILETE, VIDRARIAS, ETC., PROVENIENTES DE HOSPITAIS, FARMÁCIAS, LABORATÓRIOS ENTRE OUTROS. O KIT É CONSTITUÍDO DE: SACOLA PLÁSTICA AMARELA + FUNDO RÍGIDO + CINTA LATERAL + COLETOR SEMI-MONTADO + BANDEJA INTERNA.	UNIDADE	4.805,00	10,21	49.059,05

51737	8649 - COLETOR DE PERFURO-CORTANTE 20LTS ESPECIFICAÇÕES: OS COLETORES DE MATERIAL PERFURO-CORTANTES SÃO UTILIZADOS PARA DESPREZAR OS MATERIAIS QUE CORTAM OU PERFURAM COMO AGULHAS CATETER, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, GILETE, VIDRARIAS, ETC., PROVENIENTES DE HOSPITAIS, FARMÁCIAS, LABORATÓRIOS ENTRE OUTROS. O KIT É CONSTITUÍDO DE: SACOLA PLÁSTICA AMARELA + FUNDO RÍGIDO + CINTA LATERAL + COLETOR SEMI-MONTADO + BANDEJA INTERNA	UNIDADE	3.120,00	9,23	28.797,60
51739	6603 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTES - 7 L LITROS - ESPECIFICAÇÃO: OS COLETORES DE MATERIAL PERFURO-CORTANTES SÃO UTILIZADOS PARA DESPREZAR OS MATERIAIS QUE CORTAM OU PERFURAM COMO AGULHAS CATETER, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, GILETE, VIDRARIAS, ETC., PROVENIENTES DE HOSPITAIS, FARMÁCIAS, LABORATÓRIOS ENTRE OUTROS. O KIT É CONSTITUÍDO DE: SACOLA PLÁSTICA AMARELA + FUNDO RÍGIDO + CINTA LATERAL + COLETOR SEMI-MONTADO + BANDEJA INTERNA.	UNIDADE	520,00	5,38	2.797,60
51740	19324 - COLETOR DE PERFURO-CORTANTE 3LTS ESPECIFICAÇÕES: OS COLETORES DE MATERIAL PERFURO-CORTANTES SÃO UTILIZADOS PARA DESPREZAR OS MATERIAIS QUE CORTAM OU PERFURAM COMO AGULHAS CATETER, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, GILETE, VIDRARIAS, ETC., PROVENIENTES DE HOSPITAIS, FARMÁCIAS, LABORATÓRIOS ENTRE OUTROS. O KIT É CONSTITUÍDO DE: SACOLA PLÁSTICA AMARELA + FUNDO RÍGIDO + CINTA LATERAL + COLETOR SEMI-MONTADO + BANDEJA INTERNA	UNIDADE 1.0 UNID.	310,00	2,83	877,30
51741	8616 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO (VALVULA BIOBAG) 2000 ML ESPECIFICAÇÕES: COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO, NA FACE POSTERIOR E TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO, FILTRO DE AR. SISTEMA DE FLUXO CONTÍNUO DE DRENAGEM E ESVAZIAMENTO, ESTÉRIL - COM SISTEMA PRÁTICO DE FIXAÇÃO A BOLSA CLAMP, DE FECHAMENTO FIRME E SEGURO AO MANUSEIO, EM TUBO PVC BRANCO TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO. ADAPTADOR DE SONDA ESCALONADA DE MATERIAL RÍGIDO, COM ALÇA PARA FIXAÇÃO E TIRAS PARA TRANSPORTE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM VOLUME DE 2000ML, PODENDO SER CONECTADO A QUALQUER TAMANHO DE SONDA FOLEY- COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	2.340,00	2,31	5.405,40

51742	8748 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G PCT C/08ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G, PCT C/08, CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, HIPOALERGÊNICO, CAMADAS DE FLOGEL DE ALTA ABSORÇÃO, COM AJUSTE ANATÔMICO, PROVIDA DE ADESIVOS NA FAIXA AJUSTÁVEL, BARREIRA ANTI VAZAMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE, NUMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA.	PACOTE	4.940,00	9,94	49.103,60
51743	8749 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA M PCT C/08ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M, PCT C/08, CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, HIPOALERGÊNICO, CAMADAS DE FLOGEL DE ALTA ABSORÇÃO, COM AJUSTE ANATÔMICO, PROVIDA DE ADESIVOS NA FAIXA AJUSTÁVEL, BARREIRA ANTI VAZAMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE, NUMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA.	PACOTE	2.600,00	8,94	23.244,00
51744	8750 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. P PCT C/08ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P, PCT C/08, CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, HIPOALERGÊNICO, CAMADAS DE FLOGEL DE ALTA ABSORÇÃO, COM AJUSTE ANATÔMICO, PROVIDA DE ADESIVOS NA FAIXA AJUSTÁVEL, BARREIRA ANTI VAZAMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE, NUMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA.	PACOTE	1.200,00	7,59	9.108,00
51745	8752 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. G - PCT C/08ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G, PCT C/08, CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, HIPOALERGÊNICO, CAMADAS DE FLOGEL DE ALTA ABSORÇÃO, COM AJUSTE ANATÔMICO, PROVIDA DE ADESIVOS NA FAIXA AJUSTÁVEL, BARREIRA ANTI VAZAMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE, NUMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA.	PACOTE	800,00	6,88	5.504,00
51746	8753 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. M - PCT C/10ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M, PCT C/10, CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, HIPOALERGÊNICO, CAMADAS DE FLOGEL DE ALTA ABSORÇÃO, COM AJUSTE ANATÔMICO, PROVIDA DE ADESIVOS NA FAIXA AJUSTÁVEL, BARREIRA ANTI VAZAMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE, NUMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA.	PACOTE	600,00	6,65	3.990,00

51747	23491 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA XG PCT C/08 ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G, PCT C/08, CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, HIPOALERGÊNICO, CAMADAS DE FLOGGEL DE ALTA ABSORÇÃO, COM AJUSTE ANATÔMICO, PROVIDA DE ADESIVOS NA FAIXA AJUSTÁVEL, BARREIRA ANTI VAZAMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE, NUMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA	PACOTE	4.508,00	9,61	43.321,88
51748	7183 - GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR TIPO QUEIJO 8 CAMADAS 91CMX91M 9 FIOS ROLOS ESPECIFICAÇÃO : GAZE EM ROLO COM 91CM DE LARGURA X 91 DE COMPRIMENTO, BRANCA COM FIOS DE ALGODÃO C/16 (9X7) FIOS POR CM2, A GAZE DEVERA ESTÁ ENROLADA EM FORMA CONTÍNUA, BOM ACABAMENTO PARA EVITAR FIOS SOLTOS, ENVOLTO A UM CILINDRO OCO DE PAPELÃO	ROLO	1.800,00	31,88	57.384,00
51749	19228 - COMPRESSA DE GASE 7,5X7,5 C/13 FIOS	PACOTE C/ 500 UND	10.424,00	20,79	216.714,96
51750	23523 - COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 15X10 CM.	PACOTE 1.0 UNIDADE	2.603,00	6,40	16.659,20
51751	6705 - AGULHA GENGIVAL LONGA 30G CAIXA C/100 - ESPECIFICAÇÃO AGULHAS GENGIVAS ESTÉREIS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS	CAIXA	456,00	37,92	17.291,52
51752	8624 - LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL EM AÇO INOX - Nº 10 CX C/100 ESPECIFICAÇÕES: UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL. (ESTERELIZADA POR RAIOS GAMA), PRODUTO DE USO ÚNICO. PROIBIDO REPROCESSAR. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	34,00	21,44	728,96
51753	6565 - LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL EM AÇO INOX - Nº 11 CX C/100 - ESPECIFICAÇÃO: O BISTURI CIRÚRGICO DESCARTÁVEL É INDICADO PARA REALIZAÇÃO DE INCISÃO DE TECIDOS MOLES EM PROCEDIMENTO MANUAL. FABRICADO EM LÂMINA DE AÇO INOX 304 - CX C/100	CAIXA	33,00	23,29	768,57
51754	8625 - LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL EM AÇO INOX - Nº 15 - CX C/100 ESPECIFICAÇÕES: UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL. (ESTERELIZADA POR RAIOS GAMA), PRODUTO DE USO ÚNICO. PROIBIDO REPROCESSAR. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	65,00	24,92	1.619,80
51755	8638 - LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 23 CX C/ 100 UNDESPECIFICAÇÕES: A LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 É UTILIZADA PARA CORTE DE PELE, TECIDOS E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, A LÂMINA É ESTERILIZADA POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMAS. EXTREMAMENTE AFIADA, POSSUI GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E GARANTE INCISÕES CONSISTENTES E ESTÁVEIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	39,00	31,51	1.228,89

51756	19194 - LAMINA DE BISTURI ESTÉRIL EM AÇO INOX - Nº 22 CX C/100 ESPECIFICAÇÕES: UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EM AÇO CARBONO,ESTÉRIL. (ESTERELIZADA POR RAIOS GAMA). PRODUTO DE USO ÚNICO. PROIBIDO REPROCESSAR. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA 1.0 UNIDADE	39,00	23,21	905,19
51757	19195 - LAMINA DE BISTURI ESTÉRIL EM AÇO INOX - Nº 24 CX C/100 ESPECIFICAÇÕES: UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EM AÇO CARBONO,ESTÉRIL. (ESTERELIZADA POR RAIOS GAMA). PRODUTO DE USO ÚNICO. PROIBIDO REPROCESSAR. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA 1.0 UNIDADE	51,00	23,89	1.218,39
51758	19391 - COLETOR PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA	UNIDADE 1.0 UNID.	5.850,00	1,87	10.939,50
51760	6689 - SONDA URETRAL Nº 14 - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. ESPESSURA DA SONDA: 5MM; URETRAL PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	2.200,00	0,53	1.166,00
51761	23492 - SONDA EXPLORADORA- ODONTOLÓGICA	UNIDADE 1.0 UNID.	200,00	10,67	2.134,00
51762	8669 - SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/GUIA 12F ESPECIFICAÇÕES: SONDA PARA NUTRIÇÃO EM POLIURETANO 12FR 120CM, COM GRADUAÇÃO NUMÉRICA: DUPLA VIA - LINHA RADIOPACA, COM GUIA LUBRIFICADO ESTERELIZADA A OXÍDEO DE ETILENO. UTILIZADA EM PACIENTE IMPOSSIBILITADO DE ALIMENTAÇÃO ORAL REGULAR (MASTIGAÇÃO / DEGLUTIÇÃO E PASSAGEM PELO ESÔFAGO) QUE POSSUEM SISTEMA GASTROINTESTINAL FUNCIONANDO REGULARMENTE	UNIDADE	3.130,00	21,32	66.731,60

51763	8671 - SONDA URETRAL Nº 08ESPECIFICAÇÕES: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) ESPESSURA DA SONDA: 3 MM, URETRAL PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA, ESTÉRIL, ATÓXICA; APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 1 FURO LATERAL CM CONECTOR COM TAMPA E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE	UNIDADE	10.368,00	0,48	4.976,64
51764	8672 - SONDA URETRAL Nº 10ESPECIFICAÇÕES: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) ESPESSURA DA SONDA: 3 MM, URETRAL PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA, ESTÉRIL, ATÓXICA; APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 1 FURO LATERAL CM CONECTOR COM TAMPA E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE	UNIDADE	4.800,00	0,59	2.832,00
51765	6688 - SONDA URETRAL Nº 12 - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO, ESPESSURA DA SONDA: 4,5MM; URETRAL PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	29.016,00	0,54	15.668,64
51766	8272 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO, ESPESSURA DA SONDA: 5,5MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	1.040,00	0,54	561,60

51767	6672 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 16 - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. ESPESSURA DA SONDA: 6MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	650,00	0,47	305,50
51768	8273 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 18 - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. ESPESSURA DA SONDA: 6MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	780,00	0,54	421,20
51769	8654 - SONDA FOLEY C/DUAS VIAS Nº 14 ESPECIFICAÇÕES: SONDA DE FOLLEY DUAS VIAS 100% LÁTEX - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS DE DRENAGEM ARREDONDADOS E LISOS. O Nº DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO IMPRESSOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, BALÃO E SONDA FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA, VÁLVULA CODIFICADA POR COR, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM EXTERNA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO E INTERNA COM MANGA PERFURADA, CALIBRE: Nº 14 COM BALÃO	UNIDADE	455,00	2,07	941,85
51770	8655 - SONDA FOLEY C/DUAS VIAS Nº 16 ESPECIFICAÇÕES: SONDA DE FOLLEY DUAS VIAS 100% LÁTEX - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS DE DRENAGEM ARREDONDADOS E LISOS. O Nº DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO IMPRESSOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, BALÃO E SONDA FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA, VÁLVULA CODIFICADA POR COR, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM EXTERNA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO E INTERNA COM MANGA PERFURADA, CALIBRE: Nº 16 COM BALÃO	UNIDADE	650,00	2,02	1.313,00

51771	8656 - SONDA FOLEY C/DUAS VIAS Nº 18 ESPECIFICAÇÕES: SONDA DE FOLLEY DUAS VIAS 100% LÁTEX - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS DE DRENAGEM ARREDONDADOS E LISOS. O Nº DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO IMPRESSOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, BALÃO E SONDA FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA, VÁLVULA CODIFICADA POR COR, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM EXTERNA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO E INTERNA COM MANGA PERFURADA, CALIBRE: Nº 18 COM BALÃO	UNIDADE	1.300,00	2,12	2.756,00
51772	8657 - SONDA FOLEY C/DUAS VIAS Nº 20 ESPECIFICAÇÕES: SONDA DE FOLLEY DUAS VIAS 100% LÁTEX - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS DE DRENAGEM ARREDONDADOS E LISOS. O Nº DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO IMPRESSOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, BALÃO E SONDA FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA, VÁLVULA CODIFICADA POR COR, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM EXTERNA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO E INTERNA COM MANGA PERFURADA, CALIBRE: Nº 20 COM BALÃO	UNIDADE	1.300,00	2,40	3.120,00
51773	6680 - SONDA FOLEY C/TRÊS VIAS Nº 22 - ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADA PARA ASSEGURAR A DRENAGEM DE URINA CONTIDA NA BEXIGA ATRAVÉS DA URETRA. EM GERAL, É UTILIZADA EM PACIENTES NO PÓS-CIRÚRGICO, INCONTINENTES, ACAMADOS E COM RETENÇÃO URINÁRIA; ESVAZIAMENTO VESICAL EM CASO DE RETENÇÃO URINÁRIA; PARA IRRIGAÇÃO CONTÍNUA DA CAVIDADE VESICAL; SONDA VESICAL DE DEMORA; EM LÁTEX, SILICONADA, USO EM PACIENTES SUBMETIDOS A INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS DE BEXIGA E/OU PROSTATECTOMIAS. DIÂMETRO: 7.3MM.	UNIDADE	1.300,00	2,90	3.770,00
51774	6681 - SONDA FOLEY C/TRÊS VIAS Nº 24 - ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADA PARA ASSEGURAR A DRENAGEM DE URINA CONTIDA NA BEXIGA ATRAVÉS DA URETRA. EM GERAL, É UTILIZADA EM PACIENTES NO PÓS-CIRÚRGICO, INCONTINENTES, ACAMADOS E COM RETENÇÃO URINÁRIA; ESVAZIAMENTO VESICAL EM CASO DE RETENÇÃO URINÁRIA; PARA IRRIGAÇÃO CONTÍNUA DA CAVIDADE VESICAL; SONDA VESICAL DE DEMORA; EM LÁTEX, SILICONADA, USO EM PACIENTES SUBMETIDOS A INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS DE BEXIGA E/OU PROSTATECTOMIAS. DIÂMETRO: 8MM.	UNIDADE	650,00	3,50	2.275,00

51775	8661 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 DE SILICONEESPECIFICAÇÕES: SONDA GÁSTRICA PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DRENAGEM GÁSTRICA, COM PONTA ATRAUMÁTICA, DESTINADO A COLETAR AMOSTRAS DO CONTEÚDO GÁSTRICO DE ADULTOS E CRIANÇAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS LABORATORIAIS E ADMINISTRAR MEDICAMENTOS E ALIMENTAÇÃO DENTRO DO TRATO GASTROINTESTINAL, COM CONEXÃO EM Y COM TAMPA, GRADUAÇÃO A CADA CM, DO 20º AO 5º, A PARTIR DO EXTREMO PROXIMAL, ESTERILIZADA POR ETO	UNIDADE	195,00	0,66	128,70
51776	6683 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18 - ESPECIFICAÇÃO: SONDA GÁSTRICA PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DRENAGEM GÁSTRICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: COMPRIMENTO: 1,10M; TUBO E CONECTOR EM PVC; PONTA ATRAUMÁTICA.	UNIDADE	195,00	0,65	126,75
51777	6084 - PAPEL FILTRO PCT. C/100 (11 CM)	UNIDADE 1.0 PACOTE	195,00	26,30	5.128,50
51778	8697 - DISPOSITIVO P/INCONTINÊNCIA URINÁRIA C/SONDAESPECIFICAÇÕES: DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES C/ EXTENSOR DE 80CM, COM PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL COM LOTE E VALIDADE.	UNIDADE	4.000,00	2,43	9.720,00
51779	6668 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 08 - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO, ESPESSURA DA Sonda: 3MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	1.300,00	0,61	793,00
51781	6670 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 12 - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO, ESPESSURA DA Sonda: 4,5MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA	UNIDADE	2.592,00	0,60	1.555,20

51782	19196 - TUBO DE LATEX Nº 204 PACOTE C/15M - ESPECIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: OS TUBOS DE LATEX PODEM SER USADOS COMO VIA DE TRANSPORTE DE GÁS OXIGÊNIO E OUTROS PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS E NÃO CIRÚRGICOS.- PACOTE C/15M	PACOTE 1.0 UNIDADE	33,00	46,29	1.527,57
51783	19212 - TERMÔMETRO DE CABO EXTERNO: É CONSTITUÍDO DE DOIS DISPLAYS DE CRISTAL LÍQUIDO: UM PARA TEMPERATURA DA GELADEIRA E OUTRO PARA A TEMPERATURA DO LOCAL. AMBOS REGISTRAM A TEMPERATURA MÁXIMA, MÍNIMA E ATUAL, ALÉM DE DISPOR DE ALARME, CASO SEJA ALCANÇADA UMA TEMPERATURA ALTA.	UNIDADE 1.0 UNID.	80,00	61,61	4.928,80
51784	24679 - SONDA NASOENTERAL Nº 12	UNIDADE 1.0 UNID.	600,00	9,08	5.448,00
51785	6596 - GEL P/ ULTRASSOM - BRANCO GALÃO C/ 05 LTS - ESPECIFICAÇÃO: É UM GEL NÃO GORDUROSO, INODORO E TRANSLÚCIDO, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS QUALIFICADAS, QUE CONFEREM UMA CONSISTÊNCIA ADEQUADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES. É FACILMENTE ABSORVIDO POR GUARDANAPOS DE PAPEL OU TECIDO, FAVORECENDO SUA REMOÇÃO APÓS O PROCEDIMENTO. POR SER ISENTO DE SAL, NÃO DANIFICA OS APARELHOS. POSSUI PH NEUTRO.- GALÃO C/ 05 LTS	GALÃO	30,00	20,59	617,70
51786	7135 - SABÃO LÍQUIDO 1L ESPECIFICAÇÃO SABÃO LÍQUIDO ANTIBACTERIANO NEUTRO HIDRAMAIS PROFISSIONAL COM GLICERINA LIMPA, COM AÇÃO AO COMBATE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS	LITRO	2.559,00	18,63	47.674,17
51787	16627 - AGUA DESTILADA 1000 ML SISTEMA FECHADO	F/A	10.400,00	6,38	66.352,00
51788	6709 - ÁGUA OXIGENADA 10V 1 LITRO - É UM MEDICAMENTO ANTISSEPTICO TÓPICO, UTILIZADO PARA ASSEPSIA DE FERIMENTOS E EM GARGAREJOS OU BOCHECHOS.	LITRO	450,00	6,68	3.006,00
51789	8598 - ÁLCOOL 70% 1000ML ESPECIFICAÇÕES: EMPREGADO COMO ANTISSEPTICO, EXERCE AÇÃO BACTERICIDA SOBRE TODAS AS BACTÉRIAS PATOGENICAS COMUNS. RECOMENDADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. ETANOL 70-72%(M/M) , ÁGUA 28 - 30 % (M/M).	LITRO	6.560,00	7,08	46.444,80
51790	6734 - DESINFETANTE PARA ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS 1L DESINFETANTE DE ARTIGOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO 1 LITRO	UNIDADE	884,00	20,85	18.431,40
51791	8728 - DETERGENTE ENZIMÁTICO - DILUIÇÃO 2ML/LITRO ESPECIFICAÇÕES: INDICADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS, PODENDO SER MANUAL OU AUTOMATIZADA. - PODE SER UTILIZADO EM ÁGUA POTÁVEL, DESMINERALIZADA OU DEIONIZADA. - DUREZA: 0PPM A 350PPM. CONDUTIBILIDADE: 0,000055 MS/CM A 200 MS/CM. VALIDADE: 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 1000ML.	LITRO	520,00	22,31	11.601,20

51792	19187 - GLUTARON 14 DIAS GALÃO 5LT, (SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO A 2%), DESTINADO AO USO EXCLUSIVO EM HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM ATENDIMENTO À SAÚDE, NA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS QUE NÃO POSSAM SOFRER ESTERILIZAÇÃO PELO CALOR ÚMIDO OU SECO.	GALAO 5.0 LITROS	260,00	35,67	9.274,20
51793	19246 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2.5% (LT) DESINFETANTE E ANTISSÉPTICO INDICADO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS.	UNIDADE 1.0 LITRO	325,00	7,07	2.297,75
51794	19198 - LUGOL IODO 5% 1 LITRO (DIMETILSULFÓXIDO PURO)	UNIDADE 1.0 LITRO	507,00	121,79	61.747,53
51795	19262 - SABÃO LÍQUIDO	LITRO	2.600,00	8,57	22.282,00
51796	19278 - ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL (ÁCIDO ETANOICO) 5% 1000ML	LITRO	494,00	13,93	6.881,42
51797	19300 - ÁLCOOL ETÍLICO ISENTO DE ÁGUA (ABSOLUTO) 1000ML	UNIDADE 1.0 LITRO	1.560,00	12,65	19.734,00
51798	19301 - ÁLCOOL GEL À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO PARA HIGIENIZAÇÃO À 70%, COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, SEM ENXÁGUE. EMBALAGEM DE 1000ML	LITRO	2.624,00	11,31	29.677,44
51799	19322 - IODOPOVIDONA (PVPI) SOLUÇÃO DEGERMANTE 1000 ML - SOLUÇÃO DEGERMANTE DE IODOPOLIVIDONA 10% - 1% DE IODO ATIVO, INDICADO PARA DEGERMAÇÃO DE MÃOS E ANTEBRAÇOS E CAMPO CIRÚRGICO, EM FRASCO OPACO.	FRASCO 1000.0 ML	1.300,00	40,62	52.806,00
51800	6796 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3,5 UNIVERSAL RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTICULAS MICROHIBRIDAS REFIL 4G COR A 3,5 - RESINA ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUJEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO; MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FRATURA; EFEITO CAMALEÔNICO: IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS, FACILITANDO A CONFEÇÃO DE RESTAURAÇÕES COM BOA ESTÉTICA, ATRAVÉS DE TÉCNICA SIMPLIFICADA; CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA. MAIOR FLUORESCÊNCIA. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE.	UNIDADE	390,00	13,47	5.253,30
51802	6806 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C 2 UNIVERSAL 4G EMBALAGEM C/ 1 SERINGA DE 4G. RESINA MICRO-HÍBRIDA - PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS. RENDE APROXIMADAMENTE 30 APLICAÇÕES.	UNIDADE	325,00	14,35	4.663,75
51803	7136 - SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 2G + 3 PONTAS APLICADORAS, SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL, PRONTO PARA USO COM RÁPIDA POLIMERIZAÇÃO E FÁCIL DE APLICAR	UNIDADE	325,00	16,27	5.287,75

51804	6706 - ÁCIDO FOSFÓRICO 37% 2,5ML - ESPECIFICAÇÃO - GEL DE BASE AQUOSA; -FORMULAÇÃO A 37% DE ÁCIDO FOSFÓRICO E 2% DE CLORHEXIDINA; -EXCELENTE TIXOTROPIA (BAIXA VISCOSIDADE); -NÃO ESCORRE EM ÁREAS INDESEJÁVEIS; -NÃO CONTEM SÍLICA (NÃO INTERFERE NA ADESÃO DE MATERIAIS RESINOSOS); - PODE SER UTILIZADO NA TÉCNICA DE MICRO ABRASÃO DO ESMALTE DENTÁRIO ASSOCIADO A PEDRA POMES. PACOTE COM 3 UNIDADES.	UNIDADE	600,00	4,05	2.430,00
51805	6707 - ADESIVO P/ RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - ESPECIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM ÁREAS ÚMIDAS. FORÇA DE ADESÃO DE 38 MPA. ÓTIMA VISCOSIDADE. À BASE DE ÁGUA. ALTA PERFORMANCE ADESIVA.	UNIDADE	650,00	21,99	14.293,50
51806	7191 - FLUOR GEL ACIDULADO 200ML ESPECIFICAÇÃO FLUOR GEL ACIDULADO FRASCO COM 200 ML. INDICADO PARA EMINERALIZAÇÃO DOS DENTES APÓS CONDICIONAMENTO ÁCIDO, REMINERALIZAÇÃO DOS DENTES APÓS BRANQUEAMENTO.PREVENÇÃO DA DOENÇA CÁRIE.	FRASCO	1.300,00	5,47	7.111,00
51807	6744 - HEMOSTÁTICO 10ML EMBALAGEM C/ 10ML. IDEAL PARA CONTER PEQUENOS SANGRAMENTOS E INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM COMBINAÇÃO COM FIOS RETRATORES	VIDRO	324,00	15,87	5.141,88
51808	19223 - CIMENTO PROVISÓRIO PARA FECHAMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTAIS S/ EUGENOL. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO, GESSO ORTODÔNTICO, ÓXIDO DE FERRO, SILICONE E AROMATIZANTE. APRESENTAÇÃO: POTE COM 25G EM VERSÃO NORMAL OU COM FLUOR	POTE	444,00	11,04	4.901,76
51809	19231 - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINE 0,12%	FRASCO 250ML	364,00	7,78	2.831,92
51810	19234 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - CX. COM UM TUBO DE PASTA BASE COM 13 GR5 + UM TUBO DE PASTA CATALISADOR COM 11 GR5	KIT	250,00	27,89	6.972,50
51811	19237 - IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, FRASCO 10G	FRASCO 1.0 UNIDADE	372,00	19,49	7.250,28
51812	19239 - CIMENTO IRM PÓ E LÍQUIDO, CIMENTO IRM PÓ E 110,00 660,00 LÍQUIDO, KIT DE PÓ 38G E LÍQUIDO 15ML COM 1 MEDIDOR DE PÓ E 1 MEDIDOR DE LÍQUIDO	KIT 1.0 UNIDADE	325,00	26,63	8.654,75
51813	19292 - RESINA COMPOSTA DE BAIXA VISCOSIDADE (FLOW) FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, COM CARGA DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA (20NM) E ZIRCÔNIA (75NM) EM AGLOMERADOS DE 0,6 A 10 MICRÔMETROS COM PESO DE CARGA INORGÂNICA AO REDOR DE 65%. SERINGA COM 2 GR E PONTAS APLICADORAS. COR A2 UNIVERSAL	BISNAGA	324,00	16,65	5.394,60
51814	19261 - RESINA COMPOSTA DE BAIXA VISCOSIDADE (FLOW) FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, COM CARGA DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA (20NM) E ZIRCÔNIA (75NM) EM AGLOMERADOS DE 0,6 A 10 MICRÔMETROS COM PESO DE CARGA INORGÂNICA AO REDOR DE 65%. SERINGA COM 2 GR E PONTAS APLICADORAS. COR A3 UNIVERSAL	BISNAGA	324,00	16,65	5.394,60

51815	6746 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PÓ 10 G EMBALAGEM COM 10G. TEM A PROPRIEDADE DE ESTIMULAR A FORMAÇÃO DE DENTINA ESCLEROSADA E REPARADORA. PROTEGE A POLPA CONTRA OS ESTÍMULOS TERMOELÉTRICOS. , PROTEGE A POLPA DA AÇÃO DE AGENTES TÓXICOS DE ALGUNS MATERIAIS RESTAURADORES; OS MICROORGANISMOS NÃO PODEM DESENVOLVER-SE EM CONTATO DIRETO COM O HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. O PRODUTO PODE ATUAR POR VÁRIOS DIAS. CURATIVOS COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FEITOS A LONGO PRAZO TEM MOSTRADO A REVERSÃO DE VÁRIAS ALTERAÇÕES PERIAPICAIS. PROVOCA A INIBIÇÃO DA PROLIFERAÇÃO BACTERIANA. PODE PRIVAR OS MICROORGANISMOS RESIDUAIS DO SEU SUPRIMENTO NUTRITIVO PREVENINDO A PENETRAÇÃO DO EXSUDATO NO INTERIOR DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES. O PH 12,4, ALTAMENTE ALCALINO, PODE FAVORECER A MORTE BACTERIANA. ALTO GRAU DE PUREZA GARANTIDA PELOS MELHORES FORNECEDORES DA MATÉRIA PRIMA DO MERCADO E A NOSSA CONSTANTE AVALIAÇÃO LABORATORIAL DO PRODUTO.	UNIDADE	156,00	4,45	694,20
51816	6711 - ANESTÉSICO TÓPICO 20% BENZOCAÍNA 12GR - ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA 20% DE RÁPIDO EFEITO. POSSUI RÁPIDO INÍCIO DE AÇÃO, TEM SABOR AGRADÁVEL, NÃO DEIXA GOSTO AMARGO NA BOCA, NÃO PROVOCA ABSORÇÃO SISTÊMICA. ADMINISTRAÇÃO MENOS TRAUMÁTICA DE INJEÇÕES ANESTÉSICAS, PODE SER USADO TAMBÉM EM PACIENTES COM ÚLCERAS, FERIDAS E OUTRAS LESÕES ORAIS, DESSENSIBILIZAÇÃO DO PALATO MOLE, ATRAVÉS DO GARGAREJO DE BENZOTOP DILUÍDO EM UM POUCO DE ÁGUA, PARA EVANSIAS DE VÔMITO NO ATO DE MOLDAGENS.	UNIDADE	845,00	10,28	8.686,60
51817	2542 - ANESTESICO LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% E FELIPRESSINA (OCTAPESSIN) 0 03 UI/ML SOLUCAO INJETAVEL CAIXA COM 50 TUBETES DE 1 8ML CADA	CAIXA 1.0 UNIDADE	182,00	57,20	10.410,40
51818	19224 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA C/FENILEFRINA 2%	CAIXA C/ 50.0 UNIDADES	1.070,00	65,06	69.614,20
51819	19225 - CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA C/ EPINEFRINA 2%	CAIXA C/ 50.0 UNIDADES	324,00	77,10	24.980,40
51820	19361 - CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA S/ VASO 2%	CAIXA C/ 50.0 UNIDADES	324,00	75,82	24.565,68
51821	8608 - BOBINA P/ ESTERELIZAÇÃO - PAPEL GRAU CIRURGICO 12X100ESPECIFICAÇÕES: É USADO PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MEDICO ODONTO-HOSPITALARES E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO E FORMALDEÍDO.	ROLO	390,00	56,26	21.941,40
51823	19214 - BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO - PAPEL GRAU CIRURGICO 80X100 ESPECIFICAÇÕES: É USADO PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MEDICO ODONTO-HOSPITALARES E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO E FORMALDEÍDO. - (ROLO)	ROLO 1.0 UNIDADE	520,00	53,36	27.747,20

51824	19253 - PAPEL CREPADO 60X60. INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTO ODONTOLÓGICO E OUTROS QUE DEVAM PASSAR POR PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	FOLHA	11.336,00	0,48	5.441,28
51825	6713 - BROCA A.R DIAMANTADA 1013 ESFERICA ALTA ROTAÇÃO - EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS, TAMBÉM UTILIZADA PARA ABERTURA OU RETENÇÕES EM DENTÍSTICA.	UNIDADE	900,00	1,99	1.791,00
51826	6714 - BROCA A.R DIAMANTADA 1012 ESFERICA ALTA ROTAÇÃO - EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS, TAMBÉM UTILIZADA PARA ABERTURA OU RETENÇÕES EM DENTÍSTICA.	UNIDADE	780,00	2,18	1.700,40
51827	6715 - BROCA A.R DIAMANTADA 1014 ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO - EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS, TAMBÉM UTILIZADA PARA ABERTURA OU RETENÇÕES EM DENTÍSTICA.	UNIDADE	1.040,00	2,32	2.412,80
51828	6716 - BROCA A.R DIAMANTADA 1015 ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO - EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS, TAMBÉM UTILIZADA PARA ABERTURA OU RETENÇÕES EM DENTÍSTICA	UNIDADE	1.040,00	2,27	2.360,80
51830	6719 - BROCA A.R DIAMANTADA 1091 CILINDRICA - EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE. UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. PROMOVEM O AVIVAMENTO DE ÂNGULOS DIEDROS, PRODUZINDO SUPERFÍCIES EM ÂNGULO RETO. SÃO DESTINAS À CONFECÇÃO E ACABAMENTO DE TÉRMINOS EM FORMA DE OMBRO OU DEGRAU MARGINAL EM PREPAROS CAVITÁRIOS PROTÉTICOS.	UNIDADE	780,00	2,17	1.692,60
51831	6720 - BROCA A.R DIAMANTADA 3118 ACABAMENTO, HASTE EM AÇO, ALTA ROTAÇÃO. VALIDADE INDETERMINADA.	UNIDADE	780,00	2,24	1.747,20
51841	19221 - BROCA CARBIDE CIRURGICA A.R. Nº6 ESFÉRICA C/06 L MINAS EM ESPIRAL	UNIDADE 1.0 UNID.	600,00	4,99	2.994,00
51842	19222 - BROCA CARBIDE CIRURGICA , Nº 702	UNIDADE 1.0 UNID.	500,00	9,07	4.535,00
51843	19241 - LIMA FLEXOFILE DE 2º SERIE 25MM LIMAS MANUAIS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA (CANAL), DE 2º SÉRIE COM 25 MM.	CAIXA 1.0 UNIDADE	599,00	26,27	15.735,73
51844	19242 - LIMA FLEXOFILE DE 2º SERIE 31MM LIMAS MANUAIS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA (CANAL), DE 2º SÉRIE COM 31 MM.	CAIXA 1.0 UNIDADE	359,00	24,79	8.899,61
51845	19243 - LIMA FLEXOFILE DE 1º SERIE 31MM LIMAS MANUAIS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA (CANAL), DE 1º SÉRIE COM 31 MM.	CAIXA 1.0 UNIDADE	516,00	21,79	11.243,64
51846	19247 - BROCA CARBIDE CIRURGICA A.R. Nº8 ESFÉRICA C/06 LAMINAS EM ESPIRAL	UNIDADE 1.0 UNID.	338,00	6,38	2.156,44

51847	6735 - ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO, TIPO PINCEL, MACIA, EXTREMIDADE PLANA, INDICADA PARA PRÉ-POLIMENTO DE RESINA, PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO E ÓLEO MINERAL. HASTE CA. CERDAS: MACIAS.	UNIDADE	2.600,00	1,54	4.004,00
51848	6856 - ESPELHO BUCAL Nº 5 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. AÇO INOX.	UNIDADE	1.300,00	4,06	5.278,00
51849	6860 - FIO DENTAL 100M ESPECIFICAÇÃO : AJUDA A REDUZIR PROBLEMAS DA GENGIVA E A CÁRIE ATRAVÉS DA REMOÇÃO DA PLACA ENTRE OS DENTES E ABAIXO DA LINHA DA GENGIVA, DESLIZA MAIS FACILMENTE ENTRE OS DENTES SEM DESFIAR, USE DIARIAMENTE, SEU DENTISTA RECOMENDA, ROLO COM 100 METROS	ROLO	390,00	2,98	1.162,20
51850	6738 - FITA MATRIZ 5 FITA MATRIZ DE AÇO 5MM	CAIXA	390,00	4,76	1.856,40
51851	7106 - FITA MATRIZ 7 MM AÇO INOXIDÁVEL ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL 7MM. INDICADA PARA RECONSTRUÇÃO DENTAL. POSSUI UMA SUPERFÍCIE UNIFORME E PROMOVE O CONTO PROXIMAL, SENDO RÍGIDO O SUFICIENTE PARA NÃO SE DESCOLAR DURANTE A CONDENSÇÃO DA AMÁLGAMA	UNIDADE	328,00	1,56	511,68
51852	19192 - KIT DE MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE. É COMPOSTO POR UM CONJUNTO DE SETE MONOFILAMENTOS DE VARIADAS ESPESSURAS, QUE PERMITEM VERIFICAR O NÍVEL DE SENSIBILIDADE DE NERVOS PERIFÉRICOS	KIT	42,00	201,67	8.470,14
51853	19218 - CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA CORES DIVERSAS (PACOTE 40UN.)	PACOTE 40.0 UNIDADE	176,00	7,89	1.388,64
51854	19229 - DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA (SORTIDOS)	CAIXA 100.0 UNIDADE	130,00	23,36	3.036,80
51855	19251 - ÓLEO LUBRIFICANTE A.R. C/100ML. ÓLEO MINERAL NÃO TÓXICO, DE BAIXA VISCOSIDADE E COM ELEVADO GRAU DE PUREZA. SUA FÓRMULA PREVINE OXIDAÇÕES E LUBRIFICA AS PARTES MÓVEIS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS.	FRASCO 1.0 UNIDADE	344,00	24,55	8.445,20
51856	19252 - ÓLEO LUBRIFICANTE B.R. C/100ML. ÓLEO MINERAL NÃO TÓXICO, DE BAIXA VISCOSIDADE E COM ELEVADO GRAU DE PUREZA. SUA FÓRMULA PREVINE OXIDAÇÕES E LUBRIFICA AS PARTES MÓVEIS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS	FRASCO 1.0 UNIDADE	338,00	22,39	7.567,82
51857	19254 - PASTA PROFILÁTICA (SEM ÓLEO) INDICADO NA LIMPEZA PROFILÁTICA PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EXÓGENAS, PLACAS, MATÉRIA ALBA E RESÍDUOS ORAIS.	TUBO	456,00	7,72	3.520,32
51858	19256 - PLACA DE VIDRO CONFECCIONADO EM VIDRO POLIDO FORMATO RETANGULAR POSSUI CANTOS ARREDONDADOS.	UNIDADE 1.0 UNID.	169,00	8,92	1.507,48
51859	19255 - PEDRA POMES INDICADA NA LIMPEZA E POLIMENTO DOS DENTES E TRABALHOS PROTÉTICOS, FRASCO 100G	FRASCO C/ 100	324,00	4,06	1.315,44
51860	6736 - FIO AGULHADO 2.0 SEDA (ODONTOLÓGICO) EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. COM AGULHA 2,0CM	CAIXA	845,00	31,43	26.558,35

51861	23533 - FÓRCEPS ADULTO 150	UNIDADE 1.0 UNID.	50,00	51,85	2.592,50
51862	23534 - FÓRCEPS ADULTO 151	UNIDADE 1.0 UNID.	50,00	57,60	2.880,00
51863	23535 - FORCEPS ADULTO 69	UNIDADE 1.0 UNID.	50,00	61,96	3.098,00
51864	23537 - FORCEPS ODONTOLOGICO 65 ADULTO	UNIDADE 1.0 UNID.	50,00	48,93	2.446,50
51865	23536 - FORCEPS ADULTO 18 L ODONTOLOGICO	UNIDADE 1.0 UNID.	50,00	50,34	2.517,00
51866	23538 - FORCEPS ADULTO 18 R ADULTO	UNIDADE 1.0 UNID.	50,00	48,56	2.428,00
51867	23539 - FORCEPS ODONTOLOGICO 16 ADULTO	UNIDADE 1.0 UNID.	50,00	50,77	2.538,50
51868	23540 - FORCEPS ODONTOLOGICO 44 ADULTO	UNIDADE 1.0 UNID.	50,00	67,34	3.367,00
51869	23544 - FÓRCEPS INFANTIL ODONTOLOGICO 01	UNIDADE 1.0 UNID.	50,00	69,55	3.477,50
51870	23545 - FORCEPS INFANTIL ODONTOLOGICO Nº5	UNIDADE 1.0 UNID.	50,00	91,00	4.550,00
51871	23546 - FORCEPS INFANTIL ODONTOLOGICO 16	UNIDADE 1.0 UNID.	50,00	58,43	2.921,50
51872	23547 - FORCEPS INFANTIL ODONTOLOGIO 18L	UNIDADE 1.0 UNID.	50,00	51,66	2.583,00
51873	23549 - FORCEPS INFANTIL ODONTOLOGICO 18R	UNIDADE 1.0 UNID.	50,00	51,66	2.583,00
51874	23551 - FORCEPS INFANTIL ODONTOLOGICO 151	UNIDADE 1.0 UNID.	50,00	59,83	2.991,50
51875	23550 - FORCEPS ODONTOLOGICI INFANTIL 150	AVULSO 1.0 UNIDADE	50,00	53,06	2.653,00
51876	23554 - FORCEPS INFANTIL ODONTOLOGICO Nº 04	UNIDADE 1.0 UNID.	50,00	88,93	4.446,50
51877	6913 - CURETAS DE GRACEY 13-14 CABO AÇO INOX ESPECIFICAÇÃO : CURETAS DE GRACEY 13-14 COM CABO FEITO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 8 MM DE DIAMETRO. PODE SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE E ESTUFA. TIPO TRINITY	UNIDADE	30,00	23,51	705,30
51878	23514 - CURETA LUCAS	AVULSO 1.0 UNIDADE	30,00	26,84	805,20
51879	23515 - CURETA PERIODONTAL GRACEY 5/6	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00	17,43	522,90
51880	23516 - CURETA PERIODONTAL GRACEY 7/8	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00	17,17	515,10
51881	23517 - CURETA PERIODONTAL GRACEY 11/12	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00	9,58	287,40
51882	23543 - CURETA PERIODONTAL GRACEY 13/14	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00	11,02	330,60
51883	23508 - COLHER DENTINA Nº 17	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00	5,90	177,00

51884	23509 - COLHER DENTINA Nº 18	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00	5,85	175,50
51885	23510 - COLHER DENTINA Nº 19	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00	6,43	192,90
51886	23504 - BRUNIDOR DUPLO - ODONTO	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00	7,30	219,00
51887	23505 - BRUNIDOR Nº 29	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00	5,05	151,50
51888	6916 - AFASTADOR DE MINESSOTA ESPECIFICAÇÃO : AFASTADOR DE MINESSOTA : INDICADO PARA AFASTAR TECIDOS MOLES DURANTE OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO ANVISA	UNIDADE	50,00	11,55	577,50
51889	6918 - ALAVANCA RETA SELDIN ADULTO ESPECIFICAÇÃO : ALAVANCA RETA SELDIN ADULTO - POSSUEM LÂMINA LONGA, AFIADA, FINA E CÔNCAVA PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, UTILIZADO PARA AUXILIAR NA EXTRAÇÃO DE DENTES	UNIDADE	30,00	27,43	822,90
51890	23493 - LIMA PARA OSSO - ODONTO	UNIDADE 1.0 CONJUNTO	30,00	24,76	742,80
51891	23494 - DESCOLADOR DE MOLT - ODONTO	AVULSO 1.0 UNIDADE	30,00	19,32	579,60
51892	23495 - TESOURA CIRURGICA RETA - ODONTOLOGICA	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	30,00	23,58	707,40
51893	23496 - PORTA AGULHA MAYO - ODONTO	AVULSO 1.0 UNIDADE	30,00	42,53	1.275,90
51894	23499 - COLGADURA - ODONTOLOGICA	AVULSO 1.0 UNIDADE	30,00	5,10	153,00
51895	23500 - ESPÁTULA Nº 24 - ODONTOLOGICA	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00	6,56	196,80
51896	23501 - PLACA DE VIDRO - ODONTOLOGICA	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00	7,82	234,60
51897	23503 - ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3SS - ODONTO	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00	5,19	155,70
51898	23506 - CABO PARA BISTURI - ODONTOLOGICO	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00	8,72	261,60
51899	23507 - CAIXA METALICA PERFURADA 28X14X06 - ODONTOLOGICA	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00	140,61	4.218,30
51900	23511 - CONDENSADOR WARD 1	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00	6,59	197,70
51901	23512 - CONDENSADOR WARD 2	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00	6,58	197,40
51902	23513 - CONDENSADOR WARD 3	CAIXA 1.0 UNIDADE	30,00	6,75	202,50
51903	23518 - FOICE MORSER 0-00	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00	8,39	251,70

51904	23519 - SERINGA ANESTESICA CARPULE COM REFLUXO	UNIDADE 1.0 UNID.	60,00	19,64	1.178,40
51905	23520 - APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO BYCAL DUPLO ANGULADO	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00	6,27	188,10
51906	23521 - BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE 1.0 UNID.	30,00	16,22	486,60
51907	7172 - BANDEJA CLÍNICA ESPECIFICAÇÃO: FEITO EM AÇO INOX, UTILIZADAS PARA ACONDICIONAMENTO DE INSTRUMENTAIS, MEDICAÇÃO, RESÍDUOS, ETC.	UNIDADE	260,00	22,98	5.974,80
51908	6897 - PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA PARA ALGODÃO ESPECIFICAÇÃO : PARA USO GERAL NO CONSULTÓRIO, EMPREGADA PARA APREENSÃO DE OBJETOS TAIS COMO GAZE, ALGODÃO, FIOS, ETC. CONHECIDA COMO PINÇA DE ALGODÃO, AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	260,00	9,60	2.496,00
51909	23552 - SINDESMOTOMO ODONTOLOGICO	UNIDADE 1.0 UNID.	40,00	11,23	449,20
51910	22242 - COLCHÃO P/ CAMA HOSPITALAR - COLCHÃO 0,63 X 0,32 X 0,04; COR AZUL; PESO 6KG; DETALHES: CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO COM CAPA PLÁSTICA LAVÁVEL, DENSIDADE 23; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 0,63; LARGURA 0,32 E ALTURA 0,04	UNIDADE 1.0 UNID.	20,00	451,29	9.025,80
51911	2825 - DICLOFENACO DIETILAMONIO BISNAGA 60G CREME 11 6MG/G UNIDADE 1.0 BISNAGA	UNIDADE 1.0 BISNAGA	50,00	8,12	406,00
51912	6742 - GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% 1L , ANTISSEPTICO 0,12% , ANTISSEPTICO PARA OS MICROORGANISMOS GRAM POSITIVOS E NEGATIVOS E PARA ALGUMAS LEVEDURAS. ENXAGUATÓRIO BUCAL QUE AUXILIA NA ELIMINAÇÃO DOS GERMES CAUSADORES DE PLACA BACTERIANA, GENGIVITE E MAU HÁLITO.	UNIDADE	156,00	21,12	3.294,72
51913	24660 - CIPROFLOXACINO, 2MG/ML, 200M - BOLSA	UNIDADE 1.0 BOLSA	5.000,00	11,23	56.150,00
51914	2548 - SOLUCAO ANTISSEPTICA CLOREXIDINA A 0 2% AQUOSA NOTIFICACAO SIMPLIFICADA RDC 199/06 EMBALAGEM 1.0 LITRO	EMBALAGEM 1.0 LITRO	359,00	13,60	4.882,40
51915	6925 - AMÁLGAMA EM CÁPSULAS SEM FASE CAIXA C/50 20G AMÁLGAMA EM CÁPSULAS SEM FASE CAIXA C/50 20G	CAIXA	312,00	87,48	27.293,76
51916	8611 - FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5MESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA À BASE DE FIBRAS DE VISCOSSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATOHIPOALERGÊNICO, DE FINÍSSIMA ESPESSURA, FIXAÇÃO DE CURATIVOS SECUNDÁRIOS, CATETERES, SONDAS, DRENOS, PONTO FALSO, PROTEÇÃO DE CORTES, PRINCIPALMENTE PARA PELES SENSÍVEIS E FRÁGEIS, COMO EM CRIANÇAS E IDOSOS.NA COR BRANCA / BEGE.	UNIDADE	624,00	8,93	5.572,32
51917	23524 - PAPEL PARA ECG TERMOSENSIVEL 216MM X 30 M	ROLO 30.0 METRO	50,00	16,93	846,50

51918	23527 - GEL CRIOTERAPICO	FRASCO 500.0 MILILITROS	35,00	37,59	1.315,65
51919	25284 - BABADOR ODONTOLOGICO IMPERMEAVEL BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X40 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, PRODUZIDO EM PAPEL PLASTIFICADO, SENDO UMA CAMADA DE PAPEL E UMA DE PLÁSTICO.	PACOTE 100.0 UNIDADES	324,00	12,65	4.098,60
51920	25288 - EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UNIDADE 1.0 UNID.	37.152,00	1,06	39.381,12
51921	25289 - FRASCO PARA DIETA ENTERAL	UNIDADE 1.0 UNID.	37.152,00	0,98	36.408,96
51922	25287 - GEL CICATRIZANTE - AGE, FRASCO COM 200 ML	UNIDADE 1.0 UNID.	60,00	21,22	1.273,20
51923	25290 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. XG - PCT C/08 ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G, PCT C/08, CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, HIPOALERGÊNICO, CAMADAS DE FLOGGEL DE ALTA ABSORÇÃO, COM AJUSTE ANATÔMICO, PROVIDA DE ADESIVOS NA FAIXA AJUSTÁVEL, BARREIRA ANTI VAZAMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE, NUMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA. (PACOTE)	PACOTE 1.0 UNIDADE	924,00	11,18	10.330,32
51924	25291 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. XXG - PCT C/08 ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G, PCT C/08, CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, HIPOALERGÊNICO, CAMADAS DE FLOGGEL DE ALTA ABSORÇÃO, COM AJUSTE ANATÔMICO, PROVIDA DE ADESIVOS NA FAIXA AJUSTÁVEL, BARREIRA ANTI VAZAMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE, NUMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA. (PACOTE) (PACOTE 1.0 UNIDADE)	PACOTE 1.0 UNIDADE	2.304,00	6,56	15.114,24
51925	6667 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 06 - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. ESPESSURA DA SONDA: 2MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA	UNIDADE	3.456,00	0,61	2.108,16
51927	25285 - BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO - PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100 ESPECIFICAÇÕES: É USADO PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO ODONTO-HOSPITALARES E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO E FORMALDEIDO.	ROLO 1.0 UNIDADE	324,00	78,02	25.278,48

51928	25286 - COLCHÃO P/ CAMA HOSPITALAR - COLCHÃO 88 X 1,88 X 12 CM; COR AZUL; PESO APROXIMADO 6KG; DETALHES: CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO COM CAPA PLÁSTICA LAVÁVEL, DENSIDADE 23; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 88; LARGURA 1,88 E ALTURA 12	UNIDADE 1.0 UNID.	20,00	432,56	8.651,20
51929	25293 - TESOURA CIRÚRGICA FINA / 15CM, PONTA CURVA ABC, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE 1.0 UNID.	60,00	46,25	2.775,00
51930	25294 - TESOURA CIRÚRGICA FINA / 15CM RETA ABC, PONTA FINA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE 1.0 UNID.	60,00	24,57	1.474,20
51931	25295 - PINÇA KELLY ABC, RETA 14CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE 1.0 UNID.	60,00	27,53	1.651,80
51933	25297 - TESOURA SPENCER, 9 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE 1.0 UNID.	60,00	29,06	1.743,60
51934	25298 - PINÇA DE DISSECÇÃO ANATOMICA, 14 CM EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE 1.0 UNID.	60,00	16,84	1.010,40
51935	25299 - TESOURA METZEMBAUM CURVA, 18 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE 1.0 UNID.	32,00	57,49	1.839,68
51936	25300 - PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, 16 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE 1.0 UNID.	32,00	19,39	620,48
51937	25301 - PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO, 16 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE 1.0 UNID.	32,00	24,64	788,48
51938	25302 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR RETA, 14 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE 1.0 UNID.	32,00	36,73	1.175,36
51939	25303 - CABO DE BISTURI, Nº 4, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE 1.0 UNID.	32,00	10,00	320,00
51940	25304 - ESTOJO PERFURADO EM AÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 18X08X03 CM.	UNIDADE 1.0 UNID.	32,00	23,17	741,44
51941	22579 - APARELHO GLICOSÍMETRO PARA MEDIÇÃO DE NÍVEIS DE GLICOSE SANGUÍNEA, ELETROQUÍMICO, COM FAIXA DE LEITURA 20 A 600 MG/DL - ESPECIFICAÇÕES: APARELHO GLICOSÍMETRO PARA MEDIÇÃO DE NÍVEIS DE GLICOSE SANGUÍNEA, ELETROQUÍMICO, COM FAIXA DE LEITURA 20 A 600 MG/DL, TEMPO DE LEITURA MÁXIMO 20 S, ACOMPANHADO DE ESTOJO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, MEMÓRIA MÍNIMA PARA 100 RESULTADOS COM DATA E HORA, CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA. DEVERA SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO. DEVERA ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO O MANUAL DE OPERAÇÃO E SERVIÇO EM PORTUGUÊS	UNIDADE 1.0 UNID.	60,00	48,98	2.938,80

51942	22580 - OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO MEDIDOR PORTÁTIL COM AS SEGUINTE FUNÇÕES E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ALCANCE DE MEDIÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO: 70 - 100% DE PRECISÃO +/- 2%; MATERIAL DE CONFEÇÃO: PLÁSTICO ABS; ALIMENTAÇÃO: > PILHAS AAA PRESSÃO ATMOSFÉRICA: 86KPA; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO 20°C - +60°C UNIDADE RELATIVA: 30% - 95% (TRABALHANDO) 10% - 95% (ARMAZENAMENTO); TAXA DE PULSO: 30 - 240BPM - GRAU DE PRECISÃO: +/- 2% DENTRO DE 30 - 240BPM; ACOMPANHA: MANUAL DE INSTRUÇÃO, COLAR PARA PRENDER O OXÍMETRO E BOLSA PARA TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	UNIDADE 1.0 UNID.	60,00	95,57	5.734,20
51943	25305 - AMÁLGAMA EM CAPSULA PARA RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS.	UNIDADE 1.0 UNID.	300,00	3,96	1.188,00
51944	25333 - LÂMINA DE BISTURI Nº 15	CAIXA 100.0 UNIDADE	36,00	24,30	874,80
51945	25306 - CORRENTE PARA BABADOR ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE 1.0 UNID.	27,00	6,13	165,51
51946	25307 - CUNHA DE MADEIRA, AUXILIA NA RESTAURAÇÃO DE CAVIDADES A SUPERFICIE PROXIMAL DOS DENTES.	CAIXA 1.0 UNIDADE	324,00	9,19	2.977,56
51947	25308 - FIO DE SUTURA NYLON 3-0.	CAIXA 1.0 UNIDADE	900,00	33,82	30.438,00
51948	25309 - FIO DE SUTURA SEDA 3-0.	CAIXA 1.0 UNIDADE	900,00	39,11	35.199,00
51949	24849 - GAZE ESTÉRIL, 13 FIOS, 7,5CMX7,5CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA 1.0 UNIDADE	912,00	27,28	24.879,36
51950	25310 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MEDICAÇÃO INTRACANAL.	UNIDADE 1.0 UNID.	324,00	7,11	2.303,64
51951	25311 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	UNIDADE 1.0 UNID.	324,00	6,58	2.131,92
51952	25312 - LUVAS SEM PÓ, TAMANHO M, NITRILICA.	CAIXA 100.0 UNIDADE	120,00	15,56	1.867,20
51954	25314 - RESINA ODONTOLÓGICA DA3, RESISTENTE AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUJEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO,ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE.	UNIDADE 1.0 UNID.	324,00	16,98	5.501,52
51955	25315 - RESINA ODONTOLÓGICA DA3,5 , RESISTENTE AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUJEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO,ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE.	UNIDADE 1.0 UNID.	324,00	16,55	5.362,20
51956	25316 - RESINA ODONTOLÓGICA DA4, RESISTENTE AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUJEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO,ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE.	UNIDADE 1.0 UNID.	324,00	21,28	6.894,72

51957	25317 - RESINA ODONTOLÓGICA EA2, RESISTENTE AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUJEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO,ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE.	UNIDADE 1.0 UNID.	324,00	15,32	4.963,68
51958	25318 - RESINA ODONTOLÓGICA EA3, RESISTENTE AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUJEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO,ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE.	UNIDADE 1.0 UNID.	324,00	15,72	5.093,28
51959	25319 - RESINA ODONTOLÓGICA EA4, RESISTENTE AO DESGASTE, O QUE POSSIBILITA SEU USO EM ÁREAS EXTENSAS E SUJEITAS A GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO,ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE.	UNIDADE 1.0 UNID.	324,00	16,52	5.352,48
51960	25320 - SUGADOR CIRÚRGICO, EXPULSA O EXCESSO DE SALIVA DA BOCA OU OUTRAS SECREÇÕES.	UNIDADE 1.0 UNID.	324,00	9,36	3.032,64
51961	25186 - SUGADOR ENDODONTICO (ASPIRAÇÃO ENDODONTICA), UTILIZADO PARA SUÇÃO DA SALIVA.	UNIDADE 1.0 UNID.	324,00	5,99	1.940,76
51962	25321 - BROCA CARBIDE CA, Nº1	UNIDADE 1.0 UNID.	300,00	5,76	1.728,00
51963	25322 - BROCA CARBIDE CA, Nº2	UNIDADE 1.0 UNID.	600,00	8,34	5.004,00
51964	25323 - BROCA CARBIDE CA, Nº3	UNIDADE 1.0 UNID.	600,00	4,81	2.886,00
51965	25324 - BROCA CIRÚRGICA 701	UNIDADE 1.0 UNID.	600,00	14,43	8.658,00
51966	25325 - BROCA CIRÚRGICA 702	UNIDADE 1.0 UNID.	600,00	14,07	8.442,00
51967	25326 - BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA, Nº 4	UNIDADE 1.0 UNID.	600,00	9,37	5.622,00
51968	25327 - BROCA ESFÉRICA, 1015 HL	UNIDADE 1.0 UNID.	600,00	5,00	3.000,00
51969	25328 - BROCA ESFÉRICA 1016.	UNIDADE 1.0 UNID.	900,00	3,10	2.790,00
51970	25329 - BROCA DIAMANTADA 3195.	UNIDADE 1.0 UNID.	900,00	4,68	4.212,00
51971	25330 - BROCA DIAMANTADA 2200.	UNIDADE 1.0 UNID.	600,00	2,66	1.596,00
51972	25331 - CREME DENTAL, PARA HIGIENE BUCAL E FORTALECIMENTO DENTAL.	UNIDADE 1.0 UNID.	1.000,00	3,04	3.040,00
51973	25332 - ESCOVA DENTAL, ULTRA MACIA PARA LIMPEZA PROFUNDA.	UNIDADE 1.0 UNID.	8.000,00	2,01	16.080,00
51975	25180 - BANDEJA CLÍNICA GRANDE , MEDINDO APROXIMADAMENTE 23CMX13CM, UTILIZADAS PARA ACONDICIONAMENTO DE INSTRUMENTAIS, MEDICAÇÃO, RESÍDUO, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; FABRICADA EM AÇO INOX; AUTOCLAVAVEL.	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00	15,61	156,10

51976	25181 - ESPELHO N5, MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; AUTOCLAVÁVEL; UTILIZADO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO EM PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO, AÇO INOX, TAMANHO 13CM, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00	4,76	47,60
51977	25182 - PINÇA CLÍNICA - POSSUIR PONTA SERRILHADA; MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL, PARA USO GERAL.	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00	9,29	92,90
51978	25183 - EXPLORADOR RETO N47, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, USADA EM PROCEDIMENTOS COMO DENTÍSTICA E ENDODONTIA.	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00	6,09	60,90
51979	25185 - KIT COM QUATRO CONDESSADORES DE PAIVA - N°1, N°2, N°3, N°4. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL IDEAL PARA CONDENSACÃO.	KIT 1.0 UNIDADE	10,00	21,54	215,40
51980	25187 - RÉGUA MILIMETRADA ENDODONTICA, USADO PARA MEDIÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS, AGULHA DE IRRIGAÇÃO, GUTA-PERCHA.	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00	16,24	162,40
51981	25188 - PERFURADOR DE DIQUE, INDICADO PARA PERFURAR O LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO; POSSUI UM DISCO COM FURO, UTILIZADO PARA REALIZAR OS ORIFÍCIOS DA BORRACHA, DE MODO A ACOMODAR OS DENTES DE DIFERENTES TAMANHOS.	UNIDADE 1.0 UNID.	5,00	104,44	522,20
51982	25189 - PINÇA PORTA GRAMPO PALMER, UTILIZADA PARA A ABERTURA E POSICIONAMENTO DE GRAMPOS NO PROCESSO DE FIXAÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO.	UNIDADE 1.0 UNID.	5,00	70,10	350,50
51983	25190 - ARCO DE YOUNG, UTILIZADO PARA LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE A SER RESTAURADO.	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00	8,44	84,40
51984	25191 - EXPLORADOR CLÍNICO N5, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SIMPLES; CABO OITAVADO; N° 23	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00	6,11	61,10
51985	25342 - SUGADOR ENDODONTICO PARA ASPIRAÇÃO ENDODONTICA, UTILIZADO PARA SUCCÃO DA SALIVA.	PACOTE 40.0 UNIDADE	10,00	5,99	59,90
51986	25184 - SERINGA ANESTESICA CARPULE COM REFLUXO, FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00	21,81	218,10
52083	28149 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BOLÃO 3.0	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00	4,25	42,50
52084	28150 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BOLÃO 4.0	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00	3,61	36,10
52085	28151 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BOLÃO 4.5	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00	3,43	34,30
52086	28152 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BOLÃO 6.0	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00	3,16	31,60
52087	28153 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BOLÃO 6.5	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00	3,78	37,80
52088	28154 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BOLÃO 7.0	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00	3,98	39,80
52089	28155 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BOLÃO 7.5	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00	4,06	40,60

52090	28156 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BOLÃO 8.0	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00	3,32	33,20
52092	28158 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BOLÃO 9.0	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00	3,70	37,00
52093	28159 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BOLÃO 9.5	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00	3,77	37,70
52094	28160 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BOLÃO 5.0	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00	3,45	34,50
52095	28161 - CLOREXIDINA RIOHEX 2% - SOLUÇÃO DERGEMANTE 1L	UNIDADE 1.0 UNID.	60,00	20,87	1.252,20
52096	28162 - ANTISSEPTICO CLOREXIDINA RIOHEX 0,5% - SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1L	UNIDADE 1.0 LITRO	60,00	26,97	1.618,20
52097	28163 - DERCARPACK 13 LITROS	UNIDADE 1.0 UNID.	20,00	3,91	78,20
52098	28164 - SORO FISIOLÓGICO 0,9 FRASCO 500ML	UNIDADE 1.0 UNID.	120,00	4,62	554,40
52099	28165 - SORO RINGERC/ LACTATO - 500 ML	CAIXA 1.0 UNIDADE	12,00	163,66	1.963,92
52100	28166 - METADONA 10MG/ML	CAIXA 1.0 UNIDADE	12,00	253,57	3.042,84
52101	28167 - TRAMADOL 50MG/ML	CAIXA 1.0 UNIDADE	5,00	95,67	478,35
52102	28168 - PROPOFOL TEUTO 10MG/ML - CAIXA COM 5 FRASCOS COM 20ML DE EMULSÃO DE USO INTRAVENOSO	CAIXA 1.0 UNIDADE	15,00	10,23	153,45
52103	28169 - MORFINA 10MG/ML	CAIXA 1.0 UNIDADE	2,00	73,19	146,38
52104	28170 - EPINEFRINA 1MG/ML	CAIXA 1.0 UNIDADE	6,00	89,05	534,30
52105	28171 - FUROSEMIDA 20MG 2ML	CAIXA 1.0 UNIDADE	5,00	54,81	274,05
52106	28172 - DIAZEPAM 5MG/ML 2ML	CAIXA 1.0 UNIDADE	5,00	189,95	949,75
52107	28173 - MIDAZOLAN 5MG/ML 10ML	CAIXA 1.0 UNIDADE	10,00	646,33	6.463,30
52108	28174 - TRANSAMIN 50MG/ML	CAIXA 1.0 UNIDADE	12,00	310,67	3.728,04
52109	28175 - TAMPA PARA CATETER LUER LOCK (CAIXA COM 2.000 UNIDADES)	CAIXA 1.0 UNIDADE	5,00	903,00	4.515,00
52110	24878 - SAPATILHA PROTETOR PROPÉ PARA CENTRO CIRÚGICO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA 1.0 UNIDADE	12,00	14,02	168,24
52664	28248 - LIMA ODONTOLÓGICA RECIPROCANTE RECIPROC	UNIDADE 1.0 UNID.	240,00	143,26	34.382,40
52666	28250 - LIMA ODONTOLÓGICA ESPECIAL - TIPO K	UNIDADE 1.0 UNID.	240,00	28,46	6.830,40
52667	28251 - LIMA ODONTOLÓGICA ESPECIAL - HEDSTROEN	UNIDADE 1.0 UNID.	240,00	19,27	4.624,80
52668	28252 - LIMA ODONTOLÓGICA ESPECIAL - K FLEX	UNIDADE 1.0 UNID.	240,00	35,32	8.476,80

52669	28253 - LIMA ODONTOLÓGICA ESPECIAL - FLEXO-FILE	UNIDADE 1.0 UNID.	240,00	24,26	5.822,40
52670	28254 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE - ODONTOLÓGICO	UNIDADE 1.0 UNID.	240,00	21,28	5.107,20
52671	28255 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA PROTEÇÃO PULPAR	UNIDADE 1.0 UNID.	240,00	53,87	12.928,80
51635	19193 - LAMINA DE BISTURI ESTÉRIL EM AÇO INOX - Nº 20 CX C/100 ESPECIFICAÇÕES: UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL. (ESTERELIZADA POR RAIOS GAMA). PRODUTO DE USO ÚNICO, PROIBIDO REPROCESSAR. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA 1.0 UNIDADE	130,00	21,72	2.823,60
51641	8764 - ACIDO ASCORBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML ESPECIFICAÇÕES: CADA ML CONTÉM: ACIDO ASCORBICO 100MG EXCIPIENTES: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, METABISSULFITO DE SÓDIO, EDETATODISSÓDICO E ÁGUA PARA INJETÁVEIS, EMBALAGEM HOSPITALAR, AMPOLAS DE 5ML	AMPOLA	8.000,00	1,31	10.480,00
51662	19350 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5 ESPECIFICAÇÕES: LUVA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, FORMATO ANATÔMICO, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, SUPERFÍCIE LISA, MICRO TEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS, EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS, PRODUTO COM VALIDADE, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.	PAR	1.950,00	1,08	2.106,00
51683	8260 - FITA HOSPITALAR 19MMX50M ADESIVA - ESPECIFICAÇÃO: É INDICADA PARA FIXAÇÃO DE ATADURAS RÓTULOS DE SOROS, IDENTIFICAÇÃO DE SERINGAS, MAMADEIRAS, FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL ETC. TEM INÚMERAS UTILIDADES DE USO DENTRO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, AMBULATÓRIOS, CONSULTÓRIOS E POSTOS DE SAÚDE	ROLO	3.854,00	2,37	9.133,98
51704	19275 - CATETER INTRAVENOSO DE SEGURANÇA (ABOCATE) Nº 20	UNIDADE 1.0 UNID.	780,00	1,15	897,00
51725	19276 - CATETER INTRAVENOSO DE SEGURANÇA (ABOCATE) Nº 22	UNIDADE 1.0 UNID.	780,00	0,95	741,00
51732	19355 - CATETER JELCO TAMANHO 16	AVULSO 1.0 UNIDADE	780,00	0,75	585,00
51738	8695 - COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL MASCULINO ADULTO - SACO 2000ML ESPECIFICAÇÕES: COLETOR DE URINA 2000 ML TIPO SACOLA COM CORDÃO, COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL TIPO SACO, FABRICADO EM MATERIAL DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, GRADUADO A CADA 100 ML COM CAPACIDADE DE 2000 ML, SISTEMA DE FECHAMENTO DA "BOCA" DO COLETOR ATRAVÉS DE UM CORDÃO FIXADO NO SISTEMA, IDENTIFICADO COM DATA DA COLETA, NOME DO PACIENTE, QUARTO E NOME DO MÉDICO;	SACO	12.000,00	0,94	11.280,00

51759	6687 - SONDA URETRAL N° 06 - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. ESPESSURA DA SONDA: 2MM; URETRAL PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	2.360,00	0,47	1.109,20
51780	6669 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10 - ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. ESPESSURA DA SONDA: 4MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UNIDADE	1.440,00	0,51	734,40
51801	6802 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B 1 UNIVERSAL 4G EMBALAGEM C/ 1 SERINGA DE 4G. RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA	UNIDADE	325,00	14,71	4.780,75
51822	6581 - BOBINAS P/ ESTERILIZAÇÃO - PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ROLO 25 X 100 - ESPECIFICAÇÃO: É USADO PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO ODONTO-HOSPITALARES E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO E FORMALDEÍDO.	ROLO	520,00	88,28	45.905,60
51829	6718 - BROCA A.R DIAMANTADA 1090 CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO - EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE. UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. PROMOVEM O AVIVAMENTO DE ÂNGULOS DIEDROS, PRODUZINDO SUPERFÍCIES EM ÂNGULO RETO. SÃO DESTINAS À CONFECÇÃO E ACABAMENTO DE TÉRMINOS EM FORMA DE OMBRO OU DEGRAU MARGINAL EM PREPAROS CAVITÁRIOS PROTÉTICOS.	UNIDADE	780,00	1,90	1.482,00
51832	6721 - BROCA A.R DIAMANTADA 3168 ACABAMENTO, ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	1.040,00	2,24	2.329,60
51833	6722 - BROCA A.R DIAMANTADA 3195F ACABAMENTO DOURADA, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA, ALTA ROTAÇÃO, VALIDADE INDETERMINADA.	UNIDADE	624,00	3,80	2.371,20
51834	6725 - BROCA B.R DIAMANTADA 6, BAIXA ROTAÇÃO N° 6, EM AÇO	UNIDADE	520,00	4,52	2.350,40
51835	6723 - BROCA B.R DIAMANTADA 4, BAIXA ROTAÇÃO N° 4, EM AÇO	UNIDADE	520,00	8,06	4.191,20

51836	6724 - BROCA B.R DIAMANTADA 5, BAIXA ROTAÇÃO Nº 5, EM AÇO	UNIDADE	520,00	6,98	3.629,60
51837	6848 - LIMA FLEXOFIL DE 1ª SÉRIE 25MM LIMAS MANUAIS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA (CANAL), DE 1ª SÉRIE COM 25 MM.	CAIXA	195,00	27,45	5.352,75
51838	19215 - BROCA A.R DIAMANTADA 1031 TRONCO CÔNICA INVERTIDA - EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE. UTILIZADAS PARA REMOÇÃO DE RESTAURAÇÕES ANTIGAS E PREPARO CAVITÁRIO O ACESSO. - (UNIDADE)	UNIDADE 1.0 UNID.	195,00	2,21	430,95
51839	19216 - BROCA A.R DIAMANTADA 1032 TRONCO CÔNICA INVERTIDA - EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE. UTILIZADAS PARA REMOÇÃO DE RESTAURAÇÕES ANTIGAS E PREPARO CAVITÁRIO O ACESSO. - (UNIDADE)	UNIDADE 1.0 UNID.	195,00	3,06	596,70
51840	19217 - BROCA B.R DIAMANTADA 3, BAIXA ROTAÇÃO Nº 3, EM AÇO - (UNIDADE)	UNIDADE 1.0 UNID.	520,00	4,20	2.184,00
51926	25292 - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%	FRASCO 1.0 UNIDADE	364,00	8,68	3.159,52
51932	25296 - TESOURA IRIS GOLGRAN RETA, 12 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE 1.0 UNID.	60,00	19,47	1.168,20
51953	25313 - LUVAS SEM PÔ, TAMANHO P, NITRILICA.	CAIXA 100.0 UNIDADE	120,00	16,54	1.984,80
51974	8630 - SERINGA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHAESPECIFICAÇÕES: AS SERINGAS SÃO APRESENTADAS EM DIVERSOS TAMANHOS PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM QUALIDADE E SEGURANÇA. BICO LUERLOCK; ESTÉRIL; APIROGÊNICA; ATÓXICA; CORPO TRANSPARENTE; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; SILICONADA; REDUZ A PRESSÃO, PERMITE MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO, TORNANDO-SE MAIS CONFORTÁVEL. APRESENTAÇÃO:10ML SEM AGULHA.	UNIDADE	14.320,00	0,36	5.155,20
52091	28157 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM BOLÃO 8.5	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00	4,01	40,10
52665	28249 - CONES DE GUTA PERCHA PARA ENDODONTIA	UNIDADE 1.0 UNID.	240,00	22,89	5.493,60
52672	28256 - CLOREXIDINA GEL	UNIDADE 1.0 UNID.	240,00	20,49	4.917,60
52673	28257 - FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA 1.0 UNIDADE	12,00	274,33	3.291,96
52677	28260 - ALGINATO HYDROGUM 5	UNIDADE 1.0 UNID.	120,00	93,26	11.191,20
52678	28261 - GESSO PEDRA ESPECIAL - ODONTOLÓGICO	UNIDADE 1.0 UNID.	120,00	24,77	2.972,40
52679	28262 - KIT REEMBASADOR SOFT PROVISÓRIO - ODONTOLÓGICO	KIT 1.0 UNIDADE	60,00	169,63	10.177,80
52680	28263 - RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL JET LIQUIDO, 120ML - CLÁSSICO	UNIDADE 1.0 UNID.	240,00	39,84	9.561,60
52681	28264 - CERA UTILIDADE 7 - ODONTOLÓGICA	UNIDADE 1.0 UNID.	120,00	26,97	3.236,40

52682	28265 - SILICONE DE CONDENSÇÃO - ODONTOLÓGICO	UNIDADE 1.0 UNID.	36,00	59,66	2.147,76
52683	28266 - REVELADOR RADIOGRÁFICO, 500ML	UNIDADE 1.0 UNID.	360,00	13,00	4.680,00
52684	28267 - REVELADOR RADIOGRÁFICO, 475ML	UNIDADE 1.0 UNID.	360,00	15,85	5.706,00
				TOTAL:	3.492.641,78

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, VII)

8.1 - A solução proposta para atender à necessidade de fornecimento dos materiais descritos neste estudo consiste na contratação de empresa(s) especializada(s), cujo ramo de atividade seja estritamente compatível com o objeto da contratação. O objetivo é assegurar o fornecimento adequado de materiais, garantindo a manutenção de estoques em quantidades apropriadas para atender às demandas operacionais do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Nesse contexto, sugere-se como solução mais vantajosa a aquisição de materiais de consumo que atendam rigorosamente às especificações padronizadas, tanto estéticas quanto técnicas e de desempenho. A escolha desses materiais deve ser alinhada à despesa estimada, conforme previsto no orçamento da Administração, garantindo que a contratação respeite os princípios da economicidade e eficiência.

Após a formalização dos pedidos, a(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) cumprir um prazo determinado para a entrega dos itens solicitados. Ao receber os produtos, o fiscal designado procederá à conferência detalhada do pedido, atestando a conformidade dos materiais com as especificações acordadas, através da validação na nota fiscal. Em caso de intercorrências ou não conformidades, a empresa terá um prazo específico para solucionar a pendência, conforme os termos estabelecidos no contrato.

Uma vez que todos os requisitos de entrega sejam aprovados, os materiais serão incorporados ao almoxarifado do órgão contratante, onde permanecerão sob sua guarda e controle. Esses materiais estarão à disposição para solicitações internas, de acordo com os critérios estabelecidos em atos normativos internos, que regulam o uso e distribuição dos itens dentro da Administração.

8.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme **Decreto nº 5.157/2023, de 26 de abril de 2023**.

8.3 - Da justificativa para caracterização do objeto como comum

8.3.1 - O(s) produto(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), tendo em vista sua ampla utilização, disponibilidade de fornecedores, e que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. Portanto o objeto desta contratação tem natureza padronizada e amplamente disponível.

8.4 - O prazo de vigência da contratação será **12 (DOZE) MESES**, contados da data de publicação do instrumento de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5 - As demais condições de execução do objeto serão pormenorizadas no Termo de Referência.

9 - JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO (art. 18, §1º, VIII)

9.1 - O objeto da presente contratação será dividido em lote(s), adotando-se como critério de adjudicação o menor preço por lote(s).

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o planejamento das compras públicas deve considerar a expectativa de consumo anual e observar o princípio do parcelamento, sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. A segmentação do objeto em lotes busca ampliar a competitividade, possibilitando a participação de empresas que, embora não tenham capacidade para fornecer a integralidade do objeto, possam ofertar parte dele. Assim, evita-se a adjudicação conjunta, que poderia limitar a concorrência e restringir a participação de potenciais fornecedores.

As normas que regem as licitações públicas devem ser interpretadas de forma a favorecer a ampliação da disputa, desde que observadas as diretrizes do edital e respeitados os princípios da isonomia, da finalidade pública e da segurança na contratação.

Dessa forma, optou-se pelo parcelamento do objeto em lote(s), agrupando itens com características específicas e justificando a inter-relação entre eles. Esse modelo assegura maior economicidade, princípio expressamente previsto no artigo 70 da Constituição Federal, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados da forma mais eficiente possível. Além disso, permite a análise detalhada do custo total da contratação, incluindo despesas diretas e indiretas, tais como a elaboração dos artefatos de planejamento, levantamento de estimativas, definição da minuta de contratação e maior agilidade no trâmite licitatório.

A adoção de lotes favorece o controle, a gestão e a fiscalização do contrato, conferindo mais transparência ao processo. Além disso, possibilita um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, minimizando despesas administrativas, reduzindo a necessidade de múltiplas chamadas públicas, homologações e extratos contratuais, além de otimizar tempo e agilidade na aquisição dos produtos.

A pesquisa de mercado realizada confirmou que há diversos fornecedores aptos a atender ao objeto da contratação, assegurando que a divisão em lotes não compromete a concorrência ou a competitividade do certame.

Portanto, a presente aquisição cumpre os requisitos legais para o parcelamento do objeto, garantindo ampla participação de licitantes e promovendo a concorrência, sempre considerando a viabilidade técnica e econômica da segmentação. O agrupamento dos itens por lotes será detalhado no Termo de Referência.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, IX)

10.1 - Espera-se que a aquisição dos materiais permita um serviço adequado e eficiente, para que os profissionais de saúde possam garantir um atendimento com um enfoque mais humanizado, aumentando assim a taxa de recuperação dos pacientes, diagnósticos precisos e tratamentos adequados, melhorando a cobertura dos serviços de saúde para todas as áreas, garantindo que todos tenham a oportunidade de receber cuidados adequados. Portanto, os resultados pretendidos visam melhorar a qualidade dos serviços de saúde prestados à população de Quixeramobim, garantindo um atendimento mais eficiente e abrangente aos cuidados de saúde necessários.

11 - DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, X)

11.1 - A Administração tomará as seguintes providências antes da formalização da contratação, conforme estabelecido no art. 18, §1º, X, da Lei 14.133/21, com o objetivo de garantir o cumprimento dos requisitos legais e a eficiência do processo:

11.1.1 - Definição do programa de necessidades, detalhando as ações a serem realizadas pela Administração, as quais incluem:

- a. Elaboração do Termo de Referência: Documento que deverá conter todos os elementos necessários à contratação de bens e serviços, conforme previsto no Inciso XXIII do §6º da

Lei 14.133/21, incluindo, quando aplicável, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e as condições contratuais.

- b. Elaboração do Aviso de Contratação Direta ou do Edital de Licitação: Redação e publicação do aviso/edital, com todos os anexos necessários, para assegurar a transparência e a formalização da contratação.
- c. Planejamento da execução do contrato: Definição clara dos prazos, recursos e responsáveis para a execução do contrato, incluindo a criação de um cronograma de atividades e monitoramento.
- d. Análise de viabilidade orçamentária: Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira, assegurando que a contratação esteja em conformidade com o planejamento financeiro da Administração.
- e. Elaboração de cláusulas contratuais específicas: Definição das condições contratuais, incluindo penalidades, responsabilidades e garantias, em conformidade com as disposições legais e os requisitos do processo.

11.1.2 - Capacitação de servidores para atuar na gestão e fiscalização do contrato, com foco no desenvolvimento de competências técnicas e legais necessárias para garantir o cumprimento das obrigações contratuais e a boa execução dos serviços ou fornecimento de bens.

11.1.3 - Análise e aprovação da minuta do contrato: Elaboração e revisão de minuta do contrato a ser firmado, garantindo que todos os aspectos legais, técnicos e financeiros estejam adequadamente definidos e alinhados às exigências da contratação.

11.1.4 - Definição de critérios de desempenho e indicadores: Estabelecimento de critérios e indicadores de desempenho a serem utilizados na fiscalização e no acompanhamento do cumprimento das obrigações contratuais.

11.1.5 - Estudo de impacto ambiental e social (quando aplicável): Caso a contratação envolva atividades com possíveis impactos ambientais ou sociais, a Administração realizará um estudo prévio para assegurar o cumprimento das normas pertinentes e mitigar possíveis riscos.

11.1.6 - Consulta a pareceres jurídicos e técnicos: Obtenção de pareceres jurídicos e técnicos que orientem o processo de contratação, garantindo conformidade com a legislação e regulamentos internos.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES QUE POSSAM IMPACTAR TÉCNICA E/OU ECONOMICAMENTE NAS SOLUÇÕES APRESENTADAS (art. 18, §1º, XI)

12.1 - Não há contratações correlatas ou interdependentes com o objeto desta contratação, pois trata-se de processo de aquisição de produtos de consumo comuns, como ocorre em todo exercício financeiro, para reposição de estoque. É procedimento autônomo, independente de outras contratações.

13 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS (art. 18, §1º, XII)

13.1 - Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental já abordados no item 4.1 deste ETP.

14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, XIII)

14.1 - Em face das informações e análises obtidas durante a etapa de planejamento, o presente estudo conclui pela viabilidade técnica e econômica da contratação, demonstrando sua plena adequação às necessidades administrativas identificadas pela área demandante do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Com base nas razões expostas neste Estudo Técnico Preliminar, a solução proposta se apresenta como a mais eficiente e eficaz para atender aos

objetivos da Administração, considerando o problema a ser solucionado sob a ótica do interesse público.

Adicionalmente, foram levadas em consideração as necessidades reais e imediatas da Administração, alinhando-se aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, conforme estabelecido pela legislação vigente. Ressalta-se que, durante o processo de análise, foram adotadas metodologias apropriadas para garantir a melhor escolha, levando em conta não apenas o custo, mas também os benefícios qualitativos que a solução trará à gestão pública, assegurando que as decisões estejam em total conformidade com as diretrizes normativas e estratégicas da Administração.

Os documentos que embasaram o presente estudo, se for o caso, são partes integrantes do mesmo e seguem como anexo independentemente de sua transcrição neste ETP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 130105020001
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL ODONTOLÓGICO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE

ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INTRODUÇÃO

A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamentos dos riscos relacionados à contratação.

Os riscos analisados foram organizados em 03 (três) categorias:

1. RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
2. RISCOS NA ETAPA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR
3. RISCOS NA GESTÃO CONTRATUAL

Para cada risco identificado, define-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais em caso de acontecimento, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

1. RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Risco 1: Falta de clareza nas necessidades do objeto

A definição inadequada das necessidades e especificações pode gerar distorções nos requisitos e comprometer a execução da contratação.

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Ação Preventiva: Realizar reuniões com a área demandante para definir com precisão as necessidades e revisar os Termos de Referência, considerando as especificações técnicas e operacionais. Exigir validação formal do Termo de Referência pelo setor técnico antes da publicação do edital.

Ação Contingencial: Revisão das especificações do objeto, com ajustes nas condições contratuais, se necessário.

Responsável: Ordenador de Despesas

Risco 2: Falta de orçamentação adequada

O orçamento previsto pode ser insuficiente para cobrir a totalidade da contratação.

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Ação Preventiva: Conferir o orçamento disponível e revisar a estimativa de custos antes da formalização da contratação.

Ação Contingencial: Readequação orçamentária ou negociação com o fornecedor para ajuste de preços.

Responsável: Ordenador de Despesas / Setor de Planejamento

Risco 3: Ausência de análise de alternativas de contratação

A falta de análise das alternativas de contratação pode resultar em questionamentos legais ou administrativos.

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Ação Preventiva: Realizar análise detalhada das alternativas para garantir a escolha mais adequada, seja por licitação ou outro meio.

Ação Contingencial: Documentar e justificar a escolha ou iniciar novo processo de contratação, se necessário.

Responsável: Ordenador de Despesas / Equipe de Planejamento

2. RISCOS NA ETAPA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 4: Não conformidade com as condições contratuais

O fornecedor pode não cumprir as condições acordadas no contrato, comprometendo a execução.

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Ação Preventiva: Verificar a conformidade das condições contratuais e garantir que os requisitos sejam atendidos. Incluir cláusulas contratuais claras sobre penalidades por descumprimento de prazos, qualidade dos produtos e conformidade com as especificações técnicas.

Ação Contingencial: Acionar o fornecedor conforme as cláusulas contratuais ou buscar alternativas de fornecimento/execução.

Responsável: Ordenador de Despesas / Agente/Comissão de Contratação

Risco 5: Falta de compatibilidade entre preços acordados e o mercado atual

Os preços acordados podem estar desatualizados em relação aos valores de mercado, comprometendo a competitividade.

Probabilidade: Média

Impacto: Médio

Ação Preventiva: Realizar pesquisa de mercado antes de formalizar a contratação.

Ação Contingencial: Negociar valores com o fornecedor ou reavaliar a necessidade de contratação.

Responsável: Setor de Cotação

Risco 6: Falta de documentação de regularidade fiscal

O fornecedor pode não apresentar a documentação necessária para garantir a regularidade fiscal e trabalhista, o que pode resultar em problemas legais.

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Ação Preventiva: Exigir toda a documentação necessária de regularidade fiscal e trabalhista antes da formalização do contrato.

Ação Contingencial: Solicitar a regularização do fornecedor ou buscar outro fornecedor em caso de não conformidade.

Responsável: Agente/Comissão de Contratação

Risco 7: Escolha inadequada do fornecedor por falta de qualificação técnica

O fornecedor selecionado pode não ter a qualificação técnica necessária para realizar o objeto do contrato.

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Ação Preventiva: Exigir comprovação da qualificação técnica do fornecedor.

Ação Contingencial: Substituição do fornecedor por outro qualificado ou rescisão contratual, se necessário.

Responsável: Agente/Comissão de Contratação

3. RISCOS NA GESTÃO CONTRATUAL

Risco 8: Atraso na entrega de materiais, equipamentos ou serviços

O fornecedor pode não cumprir os prazos de entrega ou execução dos serviços.

Probabilidade: Alta

Impacto: Alto

Ação Preventiva: Monitorar o cumprimento dos prazos com acompanhamento contínuo das entregas ou da execução dos serviços. Definir prazos intermediários para acompanhamento da entrega, exigindo que o fornecedor apresente relatórios de andamento do fornecimento dos materiais, equipamentos ou serviços.

Ação Contingencial: Aplicar penalidades contratuais e buscar alternativas para suprir a falta de materiais ou serviços no prazo.

Responsável: Gestor do Contrato

Risco 9: Inadimplência do fornecedor

O fornecedor pode não cumprir com as entregas ou execução dos serviços contratados.

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Ação Preventiva: Realizar análise prévia da situação financeira do fornecedor.

Ação Contingencial: Acionar cláusulas de garantia ou buscar outro fornecedor em caso de inadimplência.

Responsável: Gestor do Contrato

Risco 10: Falhas na qualidade dos materiais ou serviços prestados

Os materiais, equipamentos ou serviços prestados podem não atender aos padrões de qualidade ou às especificações contratuais.

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Ação Preventiva: Exigir comprovação de qualidade e realizar inspeções regulares.

Ação Contingencial: Substituição dos materiais ou serviços não conformes, ou até rescisão contratual.

Responsável: Gestor do Contrato / Fiscal do Contrato

Risco 11: Problemas na capacidade operacional do fornecedor

O fornecedor pode não ter a capacidade operacional para cumprir o contrato.

Probabilidade: Média

Impacto: Médio

Ação Preventiva: Analisar a capacidade técnica e operacional do fornecedor antes da contratação.

Ação Contingencial: Substituição do fornecedor ou contratação de outro para garantir o cumprimento do contrato.

Responsável: Gestor do Contrato

Risco 12: Alteração no valor do contrato durante a execução

Alterações nos preços ou valores contratados podem ocorrer, causando desequilíbrio econômico-financeiro.

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Ação Preventiva: Estabelecer cláusulas contratuais claras sobre reajustes de preços.

Ação Contingencial: Revisão do contrato e, se necessário, aditivos contratuais.

Responsável: Gestor do Contrato

Risco 13: Falta de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato

A falta de fiscalização pode resultar em entregas inadequadas, atrasos ou descumprimento das condições do contrato.

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Ação Preventiva: Implementar um sistema de monitoramento contínuo, com acompanhamento regular das entregas. Nomear formalmente fiscais do contrato responsáveis por diferentes aspectos da fiscalização (ex.: prazos, qualidade, conformidade documental).

Ação Contingencial: Aplicar penalidades contratuais e buscar alternativas de correção, como renegociar ou substituir o fornecedor.

Responsável: Ordenador de Despesas / Fiscal do Contrato

Risco 14: Descontinuidade ou falhas na execução do serviço

O fornecedor pode falhar na continuidade do serviço ou entregar materiais fora das especificações.

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Ação Preventiva: Estabelecer cláusulas de garantia de qualidade e prazos.

Ação Contingencial: Exigir cumprimento das condições estabelecidas ou buscar outro fornecedor.

Responsável: Fiscal do Contrato

Risco 15: Rescisão contratual sem justificativa legal

A rescisão sem justificativa legal adequada pode gerar passivos jurídicos.

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Ação Preventiva: Garantir que todas as causas e consequências da rescisão estejam bem fundamentadas no contrato.

Ação Contingencial: Consultar assessoria jurídica para garantir a rescisão adequada e evitar passivos.

Responsável: Ordenador de Despesas / Gestor do Contrato

CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

A classificação dos riscos é realizada com base na probabilidade de ocorrência e no impacto que o evento causaria, caso se materializasse, seguindo os seguintes critérios:

Probabilidade:

- **Alta:** Maior chance de ocorrer.
- **Média:** Chance moderada de ocorrer.
- **Baixa:** Menor chance de ocorrer.

Impacto:

- **Alto:** Consequências significativas que podem comprometer a execução ou o sucesso do projeto.
- **Médio:** Consequências moderadas que podem ser tratadas com ações corretivas.
- **Baixo:** Consequências mínimas ou facilmente gerenciáveis.

Classificação do Risco:

- **Alto:** Requer atenção imediata e ações corretivas urgentes.
- **Médio:** Monitoramento constante e ações corretivas, se necessário.
- **Baixo:** Ações preventivas mínimas, com monitoramento padrão.

AÇÃO GERAL DE MITIGAÇÃO

Para garantir a minimização dos riscos identificados, serão adotadas as seguintes medidas gerais de mitigação:

- **Fiscalização contínua:** Monitoramento da execução do contrato, com acompanhamento das entregas ou serviços e prazos de forma constante, para garantir que as condições contratuais sejam cumpridas.
- **Acompanhamento de alterações nas condições contratuais:** Monitorar as condições contratuais durante a execução do contrato, garantindo que o fornecedor esteja apto a atender às necessidades da administração pública.
- **Treinamento e capacitação:** Capacitar a equipe responsável pela contratação e gestão do contrato para que estejam preparadas para identificar e mitigar riscos de forma eficaz, especialmente nas áreas de materiais, equipamentos e serviços.
- **Gestão de prazos e penalidades:** Estabelecer e monitorar rigorosamente os prazos de entrega e as penalidades em caso de descumprimento, garantindo que o fornecedor cumpra suas obrigações.
- **Acompanhamento contínuo do processo de licitação/contratação direta:** Garantir que o processo de licitação/contratação direta esteja sempre em conformidade com a legislação vigente, acompanhando todas as fases, desde a justificativa até a execução do contrato.
- **Auditorias e verificações externas:** Considerar a realização de auditorias internas ou externas para assegurar a transparência e a conformidade do processo de contratação e execução.
- **Treinamento contínuo das equipes:** Garantir que as equipes responsáveis pela contratação e gestão do contrato estejam constantemente atualizadas sobre as normas legais e procedimentos internos.

CONCLUSÃO

O Mapa de Riscos apresentado tem como objetivo identificar, avaliar e propor soluções para os riscos inerentes ao processo de contratação. A implementação das ações mitigadoras propostas visa garantir a segurança jurídica, a eficiência e a economicidade do processo, além de assegurar que a contratação atenda de forma eficaz às necessidades da Administração Pública.

Nos casos em que o instrumento contratual seja substituído por outros documentos, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme o Art. 95 da Lei nº 14.133/2021, as ações mitigadoras e o gerenciamento dos riscos relacionados à execução contratual deverão ser observados, garantindo a conformidade e a eficácia na execução do objeto contratado, independentemente do instrumento adotado.

ANEXO II DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2513040701-PERP

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL/NOME:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/CPF Nº:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF Nº:

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços em referência processo acima citado, cujo objeto é o (a) **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL ODONTOLÓGICO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE**, tudo conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, parte integrante deste processo, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL						

Valor Global da Proposta: R\$ ____ (____)

Prazo de entrega dos materiais: Conforme o Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias no mínimo.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, entrega, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento do(s) material(is)/equipamento(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro, e que estão em conformidade com o edital e seus anexos.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

ANEXO III DO EDITAL - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

Ao(a) Pregoeiro(a) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2513040701-PERP

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA** que:

- a) - Declaração que cumpre os documentos de habilitação e a conformidade da proposta com as exigências do edital;
- b) - Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declara ainda, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios instaurados por essa municipalidade, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.º(a), Portador(a) do RG sob o nº, e CPF sob o nº, cuja função/cargo é(sócio / administrador / procurador / diretor / etc), responsável ainda pela assinatura do Contrato / Ata de Registro de Preço.

Declara por fim, para os devidos fins de direito, que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato / Ata de Registro de Preços seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: (DDD)-.....

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

_____, ____ de _____ de ____.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)
CARIMBO CNPJ

ANEXO IV DO EDITAL - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº _____

Pregão Eletrônico nº: 2513040701-PERP

Pelo presente instrumento, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.744.303/0001-68, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços, com sede na Rua Dr. Álvaro Fernandes, nº 10, Bairro Centro, Quixeramobim, Ceará, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, conforme deliberação constante do julgamento do Pregão Eletrônico nº 2513040701-PERP e a respectiva homologação datada de ____/____/____, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024, e demais regulamentos internos, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº 2513040701-PERP.

II - Nos termos do Decreto Municipal nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024, e demais regulamentos internos.

III - Na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente Ata o(a) REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL ODONTOLÓGICO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico Nº 2513040701-PERP que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preço(s) apresentada(s) pelo(s) fornecedor(es) classificado(s).

2.2 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3 - DA ASSINATURA, FORMALIZAÇÃO, VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 - Este instrumento será assinado pela autoridade competente do órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preço e pelo representante do fornecedor ou procurador legalmente constituído.

3.2 - A publicação da Ata do Registro de Preços será realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP pelo órgão ou entidade gerenciadora do registro de preço.

3.3 - O prazo de vigência da presente Ata é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.4 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de Quixeramobim, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços e concordância do fornecedor.

3.5 - Será incluído nesta ata, na forma de anexo, o registro do(s) fornecedor(es) que aceitarem cotar bens e serviços com preços iguais ao do(s) licitante(s) vencedor(es) na sequência da classificação do certame e os que mantiverem sua proposta original, caso houver.

4 - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Caberá ao órgão gerenciador, abaixo indicado, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, principalmente quanto às atribuições previstas no art. 5º do Decreto Municipal nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR	ORDENADOR DE DESPESA	ENDEREÇO DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE Nº ____						
LICITANTE VENCEDOR: _____						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
VALOR GLOBAL R\$						

6 - DO VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ ____
(_____).

7 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Durante o prazo de validade desta Ata, os órgãos e entidades participantes, se houverem, poderão contratar (firmar contratos) com os fornecedores com preços registrados de acordo com os quantitativos e especificações previstos, devendo comunicar ao órgão gerenciador, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens/serviços no prazo estabelecido pelo mesmo.

7.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 31 do Decreto Municipal nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

7.2.1 - Os instrumentos de que trata o item 7.2 serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3 - A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no

edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. (Art. 33 do Decreto Municipal nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024)

7.4 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. (art. 32 do Decreto Municipal nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024)

7.5 - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

8 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que justificada a vantagem da adesão, demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado e, ainda, consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

8.2 - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

8.3 - A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

8.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

8.5 - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora.

8.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

8.7 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

8.8 - O prazo previsto no item 8.7 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços

8.9 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.10 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos no art. 29 do Decreto Municipal nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

9 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1 - Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

9.2 - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

9.2.1 - Atender aos pedidos efetuados pelo órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

9.2.2 - Fornecer os bens/serviços ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelo órgão gerenciador e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.

9.2.3 - Responder no prazo de até 10 (dez) dias a consultas do órgão gerenciador de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

9.2.4 - Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

10 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E SUAS REVISÕES

10.1 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços da(s) licitante(s) vencedora(s), bem como consta no anexo desta Ata, listagem com o cadastro de reserva dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao(s) do(s) licitante(s) vencedor(es), na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 16, inciso II, do Decreto Municipal nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024, ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o objeto com preços iguais à da licitante vencedora.

10.2 - As quantidades previstas no Anexo 01 - Termo de Referência do edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

10.3 - Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no Decreto Municipal nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

10.4 - O órgão ou entidade gerenciador convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.5 - Havendo a liberação do fornecedor, o órgão gerenciador deverá convocar os demais fornecedores classificados, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, e não havendo êxito nas negociações, deverá proceder ao cancelamento do item ou da Ata de Registro de Preços.

10.6 - Caso haja redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciador deverá comunicar aos órgãos e entidades que tiverem formalizado contrato ou instrumento equivalentes, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual.

10.7 - As alterações dos preços registrados, oriundas de suas revisões, serão divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e disponibilizadas durante a vigência da ata de registro de preço.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:

11.1.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

11.1.2 - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 - não aceitar manter seu preço registrado; ou

11.1.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 - Na hipótese prevista no item 11.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.3 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.5 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.5.1 - por razão de interesse público;

11.5.2 - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.5.3 - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 24 e no § 4º do art. 25 do Decreto Municipal nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

12 - DOS PRAZOS DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

12.1 - As condições gerais de execução do objeto desta Ata, tais como recebimento, prazo de entrega, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, pagamento e demais condições da contratação encontram-se definidos no Anexo 01 - Termo de Referência do Edital.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - A aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço será de competência do órgão gerenciador, nas hipóteses em que o descumprimento ocorrer nas contratações realizados pelos órgãos não participantes, caberá ao respectivo órgão a aplicação da penalidade.

13.2 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor com preço registrado que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou quando deixar de cumprir parcial ou totalmente com as regras dispostas nesta Ata de Registro de Preço.

13.3 - Nos processos para apuração e aplicação de sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão observados os procedimentos previstos em regulamentos internos do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.

13.4 - O fornecedor com preço registrado que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estará sujeito, garantido o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às respectivas penalidades.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1 - As infrações penais serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais combinações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

16.1.2 - Integram esta Ata os seus anexos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas POR LOTE.

16.1.3 - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão contratante.

16.1.4 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços, nos termos do art. 21 do Decreto Municipal nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

16.2 - A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos materiais/serviços pela Administração.

17 - DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, __ de ____ de ____.

Signatários:

Órgão Gerenciador	Nome do Titular	Cargo	CPF	Assinatura
Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	Assinatura

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO Nº 2513040701-PERP



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDORE(S) COM PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: FAX:

REPRESENTANTE:

CPF:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

ANEXO IV DO EDITAL - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, ATRAVÉS DO(A) _____ E DO OUTRO A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA

O MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.744.303/0001-68 e CGF Nº 06.920.168-4, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Dr. Álvaro Fernandes, nº 36/42, Centro, CEP: 63.800-000 - Quixeramobim-Ceará, por intermédio do(a) _____, sediada na _____, neste ato representado(a) pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal Sr./Sra. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e de outro lado, a EMPRESA _____, sediada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu(s) representante(s) legal(is) Sr./Sra. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 130105020001 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 2513040701-PERP, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente contrato tem como fundamento o Edital do(a) PREGÃO ELETRÔNICO nº 2513040701-PERP e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e normativos internos.

1.2 - A contratação tem origem na Ata de Registro de Preços nº _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente avença, o(a) **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL ODONTOLÓGICO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE**, nas condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

2.2 - Dos itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TOTAL: R\$						

2.3 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 - O Edital do Processo Licitatório nº 2513040701-PERP e seus anexos.

2.3.2 - A Proposta da contratada.

2.3.3 - A Ata de Registro de Preços nº _____.

2.3.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O prazo de vigência contratual será até _____, contados a partir da data de sua publicação, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2 - O contrato poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, de acordo com os dispositivos da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 - O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

4.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2 - Após o interregno de um ano, contados da data do orçamento estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante aplicação do índice **INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE**.

6.3 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.4 - O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.5 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.6 - Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

6.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 124, II, "d" da Lei nº 14.133, de 2021.

6.8.1 - Nos casos do item anterior, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, sendo tal demonstração analisada pelo CONTRATANTE para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1 - O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, local e forma/meio de entrega, regras de aceitação, recebimento provisório e definitivo, do objeto constam no Anexo I - Termo de Referência do Edital

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Os recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes do contrato encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal vigente da Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, classificados sob a dotação orçamentária/elemento e subelemento de despesas/fonte de recursos discriminados abaixo:

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1 - Garantia da contratação

9.1.1 - A empresa vencedora deverá oferecer em garantia das obrigações contratuais assumidas o equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, nos moldes estabelecidos pelo artigo 96 da Lei 14.133/21;

9.1.2 - Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato;

9.1.3 - A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato;

9.1.4 - No caso de prorrogação do prazo de vigência e/ou reajuste do valor do contrato, a CONTRATADA deverá atualizar os documentos relativos à garantia, nos mesmos moldes do estabelecido neste termo e no Contrato;

9.1.5 - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia;

9.1.6 - A garantia prestada será restituída ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de até 02 (dois) dias que antecede a data da entrega dos bens ou da conclusão dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens ou serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 - A contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovem sua regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei e a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

10.9 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

10.10 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta.

10.13 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.14 - Comprovar, caso solicitado, a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.15 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.16 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10.18 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução

do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.23 - Acatar as orientações do Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10.24 - Estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se trata de manipulação dos dados do CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

10.25 - Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados - LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados ao CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar ao CONTRATANTE.

10.26 - Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem.

10.27 - Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução contratual, quando couber, nos termos das legislações em vigor.

10.28 - Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização do CONTRATANTE.

10.29 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.30 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos.

11.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

11.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada.

11.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.

11.7 - Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

11.8 - Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada.

11.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.9.1 - A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.10 - Responder eventuais pedidos de repactuação de preços ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro solicitados pela contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da solicitação.

11.11 - Comunicar à Contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso art. 93, §2º da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA.

11.13 - Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato.

11.14 - Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de entrega dos materiais/equipamentos ou da execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza.

11.15 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para realizar a entrega dos materiais/equipamentos ou executar os serviços.

11.16 - Proceder com a avaliação dos materiais/equipamentos entregues ou dos serviços prestados e ateste das respectivas notas fiscais/faturas decorrentes.

11.17 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1 - A execução do objeto da presente contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe de fiscalização, especialmente designada para esse fim, à luz do disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, nos termos descritos e detalhados do Termo de Referência.

12.2 - O modelo de gestão e fiscalização do contrato seguirão as regras constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 - As regras relacionadas a subcontratação são as estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato.

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) der causa à inexecução total do contrato.
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- h) praticar ato lesivo previsto no 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2023.

14.2 - Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1 - Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.2.4 - Multa de:

14.2.4.1 - 5% (cinco por cento) do valor contratado, para aquele que:

14.2.4.1.1 - der causa à inexecução parcial do contrato, que não cause danos à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

14.2.4.1.2 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

14.2.4.1.3 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação/contratação direta sem motivo justificado.

14.2.4.1.4 - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

14.2.4.2 - 10% (dez por cento) do valor contratado ou adjudicado, para aquele que:

14.2.4.2.1 - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

14.2.4.2.2 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause danos à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

14.2.4.3 - 20% (vinte por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação/contratação direta, para aquele que:

14.2.4.3.1 - der causa à inexecução total do contrato.

14.2.4.3.2 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/contratação direta ou a execução do contrato.

14.2.4.3.3 - fraudar a licitação/contratação direta ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

14.2.4.3.4 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

14.2.4.3.5 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação/contratação direta.

14.2.4.3.6 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.4.4 - multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), equivalente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela referente aos impostos destacados no documento fiscal.

14.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7 - A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

14.9 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.10 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, de pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com a contratada ou será cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.

15.1.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.1.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.2 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.2.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

15.2.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

15.2.3 - Indenizações e multas.

15.3 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.4 - Poderá ocorrer a extinção do contrato caso se constate que a contratada mantém vínculo com dirigente ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou na fiscalização do contrato, nos termos do art. 14, IV, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 - As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação/contratação direta, de contratação e de execução do objeto contratual.

17.2 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

17.2.1 - "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato.

17.2.2 - "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato.

17.2.3 - "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando

estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

17.2.4 - "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

17.2.5 - "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

17.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

18.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2 - A contratada é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

18.5 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art 8º, §2 da Lei nº 12.527/2011.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - A Administração do CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

20.1.1 - Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, o CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada por portaria, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

20.1.2 - As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

20.1.3 - Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

20.1.4 - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DO FORO

21.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa ou por meio da conciliação e mediação, nos moldes do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, ____ de _____ de ____.

NOME
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL
ÓRGÃO
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL
CNPJ Nº
REPRESENTANTE LEGAL:
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____

- CPF: _____

2. NOME: _____

- CPF: _____



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2513040701-PERP**

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **12/06/2025**, às **09:00h** (nove horas), horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o Nº **2513040701-PERP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL ODONTOLÓGICO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE**, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, QUIXERAMOBIM-CE; no endereço eletrônico <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>. Maiores informações: no endereço citado, no horário de 08:00h às 17:00h ou no site <https://www.quixeramobim.ce.gov.br/>, ou no site <https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> ou no site Portal Nacional de Compras Públicas. JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO.

SECRETARIA DE SAÚDE

A SER PUBLICADO DIA 30/05/2025

**JORNAL O ESTADO
DOU
DOE**